



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	3
DO BRASIL CENTRAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	225
MUNICIPALIDADES	235
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	243

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.604, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Off Road Bataguassu no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Off Road Bataguassu, realizado anualmente no último final de semana do mês de janeiro no Município de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.605, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional Nossa Senhora da Abadia, com sede no Município de Sidrolândia-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional Nossa Senhora da Abadia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.787, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 2000 (duas mil) vagas para o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) e à SED a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público e informará:

I - a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto, por área de Conhecimento/Componente

Curricular/Disciplina e por localidade;

II - as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas;

III - as modalidades das provas, seus conteúdos e a forma de avaliação;

IV - os requisitos legais para a investidura nos cargos e funções;

V - o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. Compras 90004/2026 N. 04-2026-BrC

UASG 926873. Processo nº 04029-0000420/2025-12. O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.791.169/0001-02, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela **Portaria nº 38/2025**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a contratação de serviços de subscrição de 32 (trinta e duas) licenças de pacotes de produtividade corporativa Microsoft 365, 32 (trinta e duas) licenças do Microsoft 365 Copilot, com orientações essenciais aos usuários para entrada em operação no ambiente, e serviço técnico especializado para melhoria no uso dos recursos, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **DATA DE INÍCIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 06.07.2026. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20.07.2026 ÀS 08H59. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 20.07.2026 ÀS 09H. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS.**

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.322, de 01 de outubro de 2015 do Estado de Mato Grosso, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Diretora de Promoção de Investimentos e Parcerias, a Senhora Renata Helena Cese Caram Zuquim, CPF nº ***.328.131-**, para responder pelo funcionamento da Secretaria Executiva do Consórcio Brasil Central, sem prejuízo de suas funções, no período de 6 de julho de 2026 a 19 de julho de 2026, durante afastamento do titular do cargo, o Senhor José Eduardo Pereira Filho, inscrito sob o CPF nº ***.9160.73-**.

Art. 2º A substituição não gera qualquer obrigação pecuniária em favor do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.711/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço especializado de capacitação profissional, para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS) no curso "Tratamento de Não Conformidades Usando as Ferramentas da Qualidade", a ser realizado na modalidade Ensino a Distância (EaD) ao vivo, em formato in company, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, promovido pela empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. – Bureau Veritas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (em R\$)
1	16 horas	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.	72.368.012/0009-31	287,50
TOTAL				4.600,00

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Juris Jankauskis Júnior Matrícula: 379231024 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Paulo Rafael Karlinke Matrícula: 824991021 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Helder Braz Alcantara Matrícula: 485376021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Adriano Rafael Duarte Romeiro Matrícula: 498797023 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.711/2026.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço especializado de capacitação profissional, para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS) no curso "Tratamento de Não Conformidades Usando as Ferramentas da Qualidade", a ser realizado na modalidade Ensino a Distância (EaD) ao vivo, em formato in company, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, promovido pela empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. – Bureau Veritas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/2026

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: Fraldas e bebidas quentes exceto vinhos e espumantes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 3 de julho de 2026

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 326 DE 19/06/2026.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896050200735	AGUARDENTE VELHO BARREIRO LIMAO - 910ML GF	1	R\$ 23,83	E

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896007554553	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 141,53	I

7896007554560	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 139,57	I
7896007553365	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIÁRIO EXTRA PROTEÇÃO LONGO - 48 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 19,58	I
7896007554324	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS NOTURNO SUAVE - 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 16,40	I
7896007554331	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS NOTURNO SUAVE - 24 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 40,09	I

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3865, de 3 de julho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bebida alcoólicas exceto cerveja e chope e leite pasteurizado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Campo Grande, 3 de julho de 2026

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 326 DE 19/06/2026.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3865, de 3 de julho de 2026

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
87508	VINHO AUSTRALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML GF	2	R\$ 291,90	E
87122	COQUETEL ALCOOLICO OUTRAS MARCAS - 4600ML GF	2	R\$ 22,54	E
88673	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1000ML GF	2	R\$ 20,77	E
88716	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1000ML GF	2	R\$ 26,99	E
96023	VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML GF	2	R\$ 8,50	E
96020	COQUETEL ALCOOLICO OUTRAS MARCAS - 900ML GF	2	R\$ 9,50	E
96015	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 750ML PET	2	R\$ 12,60	E
92473	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 1500ML GF	2	R\$ 25,90	E
88746	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML GF	2	R\$ 9,90	E
88757	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML PET	2	R\$ 11,00	E

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
74190	LEITE PASTEURIZADO - 1LT SCO	2	R\$ 3,17	E

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 86/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito mês de julho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 96/2026)

Recurso Voluntário n. 344/2024

Processo n. 11/009126/2024-Digital - ALIM n. 55187-E de 8/7/2024

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. - Corumbá-MS. - IE: 28.394.444-7 - Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 49/2026

Processo n. 11/011783/2023-Digital - ALIM n. 53273-E de 27/7/2023

Sujeito Passivo: Freire Comércio de Medicamentos e Ferfumaria Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.358.153-0

- Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara e Giovana Cristaldo Bruschi

Autuantes: João Lemes Pereira e Mario Luiz de Andrade Maia

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 58/2024

Processo n. 11/013450/2023-Digital - ALIM n. 5491-M de 31/8/2023

Sujeito Passivo: Valor Commodities Comércio Importação Ltda. - Dourados-MS. - IE: 28.451.960-0

Autuante: Jorge Daniel Delgado Jara

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário n. 45/2024

Processo n. 11/015875/2023-Digital - ALIM n. 53845-E de 27/10/2023

Sujeito Passivo: AAC Saldanha Esportes - ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.365.496-1 - Advogados: Erickson Lagoin e outro

Autuante: Valbério Nobre de Carvalho

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Reexame Necessário n. 43/2024

Processo n. 11/003556/2024-Digital - ALIM n. 54511-E de 26/2/2024

Sujeito Passivo: Greenplac Tecnologia Industrial Ltda. - Água Clara-MS. - IE: 28.394.341-6

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 274/2026 – PROCESSO n. 11/006791/2023 (ALIM n. 52588-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2023 – RECORRENTE: Ferreira Sobremesas Ltda. – I.E. n. 28.366.632-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ENQUADRAMENTO DE MERCADORIA NO SEGMENTO DE BEBIDAS ALIMENTARES – ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO CULINÁRIA – AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA IDÔNEA – PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por ausência de elementos probatórios ou cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

A ausência de elementos técnicos idôneos, tais como laudo pericial, parecer classificatório, solução de consulta fiscal ou documentação técnica apta a demonstrar incompatibilidade entre a mercadoria comercializada e o enquadramento promovido pela fiscalização, impede o afastamento da incidência do regime de substituição tributária aplicável ao segmento de bebidas alimentares, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 275/2026 – PROCESSO n. 11/005818/2024 (ALIM n. 54745-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2025 – RECORRIDA: Bonfim, Oliveira & Magalhães Ltda. ME – I.E. n. 28.417.900-0 – Dourados/MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718), Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

Demonstrado, entretanto, que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/6/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 276/2026 – PROCESSO n. 11/013636/2023 (ALIM n. 53486-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 249/2024 – RECORRENTE: Ribeiro Rosa Calçados e Confecções Ltda. – I.E. n. 28.338.122-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718), Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EM LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – ALEGAÇÃO DE DISPENSA DA EFD E DE ESCRITURAÇÃO EM LIVRO FÍSICO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA APRESENTAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS – MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE AUTUANTE PELA DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO DISSOCIADA DA CONTROVÉRSIA – AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES ESSENCIAIS AO JULGAMENTO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância que deixa de enfrentar as questões centrais suscitadas na impugnação, sobretudo quando a controvérsia envolve a condição do contribuinte como optante pelo Simples Nacional, a dispensa de entrega da EFD ICMS/IPI, a alegada escrituração em livro físico, a ausência de intimação fiscal específica para apresentação do Livro Registro de Entradas e a manifestação da própria autoridade autuante pela descaracterização da infração.

A fundamentação dissociada da controvérsia, com apreciação de premissas não diretamente relacionadas às teses defensivas e sem exame adequado dos pontos capazes de influir no resultado do julgamento, viola o dever de motivação das decisões administrativas e compromete o contraditório e a ampla defesa.

A manutenção da exigência fiscal com base em fundamento diverso daquele constante da autuação, especialmente mediante deslocamento da acusação de falta de registro de notas fiscais para suposta autenticação extemporânea de livros fiscais, reforça a necessidade de anulação da decisão recorrida, para que outra seja proferida com observância dos limites objetivos do lançamento e das questões efetivamente debatidas nos autos, impondo-se a nulidade da decisão de primeira instância e o retorno dos autos à origem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 249/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/6/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 277/2026 – PROCESSO n. 11/016689/2023 (ALIM n. 5778-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 146/2024 – RECORRENTE: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – I.E. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DE MS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL DE TRÂNSITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÕES – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADA

QUE A LEI CONSIDERA OCORRIDA NO MOMENTO E LOCAL DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na hipótese em que a documentação fiscal que acompanha o transporte da mercadoria caracteriza-se como inidônea e a lei considera ocorrido, no local e momento do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal, em razão de esse fato ocorrer no território do Estado de MS e de o flagrante se realizar em ação fiscalizatória de trânsito, o Estado de MS tem legitimidade ativa para exigir o imposto devido e o Fiscal de Tributos Estadual, competência para a lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

Não se confirmando a alegação de omissões na decisão de primeira instância, impõe-se rejeitar a arguição de sua nulidade.

Caracteriza-se como inidôneo o documento fiscal que registra emitente fictício, assim considerado em razão de que o trajeto constatado e o tempo de deslocamento do veículo de transporte se revelam incompatíveis com a realidade. Nessa hipótese, a lei considera ocorrido, no momento e local do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal inidôneo sendo legítima a exigência fiscal do imposto correspondente, pelo que se impõe, negando provimento ao recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 146/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/6/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 278/2026 – PROCESSO n. 11/008459/2024 (ALIM n. 55107-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2025 – RECORRENTE: Kepler Weber Industrial S.A. – I.E. n. 28.325.564-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS – FERRAMENTAS, PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS – MATERIAIS DE USO E CONSUMO – NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO INSUMOS OU MATERIAIS INTERMEDIÁRIOS – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL – IRRELEVÂNCIA PARA A DEFINIÇÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA – FERRAMENTAS DE CURTA DURABILIDADE – USO E CONSUMO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A essencialidade de ferramentas, peças, componentes e acessórios para o funcionamento da linha de produção não é suficiente para lhes conferir a natureza de insumos ou materiais intermediários. Bens destinados à operação, manutenção ou viabilização do processo produtivo, sem integração física ou consumo como elemento constitutivo da mercadoria fabricada, qualificam-se como materiais de uso e consumo do estabelecimento, sujeitando-se à incidência do diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais.

A classificação contábil dos dispêndios como custos de produção ou a vida útil inferior a um ano não afastam a incidência do ICMS-DIFAL, porquanto a definição da hipótese tributária decorre da legislação específica, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 32/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 279/2026 – PROCESSO n. 11/011932/2023 (ALIM n. 53323-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2024 – RECORRENTE: Everton Rogério Castanha – I.E. n. 28.335.030-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - VÍCIO DE MOTIVAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE DAS PROVAS - INEXISTÊNCIA - RELATÓRIOS DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO - ELEMENTOS PROBATÓRIOS IDÔNEOS - DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIA PRÉVIA OU INTERPELAÇÃO DO CONTRIBUINTE - ARBITRAMENTO - INAPLICABILIDADE - PRESUNÇÃO LEGAL ESPECÍFICA DE OMISSÃO DE RECEITAS - ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE - SIMPLES NACIONAL - AUSÊNCIA DE REGISTRO NO SEFISC - IRREGULARIDADE FORMAL - AUTONOMIA DOS PROCEDIMENTOS ESTADUAIS - MULTA PUNITIVA - SÚMULA N. 16 DO TAT/MS - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS - FATO PRESUMIDO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO E AS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE - CARACTERIZAÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - INOCORRÊNCIA - SIMPLES NACIONAL - OMISSÃO DE RECEITAS - OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL - INAPLICABILIDADE DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS E REDUZIDAS - INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA INTERNA ORDINÁRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não há vício de motivação quando o Auto de Lançamento descreve adequadamente a conduta infracional, o enquadramento legal e a relação entre o descumprimento da obrigação acessória e a exigência da obrigação principal.

Os dados fornecidos pelas administradoras de cartões constituem elementos objetivos e legalmente aptos a embasar o lançamento fiscal, sendo desnecessária a realização de procedimento complementar quando constatada divergência entre a movimentação financeira e o faturamento declarado. A presunção legal relativa transfere ao sujeito passivo o ônus de produzir prova apta a justificar os valores apurados, não sendo suficiente a mera impugnação genérica da fiscalização.

O lançamento baseado na presunção de omissão de saídas decorrente do confronto entre vendas por cartões e faturamento declarado não se confunde com o arbitramento de receita previsto na legislação tributária. Existindo presunção legal específica (*juris tantum*), compete exclusivamente ao contribuinte apresentar documentação contábil e financeira idônea capaz de afastá-la, sob pena de manutenção integral do crédito tributário.

A eventual ausência ou atraso de registro da ação fiscal no sistema SEFISC constitui mera irregularidade formal de controle administrativo, incapaz de invalidar o lançamento ou caracterizar cerceamento de defesa, especialmente diante da autorização conferida pela Resolução CGSN n. 140/2018 para utilização de procedimentos próprios pelos entes federados. Nas hipóteses de presunção de omissão de operações decorrente da movimentação por cartões, aplica-se a multa prevista no art. 117, inciso I, alínea "h", da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, conforme entendimento consolidado na Súmula n. 16 do TAT/MS.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, cabendo ao sujeito passivo o ônus de produzir prova em sentido contrário.

Nas hipóteses de omissão de receitas decorrentes de operações desacobertas de documento fiscal, o Simples Nacional não afasta a incidência da legislação ordinária do ICMS, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006. Comprovada a irregularidade por meio do cruzamento de dados das administradoras de cartões, aplica-se a alíquota interna de 17%, mantendo-se a base de cálculo, o enquadramento legal e as penalidades previstas na legislação estadual, o que impõe desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 280/2026 – PROCESSO n. 11/004412/2023 (ALIM n. 4894-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 209/2023 – RECORRENTE: João Gustavo Firmano – I.E. n. 28.823.797-8 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - ALTERAÇÃO DA NARRATIVA FISCAL QUANTO AO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – TERMO DE VERIFICAÇÃO (TVF) – NATUREZA INSTRUMENTAL – LANÇAMENTO CONSTITUÍDO PELO ALIM – COMPLEMENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO – AUSÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO NÚCLEO FÁTICO – EXERCÍCIO PLENO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PROCESSUAL – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – ADUBO/FERTILIZANTE – BENEFÍCIO FISCAL – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA GERAL – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – MARGEM DE VALOR AGREGADO DE 60% – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MARGEM DIVERSA – CRITÉRIO LEGAL OBSERVADO – MULTA PUNITIVA E MULTA MORATÓRIA – PREVISÃO LEGAL EXPRESSA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O Termo de Verificação Fiscal possui natureza meramente instrumental, servindo ao registro da ocorrência e à documentação da fiscalização, enquanto a constituição do crédito tributário ocorre por meio do Auto de Lançamento e Imposição de Multa, desde que este contenha todos os elementos essenciais da exigência fiscal. A complementação do critério de arbitramento do valor da mercadoria não altera a imputação quando preservado o núcleo fático da infração.

Não havendo prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, especialmente porque o contribuinte compreendeu a acusação e impugnou os critérios adotados pela fiscalização, não se identifica vício capaz de invalidar o lançamento tributário, impondo-se a rejeição da preliminar de nulidade.

A redução da base de cálculo prevista para adubos, fertilizantes e produtos correlatos não decorre exclusivamente da natureza da mercadoria, estando condicionada à comprovação de sua destinação para uso na agricultura ou na pecuária. A ausência de documento fiscal idôneo impede a verificação dos requisitos legais para fruição do benefício, sendo insuficiente a apresentação de nota fiscal pretérita ou a mera alegação de destinação à atividade rural, impondo-se a aplicação da alíquota geral prevista na legislação estadual.

Nas operações realizadas sem documentação fiscal, a base de cálculo deve ser arbitrada na forma dos arts. 30 e 31 da Lei Estadual n. 1.810, de 1997. O valor constante de nota fiscal anterior constitui elemento apto a indicar o valor de entrada da mercadoria, mas não comprova o preço médio praticado no comércio varejista nem afasta a incidência da margem de valor agregado de 60%, aplicável na ausência de margem específica ou de demonstração regulamentar de percentual diverso.

Reconhecida a regularidade da exigência do ICMS, subsistem as penalidades previstas no art. 117, III, "a", da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, para o transporte de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal quando realizado pelo próprio remetente ou destinatário. A responsabilidade por infração tributária independe da intenção do agente ou da demonstração de prejuízo efetivo ao erário, inexistindo dúvida interpretativa que autorize a incidência do art. 112 do CTN, razão pela qual devem ser mantidas a multa moratória e a multa punitiva aplicadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 209/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 281/2026 – PROCESSO n. 11/001375/2021 (ALIM n. 3305-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 256/2023 – RECORRENTE: Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Hugo Reis Dias (OAB/MG n. 154.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – REMESSA POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE – CONSUMIDOR FINAL SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO DO LANÇAMENTO – NULIDADE DO ALIM E DA DECISÃO SINGULAR – APLICAÇÃO DO ART. 29, § 2º, DA LEI N. 2.315/2001. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Tratando-se de consumidor final não contribuinte, a exigência do ICMS DIFAL pressupõe a ocorrência de operação destinada a consumidor final localizado no Estado destinatário, sendo irrelevante, para esse fim, a mera entrega física de parte das mercadorias em unidade diversa quando comprovado que o negócio jurídico foi celebrado com adquirente estabelecido em outra unidade da Federação. A remessa por conta e ordem do adquirente constitui operação logística que não altera a relação jurídica tributária originária nem desloca a sujeição ativa do imposto.

Reconhecido que o destinatário da operação permanece localizado em outra Unidade Federada, inexistente o fato tributário que fundamentou a autuação, configurando-se vício de motivação do lançamento e, por consequência, da decisão que o homologou. Nos termos do art. 29, § 2º, da Lei nº 2.315, de 2001, sendo o mérito favorável ao sujeito passivo, impõe-se o julgamento de improcedência do Auto de Lançamento e Imposição de Multa, restando prejudicadas as demais alegações recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 256/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 282/2026 – PROCESSO n. 11/013282/2021 (ALIM n. 48590-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 221/2023 – RECORRENTE: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.290.841-2 – Paulínia-SP – ADVOGADOS: Pedro Luiz Zanella (OAB/SP n. 116.298), Jack Izumi Okada (OAB/SP n. 90.393) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS COM GASOLINA SUBSEQUENTES A OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADAS A ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NESTE ESTADO – RETENÇÃO DO IMPOSTO REALIZADA ANTERIORMENTE POR CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – AUSÊNCIA DE REPASSE DO VALOR DO IMPOSTO AO ESTADO EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS (SCANC) – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações interestaduais com gasolina destinadas a estabelecimentos localizados neste Estado, realizadas por distribuidora de combustíveis, com o imposto anteriormente retido pelo contribuinte substituto, não havendo o repasse do respectivo valor a este Estado a propósito das operações internas nele realizadas, é legítima a exigência do respectivo crédito tributário da distribuidora de combustível que realizou as operações interestaduais.

Em tal hipótese, a circunstância de a ausência do repasse decorrer de irregularidade na prestação de informações no âmbito do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), atribuída a distribuidora diversa integrante da cadeia de circulação do respectivo combustível, não exime a distribuidora que realiza a operação interestadual da responsabilidade solidária, haja vista que, nos termos da cláusula trigésima do Convênio ICMS n. 110, de 2007, e do art. 46, XXIV, da Lei n. 1.810, de 1997, essa responsabilidade se impõe independentemente do motivo da ausência do repasse, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, mantém-se a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 221/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 283/2026 – PROCESSO n. 11/014439/2024 (ALIM n. 55790-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2025 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A. – I.E. n. 28.392.839-5 – Nova Alvorada do Sul-MS – ADVOGADO: Élton Cleber Alves Cavalcante (OAB/PR n. 129.471) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDAS PRESUMIDAS – FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – REVISÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL PELA AUTORIDADE AUTUANTE – CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA CONTRIBUINTE – ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE – INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO. RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificado pela própria autoridade fiscal, em sede recursal, que parte das operações originalmente consideradas não subsistia à luz dos eventos das NF-e, dos CT-e e dos registros de passagem, impõe-se a retificação do levantamento fiscal, com redução do crédito tributário e da penalidade correspondente. Manifestando a contribuinte concordância expressa com o demonstrativo revisado, deve ser mantida a exigência apenas no valor residual apurado, impondo-se parcial provimento ao recurso voluntário, para reformar a decisão de primeira instância.

Tendo a autoridade autuante, em sede de reexame, manifestado concordância expressa quanto ao valor exonerado pelo julgador de primeira instância, impõe-se não conhecer, com fundamento no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001, do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do reexame necessário e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente),

Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 284/2026 – PROCESSO n. 11/017676/2023 (ALIM n. 54103-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 273/2024 – RECORRENTE: L. E. Baldissera Ltda. ME – I.E. n. 28.354.806-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ACESSO AO PORTAL ICMS TRANSPARENTE – AUSÊNCIA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS RELATIVAS AOS MEIOS DE PAGAMENTOS E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – PRESUNÇÃO RELATIVA – POSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO MEDIANTE INDÍCIOS DE PROVA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS CONCRETOS – DESNECESSIDADE DE ARBITRAMENTO – LEGALIDADE DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS FISCAIS – INAPLICABILIDADE DAS ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL ÀS OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de juntada do termo de responsabilidade para acesso ao Portal ICMS Transparente não constitui vício apto a invalidar o lançamento, inexistindo demonstração de prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

A divergência objetiva entre os valores informados por administradoras de cartão relativas aos meios de pagamento e aqueles declarados pelo contribuinte autoriza a aplicação da presunção relativa de omissão de operações tributáveis prevista no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, dispensando arbitramento da base de cálculo e individualização das operações.

Por ostentar natureza relativa, a presunção legal pode ser afastada pela apresentação de indícios de prova concretos e relacionados às operações autuadas, não se exigindo, para esse fim, prova plena, conclusiva ou exauriente. Ausentes, contudo, elementos indiciários capazes de revelar a plausibilidade de que os valores considerados pela fiscalização correspondam a operações não sujeitas ao ICMS, já tributadas por substituição tributária ou submetidas a tratamento fiscal diverso, e sendo legítima a utilização das informações prestadas pelas credenciadoras, mantém-se a exigência do imposto segundo a legislação ordinária, inclusive quanto à aplicação da alíquota de 17% às operações presumidamente desacobertas de documentação fiscal, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional, impondo-se o não provimento recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 273/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 285/2026 – PROCESSO n. 11/016712/2023 (ALIM n. 5849-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 134/2024 – RECORRENTE: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Murilo Garcia Porto (OAB/SP n. 224.457), Homero dos Santos (OAB/SP n. 310.939), Marina Iezzi Gutierrez (OAB/SP n. 192.933) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DE MS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL DE TRÂNSITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÕES – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADA QUE A LEI CONSIDERA OCORRIDA NO MOMENTO E LOCAL DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão

sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na hipótese em que a documentação fiscal que acompanha o transporte da mercadoria caracteriza-se como inidônea e a lei considera ocorrido, no local e momento do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal, em razão desse fato ocorrer no território do Estado de MS e de o flagrante se realizar em ação fiscalizatória de trânsito, o Estado de MS tem legitimidade ativa para exigir o imposto devido e o Fiscal Tributário Estadual, competência para a lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

Não se confirmando a alegação de omissões na decisão de primeira instância, impõe-se rejeitar a arguição de sua nulidade.

Caracteriza-se como inidôneo o documento fiscal que registra emitente fictício, assim considerado em razão de que o trajeto constatado e o tempo de deslocamento do veículo de transporte se revelam incompatíveis com a realidade. Nessa hipótese, a lei considera ocorrido, no momento e local do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal inidôneo sendo legítima a exigência fiscal do imposto correspondente, pelo que se impõe, negando provimento ao recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/6/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 286/2026 – PROCESSO n. 11/016800/2023 (ALIM n. 5771-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 150/2024 – RECORRENTE: Raizen S.A. – I.E. n. 28.490.378-7 – São Paulo-SP – ADVOGADOS: Ronaldo Redenschi, (OAB/RJ n. 94.238), Júlio Salles Costa Janolio (OAB/RJ n. 119.528) e Víctor Morquecho Amaral (OAB/RJ n. 182.977) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - REFERÊNCIA AO TEMPO DE DESLOCAMENTO DA CARGA COMO ARGUMENTO ACESSÓRIO – INEXISTÊNCIA DE INOVAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO LANÇAMENTO – *OBITER DICTUM* – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL – NÚMERO DO LACRE FIXADO NO BOCAL DE CARGA/DESCARGA NÃO REGISTRADO NO DOCUMENTO FISCAL – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA NA RESOLUÇÃO ANP N. 44/2013 – FATO GERADOR PRESUMIDO – INAPLICABILIDADE DO REGIME MONOFÁSICO E DA NÃO INCIDÊNCIA NAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS – RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA – REDUÇÃO DE OFÍCIO DA PENALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A referência ao tempo de deslocamento da carga constitui fundamento acessório (*obiter dictum*), sem influência decisiva no julgamento, que permanece amparado na ausência de indicação de lacres no documento fiscal. Inexistindo inovação dos fundamentos do lançamento ou prejuízo à defesa, afasta-se a alegação de nulidade.

O DANFE, cujas informações reproduzem o conteúdo do arquivo XML da NF-e, constitui prova suficiente da omissão de lacres exigidos pela Resolução ANP n. 44/2013, caracterizando o descumprimento de obrigação acessória e a inidoneidade da documentação fiscal.

Configura-se o fato gerador presumido do ICMS previsto no art. 5º, §2º, III, da Lei Estadual n. 1.810, 1997, quando houver flagrante de mercadoria em trânsito acompanhada de documentação fiscal inidônea. Trata-se de fato gerador que não se confunde com aquele a que se busca reconhecer o repasse prévio pela refinaria (regime monofásico) ou que se defende a não incidência aplicável às transferências entre estabelecimentos do mesmo

titular.

Constatado erro no demonstrativo do lançamento e dada a superveniência de norma mais benéfica, impõe-se a adequação de ofício do crédito tributário, com redução da penalidade, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 150/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Valgney Cherri Ishimi, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Valgney Cherri Ishimi – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/6/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 287/2026 – PROCESSO n. 11/016743/2023 (ALIM n. 53990-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 306/2024 – RECORRENTE: Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. – I.E. n. 28.373.530-9 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129), Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466), Fabio Alves Monteiro (OAB/MS n. 9.130), Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) e Vitória Zamboni Guimarães (OAB/MS n. 24.215) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS DE FARELO DE SOJA – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – DESTINAÇÃO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL – COMPROVAÇÃO POR REGISTRO NO MAPA, ROTULAGEM E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DO BENEFÍCIO COM BASE EXCLUSIVA NO CNAE DOS ADQUIRENTES – ÔNUS DA PROVA DA AUTORIDADE FISCAL – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA DESTINAÇÃO DIVERSA – TERMO DE ACORDO – INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇA DE IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A redução da base de cálculo do art. 60, I, do Anexo I do RICMS/MS depende da efetiva destinação do produto à alimentação animal, não podendo ser afastada apenas pelo CNAE do adquirente. Comprovada essa destinação por registro no MAPA, rotulagem e especificações técnicas, e ausente prova fiscal em sentido contrário, resta improcedente a exigência tributária, reforçada pela inexistência de diferença de ICMS em razão do crédito presumido previsto em Termo de Acordo, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 306/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/6/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 288/2026 – PROCESSO n. 11/006728/2023 (ALIM n. 52577-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2023 – RECORRENTE: André Luís Gomes Ferreira Ltda. – I.E. n. 28.384.515-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS – CARACTERIZAÇÃO – BEBIDAS LÁCTEAS – REENQUADRAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FISCAL – NCM/SH 2202.99.00 – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 142/2018 – CONFIGURAÇÃO – DESTINAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO OU AO PREPARO DE REFEIÇÕES – IRRELEVÂNCIA – ICMS EQUALIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A sujeição de mercadorias ao regime de substituição tributária deve observar a conjugação dos critérios previstos na Cláusula Sétima do Convênio ICMS n. 142/2018, compreendidos pela descrição da mercadoria, classificação fiscal, segmento econômico e respectivo CEST.

Demonstrado que os produtos comercializados sob a denominação “bebida láctea” não se ajustam à classificação fiscal 0404.90.00 consignada pelo fornecedor, revela-se legítimo o reenquadramento promovido pela Fiscalização para a NCM/SH 2202.99.00, quando amparado pelas características do produto e pelas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado – NESH. Enquadradas as mercadorias no item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 142/2018, impõe-se a incidência do regime de substituição tributária.

A destinação da mercadoria à industrialização ou ao preparo de alimentos e refeições não afasta a exigência do ICMS-ST, especialmente em relação a contribuinte optante pelo Simples Nacional. Inexistindo prova do alegado recolhimento do ICMS Equalização relativamente às operações autuadas, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 252/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/6/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 289/2026 – PROCESSO n. 11/006696/2022 (ALIM n. 49661-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 4/2023 – RECORRENTE: Sonora Estância S.A. – I.E. n. 28.088.373-0 – Sonora-MS – ADVOGADA: Juliana Koque de Muzio Conte (OAB/PR n. 45.065) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – FATOR DE APROPRIAÇÃO – OPERAÇÕES COM DIFERIMENTO E SUSPENSÃO DO IMPOSTO – REMESSAS À ZONA FRANCA DE MANAUS – IMPOSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO ÀS OPERAÇÕES TRIBUTADAS OU ÀS EXPORTAÇÕES PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO NUMERADOR DO COEFICIENTE – CREDITAMENTO INDEVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O cálculo do fator de apropriação dos créditos do ICMS relativos ao ativo permanente deve observar estritamente o disposto no art. 20, § 5º, III, da Lei Complementar n. 87/1996 e no art. 59, III, “c”, do RICMS/MS, integrando o numerador apenas as operações tributadas e aquelas expressamente equiparadas pela legislação, quais sejam, as destinadas ao exterior e as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

As operações realizadas sob diferimento ou suspensão do ICMS não geram débito do imposto na etapa em que são praticadas, razão pela qual devem compor apenas o denominador do fator de apropriação do CIAP. Do mesmo modo, as remessas destinadas à Zona Franca de Manaus, embora beneficiadas por regime fiscal específico, não se equiparam às exportações para fins do art. 20, § 5º, III, da LC n. 87/1996, inexistindo previsão legal que autorize sua inclusão no numerador do coeficiente de creditamento, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 4/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos em parte o primeiro Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, o segundo Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob e o Cons. Márcio Bonfá de Jesus.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/6/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 290/2026 – PROCESSO n. 11/015255/2022 (ALIM n. 50709-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2024 – RECORRIDA: Mais Q Pão Conveniências & Pães Ltda. – I.E. n. 28.287.164-0 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718), Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - AUSÊNCIA INICIAL DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS FISCAIS – SUPERVENIENTE JUNTADA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS – ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRADITA – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR RESTRITA A NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-e), COM UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE DE NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-e) COMO FUNDAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL – INCOMPATIBILIDADE ENTRE A NARRATIVA FÁTICA E OS DOCUMENTOS QUE EMBASARAM O LEVANTAMENTO FISCAL – AUSÊNCIA DE CLAREZA E CERTEZA QUANTO À MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A posterior juntada dos relatórios e documentos fiscais omitidos, acompanhada da regular concessão de prazo para contradita, afasta a alegação de nulidade processual por cerceamento de defesa, diante da inexistência de prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Contudo, revela-se formalmente nulo o lançamento tributário cuja descrição do fato gerador restringe a infração a operações documentadas por NF-e (modelo 55), enquanto os demonstrativos fiscais que sustentam a exigência são compostos majoritariamente por NFC-e (modelo 65), documentos distintos quanto à finalidade e disciplina normativa. A divergência compromete a adequada motivação do ato administrativo e impede a precisa identificação da conduta imputada, configurando vício formal insanável, nos termos dos arts. 28 e 39 da Lei Estadual n. 2.315, de 2001, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual declarou a nulidade do lançamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 291/2026 – PROCESSO n. 11/008887/2021 (ALIM n. 3716-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 46/2024 – RECORRENTE: Piapara Transportes Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Eduardo Pereira Dutra (OAB/PR n. 49.123) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – MERCADORIAS TRANSPORTADAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS À ZONA FRANCA DE MANAUS – IMUNIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ISENÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O Convênio ICMS 65/88, regulamentado pelo art. 49 do Anexo I ao Regulamento do ICMS, considera passíveis de incidência, porém isentas, as operações de remessa de produtos industrializados de origem nacional remetidos a destinatários localizados na Zona Franca de Manaus e nas Áreas de Livre Comércio, porém, não estendendo tal isenção às operações de transporte vinculadas a essas mercadorias pelo que, negando-se provimento ao recurso voluntário, deve ser mantida a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 46/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos a Conselheira Relatora, o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 292/2026 – PROCESSO n. 11/002867/2025 (ALIM n. 11636-M/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 268/2025 – RECORRENTE: Victorino & Cia Ltda. ME – I.E. n. 28.348.056-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Matheus Neuwirth (OAB/MS n. 17.817), João Magno Nogueira Porto (OAB/MS n. 11.328-B) e Marcellly de Oliveira Medina (OAB/MS n. 26.570) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FALTA DE ENFRENTAMENTO DE ALEGAÇÕES DA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – APONTAMENTO NA DECISÃO DE PERÍODOS DIFERENTES DOS OBJETO DA AUTUAÇÃO – ERRO MATERIAL – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – BOA-FÉ – SUBSTITUIÇÃO DA MULTA POR FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO POR MULTA MORATÓRIA – ILEGITIMIDADE DA PRETENSÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser rejeitada a arguição de nulidade quando, como no presente caso, não se verifica a alegada omissão na apreciação de alegações da defesa e o erro material na informação do período da autuação no relatório da decisão, que não se verifica na fundamentação e no demonstrativo do crédito tributário, não causa prejuízo ao sujeito passivo.

Comprovada a falta de recolhimento do imposto devido pelo sujeito passivo na qualidade de substituto tributário, revela-se correta a aplicação da penalidade correspondente, que não pode ser substituída pela multa moratória sob a alegação de boa-fé, uma vez que a responsabilidade por infração tributária independe da intenção do agente, conforme dispõe o art. 231, §2º, da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 268/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 293/2026 – PROCESSO n. 11/002089/2024 (ALIM n. 54348-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 65/2024 – RECORRIDA: Lariani Toral dos Santos – I.E. n. 28.398.989-0 – Ivinhema/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INEXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se o desprovisionamento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

Outrossim, a entrega dos arquivos magnéticos da EFD dos períodos autuados, dentro do novo prazo estabelecido pela Lei n. 6.288, de 2024 e regulamentada pelo Decreto n. 16.482, de 2024, corrobora a improcedência do lançamento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 65/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/6/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 294/2026 – PROCESSO n. 11/005903/2022 (ALIM n. 49467-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 52/2024 – RECORRENTE: Priscilla Emanuelle Merlotti de Oliveira Eireli – I.E. n. 28.323.283-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo de Moraes Sabbag (OAB/SP n. 169.325), Dina Husein Arman Sabbag (OAB/SP n. 214.287) e Tiago de Moraes Sabbag (OAB/SP n. 276.920) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE INDICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DE PROVAS – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE PRESUNÇÃO LEGAL COMO PROVA NO DIREITO TRIBUTÁRIO – LEGITIMIDADE – ALEGAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MERCADORIAS DESTINADAS À REVENDA – SUBSISTÊNCIA – MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA-PRIMA EM PROCESSO INDUSTRIAL – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A ausência de enquadramento legal da infração, que, no presente caso, não se verifica, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

A ausência de análise de documentos pelo julgador singular, fundada no entendimento jurisprudencial vigente à época, não configura omissão nem nulidade da decisão, bem como a posterior alteração da jurisprudência não impõe o retorno dos autos à primeira instância. Inexistindo vício processual ou supressão de instância, compete ao Tribunal apreciar integralmente as questões jurídicas e fático-probatórias devolvidas pelo recurso, afastando-se a alegada nulidade da decisão singular.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartões ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores.

Demonstrado, entretanto, que parte das operações de revenda de mercadorias realizadas pelo estabelecimento autuado se encontrava submetida ao regime de substituição tributária, impõe-se outorgar parcial provimento ao recurso voluntário para, alterando parcialmente a decisão proferida em primeira instância administrativa, decretar a impropriedade proporcional dessa parte da exigência fiscal.

Para a parte das operações de entrada em que houve retenção do imposto pelo regime de substituição tributária, relacionada a mercadorias adquiridas para utilização como matéria-prima em processo industrial, considerando que a adquirente figura como consumidora final e que o produto industrializado posteriormente comercializado possui natureza diversa da matéria-prima adquirida, a retenção do ICMS-ST revela-se indevida, pelo que, para essa parte, não se aplica a redução proporcional da exigência fiscal, afastando-se, também, a alegação de bitributação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 52/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu parcial provimento, para reformar em parte a decisão singular. Vencido o Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Bruno Batista Gonzaga. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Corporativo N°002/2025/SAD N° Cadastral 27967

Processo:	77/005.252/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta -Vigência e Prorrogação
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Dotação Orçamentária:	Conforme Anexo I do Contrato
Valor:	R\$ 40.768.163,06
Amparo Legal:	Art. 107 e 132 da Lei Federal n. 14.133/2021
Data de Assinatura:	02/07/2026
Do Prazo:	02/07/2026 a 02/07/2027
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL/CS/PGE/N.º 007, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 3ª Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** a abertura do concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a 3ª Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberar sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos legais.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 038/2025/SED N° Cadastral 28312

Processo: 29/039.316/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de Obras Pública (e-KRONOS), conforme previsão na Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33904057.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Amparo Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 038/2025, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 do mês de julho de 2026 até a data de 28 de julho de 2028.
Data da Assinatura: 01/07/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e ROGE TEISSERE DELGADO

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 977/SES/MS****3 de julho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:



Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
PEDRO GOMES-MS	03.352.986/0001-57 10.693.916/0001-28	27.012.606-2026 2026TR002825	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº. 021/2026 – Hemosul.

Processo n.º: 27.032.207-2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Associação Lagunense de Saúde – Hospital Edelmira Nunes de Oliveira - CNPJ n.º 05.676.386/0001-70.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 29.06.2026

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Mallone Moraes Barros – Presidente da Associação

Elder Oliveira Viana Correa – Diretor Presidente do Hospital

Extrato do Termo de Compromisso nº. 22/2026 – Hemosul.

Processo n.º: 27/016.036/2026

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Associação Lagunense de Saúde – Hospital Edelmira Nunes de Oliveira - CNPJ n.º 05.676.386/0001-70.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da UNIDADE DE SAÚDE e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da UNIDADE DE SAÚDE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S. e demais normas aplicáveis.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 29.06.2026

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Mallone Moraes Barros – Presidente da Associação

Elder Oliveira Viana Correa – Diretor Presidente do Hospital

Extrato do Termo de Compromisso nº. 023/2026 – Hemosul.**Processo n.º: 27/032.231/2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Contratante: INEPAR – Instituto de Nefrologia de Paranaíba Ltda - EPP** - CNPJ n.º 05.166.982/0001-00.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da UNIDADE DE SAÚDE e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da UNIDADE DE SAÚDE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S. e demais normas aplicáveis.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 17.06.2026**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Nilson Abdala** - INEPAR**Extrato do Termo de Compromisso nº. 025/2026 – Hemosul.****Processo n.º: 27/025.213/2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Contratante: Município de Naviraí** - CNPJ n.º 03.155.934/0001-90,.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da UNIDADE DE SAÚDE e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da UNIDADE DE SAÚDE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S. e demais normas aplicáveis.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 17.06.2026**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Rodrigo Massuo Sacuno** - Prefeito Municipal de Naviraí**Josiane de Oliveira Silva Correa** - Gerente Municipal de Saúde de Naviraí**Emerson Rodrigo Joaquim da Silva** - Diretor Geral do Hospital**Extrato do Contrato nº. 024/2026 – Hemosul.****Processo n.º: 27.025.213-2025****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante: Município de Naviraí** - CNPJ n.º 03.155.934/0001-90.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 02.07.2026**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Rodrigo Massuo Sacuno** - Prefeito Municipal de Naviraí**Josiane de Oliveira Silva Correa** - Gerente Municipal de Saúde de Naviraí**Emerson Rodrigo Joaquim da Silva** - Diretor Geral do Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.5726/2025

Processo nº 81.005. 153 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) – CNPJ. 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FEINAD – CNPJ nº. 03.537.926/0001-09, e a Associação Cultural e Educacional Família Feliz - ACEFF – CNPJ nº. 24.711.321/0001.62.

RESOLVE: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n.5726-2025, para o fim de Alteração dos dias de execução das oficinas, no Item "b", do Anexo I do Plano de Trabalho (Anexo I – Quadro Detalhado na Forma de Execução das Ações), constante dos autos n. 81.005.153 -2025, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Etapa/Fase	Especificação	Horários
1. 1	GRUPO A/E SEGUNDA E TERÇA	Teclado – 7h às 8h Leitura – 8h às 9h Lanche – 9h às 9h15 Pintura em Tecido – 9h15 às 10h15 Jogos e Brincadeiras – 10h15 às 11h15
2.	GRUPO A/E QUARTA E QUINTA	Informática– 7h às 8h Outras Oficinas – 8h às 9h Lanche – 9h às 9h15 Violino – 9h15 às 10h15 Jogos e Brincadeiras–10h15 às 11h15
3.	GRUPO B/F- SEGUNDA E TERÇA	Leitura – 7h às 8h Teclado – 8h às 9h Lanche – 9h às 9h15 Jogos e Brincadeiras – 9h15 às 10h15 Pintura em Tecido – 10h15 às 11h1
4.	GRUPO B/F QUARTA E QUINT	Outras Oficinas – 7h às 8h Informática – 8h às 9h Lanche – 9h às 9h15 Jogos e Brincadeiras – 9h15 às 10h15 Violino – 10h15 às 11h15
5.	GRUPO C/G SEGUNDA E TERÇA	Leitura – 13h às 14h Teclado – 14h às 15h Lanche – 15h às 15h15 Pintura em Tecido – 15h15 às 16h15 Jogos e Brincadeiras – 16h15 às 17h15
6.	GRUPO C/G QUARTA E QUINTA	Informática – 13h às 14h Outras Oficinas – 14h às 15h Lanche – 15h às 15h15 Violino – 15h15 às 16h15 Jogos e Brincadeiras – 16h15 às 17h15
7.	GRUPO D/H SEGUNDA E TERÇA	Teclado – 13h às 14h Leitura – 14h às 15h Lanche – 15h às 15h15 Jogos e Brincadeiras – 15h15 às 16h15 Pintura em Tecido – 16h15 às 17h15
8.	GRUPO D/H QUARTA E QUINTA	Outras Oficinas – 13h às 14h Informática – 14h às 15h Lanche – 15h às 15h15 Jogos e Brincadeiras – 15h15 às 16h15 Violino – 16h15 às 17h15

Registra-se. Publique-se.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS N. 007/2026

PROCESSO N. 83.021.212-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrito no CNPJ nº. 03.563.335/0001-06

OBJETO: A cessão de uso do seguinte bem móvel, pertencente à Cedente, o qual ficará alocado em favor do Cessionário: 1 (um) Veículo - Modelo: Caminhão M. Benz/Atego 3033cl, com carroceria tipo prancha 20 ton 8x4. Placa UGX9A15, Chassi 9BM951544TB461539, Renavam 01497642571.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Alex Marcel Melotto, Secretário de Estado, em exercício

Pela CESSIONÁRIA: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO n.: 85/004.527/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO MORENÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 09 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

Secretário De Estado De Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS CEAD/MS
EDITAL nº 04/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2028**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS, instaurada por meio da DELIBERAÇÃO nº 01/CEAD/MS/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.12.108, de 24 de março de 2026, com base no Edital nº 001/2026, Diário Oficial nº 12.1197 de abril de 2026, Calendário Eleitoral, e Edital nº 03/2026, Diário Oficial nº 12.160 de 19 de maio de 2026, HOMOLOGA para os devidos fins as eleições realizadas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro que ocorreu na data de 10 de junho de 2026, das 8:00 às 11:00, na sede do respectivo Conselho.

Registra-se que não houve impugnação da chapa única inscrita no prazo estipulado de 08 a 17/04 de 2026, conforme edital nº 02/2026, Diário Oficial nº 12.136 de 24 de abril de 2026.

Aberta a Reunião (Ata nº 05/2026) e iniciada as eleições por esta Comissão Eleitoral, a chapa única inscrita DOE 12.136 de 24 de abril de 2026) foi eleita por votação unânime dos presentes para compor a nova Diretoria do CEAD/MS para o biênio 2026 – 2028.

Após a publicação da presente homologação, fica desconstituída a presente Comissão Eleitoral, passando-se os trabalhos administrativos para a nova Diretoria eleita, na data da posse em 08/07/2026, Edital nº 03/2026, Diário Oficial nº 12.160 de 19 de maio de 2026.

Segue-se a composição da nova Diretoria (biênio 2026-2028) eleita do CEAD/MS: **Presidente**: Marcos Estevão dos Santos Moura, **Vice-Presidente**: Andrea Moringo da Silva, **Secretária**: Fernanda de melo Rosa e **Tesoureira**: Marli Mattos.

Campo Grande-MS, 02/07/2026

Comissão Eleitoral CEAD/MS

Presidente: Caio Cesar Moura Kai - OAB/MS

Membro: Graziela Michelan – ASP/MS

Membro: Zeliana Sebala – DPE/MS



Extrato do Contrato 081/2026/SEJUSP Nº Cadastral 28406

Processo: 31/133.132/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SPV COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de sinalização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31101.06.122.0033.6087.0025-SEJUSP, 10.31901.06.181.2209.6118.0006-PREFUNRESP, 10.31901.06.181.2209.6118.0005- COVENFUNDO, 10.31901.06.181.2209.6118.0002 PMFUNRESP, Natureza da Despesa n. 33903044, Item da Despesa n. 3044, Fonte n. 0270076261, 0275980621, 0275980381, 0275980711, 0275980361, 0275980371, 0275980221, 0275980721, 0275900001, 0275980701, 0275980501, 0275980511, 0275980201, 0275980751, 0275980441, 0275980261, 0275980141, 0275980181, 0275980451, 0275980161, 0275981161, 0275980691, 0275981201, 0275980611, 0275981151, 0275980121, 0275980421, 0275980531, 0275980101, 0275980241, 0275980651, 0275980641, 0275980131, 0275980171, 0275980321, 0275980281, 0275980111, 0275980231, 0275980211, 0275980561, 0275980631, 0275980341, 0275980391, 0275980431, 0275980151, 0275980271, 0275980591, 0275980541, 0275980461, 0275980191, 0275980571, 0275980351, 0275980521, 0275980491, 0275980311, 0275981141, 0275980331, 0275981171 e 0175980931.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 239.951,25 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Extrato do Contrato 89/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30422

Processo: 31/197.663/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão truck, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5252, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 29/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MURILO SCHIMIT GONZALEZ

Extrato do Contrato 105/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30575

Processo: 31/045.462/2026
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 33903023, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.249.635,32 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 26/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENAN ROLIM DE MOURA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 275/2026/DGPC/MS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul para estabelecimento de fluxo de atuação integrada, capilaridade investigativa e gestão do conhecimento no enfrentamento às Organizações Criminosas.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos I e IX, e art. 140, inciso I, ambos do Decreto Estadual nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, bem como pelo art. 13, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 do Decreto Estadual nº 12.218/2006, que outorga expressamente ao Delegado-Geral a competência para complementar e adequar as atribuições das unidades policiais e a competência de seus dirigentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar e especializar a atuação conferida aos órgãos de administração superior da instituição, otimizando os recursos institucionais e integrando de forma harmônica as ações de todos os Departamentos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de conferir uma resposta institucional uniforme, célere e tecnicamente qualificada ao avanço e à rearticulação de grupos criminosos e ao conflito entre facções no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que cada evento delituoso dessa natureza deve ser tratado não apenas de forma isolada, mas como ponto de conexão dentro de uma dinâmica criminal mais ampla, a exigir leitura estratégica e coordenação operacional em rede;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de aliar a capilaridade e a pronta-resposta das unidades territoriais — em especial as Seções de Investigações Gerais (SIGs) no âmbito do interior — com o suporte especializado do DRACCO, o emprego tático do DPE e a coordenação de inteligência e gestão do conhecimento a cargo do DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de formular e apresentar proposta de fluxo oficial normativo para a atuação integrada, capilaridade investigativa e gestão do conhecimento no enfrentamento às organizações criminosas e ao crime organizado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto de forma horizontal pelos dirigentes dos seguintes órgãos de direção superior da Polícia Civil:

I - Diretor do Departamento de Inteligência Policial (DIP);

II - Diretor do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO);

III - Diretor do Departamento de Polícia Especializada (DPE);

IV - Diretor do Departamento de Polícia do Interior (DPI);

V - Diretor do Departamento de Polícia da Capital (DPC).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Delegado-Geral Adjunto.

§ 2º Cada Diretor integrante do GT indicará formalmente à Coordenação 1 (um) servidor para atuar como Ponto Focal do respectivo Departamento, responsável pela consolidação das informações, interlocução direta e alinhamento do fluxo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como escopo de desenvolvimento técnico os seguintes eixos estratégicos, que integrarão a proposta final de fluxo a ser submetida à aprovação do Delegado-Geral:

I - Regulação da capilaridade investigativa imediata, com foco na atuação das SIGs Regionais e Delegacias de Polícia sob a coordenação das respectivas Regionais e Departamentos;

II - Protocolo de integração técnica com o DRACCO nas matérias afetas à criminalidade organizada e com o DPE para demandas de emprego especializado e tático-operacional;

III - Fluxo centralizado de extrações de dados digitais referentes ao enfrentamento das organizações criminosas;

IV - Mecanismos de monitoramento em tempo real de boletins de ocorrência e procedimentos da área relacionados à macrocriminalidade;

V - Regramento para comunicação prévia de ações operacionais ostensivas entre os Pontos Focais para fins de alinhamento interdepartamental e eficiência no emprego de recursos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das atividades e entrega do relatório final contendo o fluxo proposto, prorrogável a critério da Delegacia-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LÚCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 10/2025 /AGEHAB Nº Cadastral 27913

Processo: 79/007.103/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, que tem como objeto a prestação de O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de empresa para publicação de atos licitatórios em jornal de grande circulação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 010/2025 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 26 de junho de 2026 até a data de 26 de julho de 2027. A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através da Comunicação s/n, anexada as folhas 469, de acordo com a Cláusula Quinta que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.
Reajuste:
Valor do Contrato: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática 10.79203.16.122.0039.6100.0001, Natureza da Despesa 33903990, Fonte 0279981511 – AGEHAB.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Amparo Legal: Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 26/06/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Keli Alessandra Bandetini

PORTARIA "P" AGEHAB N. 94, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 56, § 1º do Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, atuar na execução do Convênio n. 2026TR001364 – Processo n. 79.0001.769-2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo objeto a cooperação entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE para elaboração, execução e avaliação pós-intervenção do Projeto de Trabalho Social (PTS) no Loteamento Novo Samambaia, no âmbito do Programa Periferia Viva, município de Campo Grande/MS, conforme plano de trabalho, projetos, planilha orçamentária, constantes do processo e cláusulas do convênio:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
Fiscal:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do convênio o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do convênio a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 95, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 56, § 1º do Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, atuar na execução do Convênio n. 2025TR005585 – Processo n. 79.011.888-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Taquarussu, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 10 (dez) unidades habitacionais no município de Taquarussu/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras habitacionais

Compete ao gestor do convênio o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do convênio a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 311374392026/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 311374392026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Amambaí.

Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime fechado, no Estabelecimento Penal de Amambaí, em atividades de serviços gerais na área de limpeza nas vias públicas urbanas, no município de Amambaí-MS.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03/07/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e o Prefeito Municipal de Amambaí, Sérgio Diozébio Barbosa.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2025/AGEPEN Nº Cadastral 27735

Processo: 31/115.967/2025

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta: Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6125.0002 – UO: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, Natureza da Despesa n. 339033 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903399, Fonte n.0150000001.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 184.432,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Amparo Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 011/2025, prorrogado por mais 12 meses, a partir de 24 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 24/06/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 012/2025/AGEPEN Nº Cadastral 27738

Processo: 31/116.131/2025

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta: Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6125.0002 UO: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, Natureza da Despesa n. 339033 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903399, Fonte n.0150000001.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 325.638,40 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 012/2025, prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1º de julho de 2026 até 1º de julho de 2027.

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e YOUSSEF ALI YOUNES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 030/2023/AGEPEN Nº Cadastral 22017.2

Processo: 31/087.344/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Sra. RENATA JALLAD ALVES DA SILVA (designada como inventariante) do espólio de Afife Terezinha Jallad Alves da Silva e Carlos José Alves da Silva).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula décima do contrato originário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da despesa com locação do imóvel, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202. 14.421.0033.6089.0001, Fonte: 0150000001, Item de Despesa: 33903615, Natureza de Despesa 339036 - UGR: 310202.

Amparo Legal: Artigo 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 8.245/1991 (dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes)

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

Data da Assinatura: 30/06/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e RENATA JALLAD ALVES DA SILVA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.**Processo:** 790040052024**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.**Objeto:** A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL reconhece que a empresa: BANCO DO BRASIL S/A **Prestou os serviços:** prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 30/04/2026 à 31/05/2026. **Fatura:** 325762615600004.**Valor:** R\$ 4.006,06 (quatro mil, seis reais e seis centavos).**Recursos Financeiros:** 10.79201.26.122.0039.6099.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa 33903981, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE002125.**Amparo Legal:** Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 03/07/2026**Assinam:** GIL MARCIO FRANCO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Extrato do Contrato n. 077/2026/AGESUL Nº Cadastral 30791

Processo: 79.014.144-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 007/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Unidade Orçamentária:79901 - Programa de Trabalho:10.79901.26.782.2219.6194.0003 - Natureza da Despesa: 44905148 - Fonte:0175480131

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE002045, de 18/06/2026, no valor de R\$ 438.937,92 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.625.253,46 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 10/06/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 02/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e FELIPE AJALA GONZALEZ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 087/2025/AGESUL Nº Cadastral 28933

Processo: 790077482025

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 087/2025 – Id. 28933, referente à execução da OBRA DE RESTAURAÇÃO DE VIAS MARGINAIS E MELHORIA NA SEGURANÇA VIÁRIA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DE ITAPORÃ E DOURADOS – ENTRº RODOVIA MS-379 (A) (PERIMETRAL NORTE), SUBTRECHO: KM 60,30 – KM 62,00, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo nº 790077482025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 087/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 11/07/2026 a 07/11/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Conforme item 5.3, sub-item 1, fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com prazo até 07/03/2027.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2025/AGESUL Nº Cadastral 28565

Processo: 790145652024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS - AGESUL e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 068/2025 – Id. 28565, referente ao serviço de reforma da cobertura do edifício sede da TV e Rádio Educativa – FERTEL, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790145652024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 068/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 24/05/2026 a 19/11/2026 e, conseqüentemente, o prazo de vigência passará a findar em 19/03/2027, de acordo com a cláusula 5.3 do contrato, e conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Gil Marcio Franco e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2023/AGESUL Nº Cadastral 22552

Processo: 57101.785/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação ao Contrato nº. 083/2023, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-162, inclusive Obras de Artes Especiais, trecho: entrº BR-267 – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), sub-trecho: EST. 1540 +0,00 – EST. 2787 + 2,795 (lote 2), com extensão de 24,943 KM, nos municípios de Maracaju, Dourados Itaporã/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 8.874.198,21 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), passando dos atuais R\$ 70.927.591,75 (setenta milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 79.801.789,96 (setenta e nove milhões, oitocentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2023/AGESUL Nº Cadastral 23371

Processo: 270036462023

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS - AGESUL e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 130/2023 – Id. 23371, referente à execução da Construção do Prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no Município de Campo Grande - MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correção à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0015, Natureza de Despesa n. 44905103, Fonte n. 0163400011, conforme Nota de Empenho n. 2026NE006373, de 25/06/2026.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 288.819,17 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), passando dos atuais R\$ 5.005.912,73, para o valor de R\$ 5.294.731,90 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 270036462023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 26/06/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2021/AGESUL N° Cadastral 15585

Processo: 570040012021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa NIPHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Contrato n. 115/2021 – Id. 15585, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.

Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem a inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570040012021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 040/2026

PROCESSO 83.026.111-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a SEMADESC- Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia – CNPJ nº 27.351.589/0001-29

Objeto: Constitui objeto da presente Doação, 05 (cinco) celulares apple iphone 15 ProMax 256GB; Xiaomi Redmi Note 13 Pro 256GB; Xiaomi Redmi Note 13 128 GB, patrimônios 1648001; 1648113; 1648114; 1648041; 16480410; e 01 (um) veículo Cronos hatch, patrimônio 12970018 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 02/07/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Artur Henrique Leite Falcette**, SEMADESC- Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 038/2026

PROCESSO 83.006.923-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara Buriti - ARQBURITI – CNPJ nº 07.869.635/0001-79.

Objeto: Constitui objeto da presente Doação, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 1109904 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 02/07/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Lucinéia de Jesus Domingos Gabilão**, pela Associação - ARQBURITI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 660 de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Marco Antônio Silva Espíndola	5720	2915
Paulo Rogério Berta	9854	2916
Walfrido Rezende Souza	4965	2917

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato 009/2026/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 30801

Processo: 83/019.831/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal - MS e a empresa CLASP-Classificação e Laboratório de Análise de Serviços Padronizados LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de amostras de produtos de origem vegetal, visando atender às demandas da DIPOV-Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Classificação da IAGRO.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.83205.20.609.2226.6140.0003 - Inspeção Sanitária Vegetal
Natureza da Despesa: 33903951
Fonte de Recursos: 179980251 - IAGRO
Valor: R\$ 35.199,96 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Do Prazo: 26/06/2026 a 25/06/2027
Amparo Legal: Este contrato é celebrado com amparo no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura: 26/06/2026 26/06/2026
Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Caio Augusto de Oliveira Rodrigues CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/STX MOTARD 200	HTM6506	94J2XJEM88M007787	ZULEIDE DE SOUZA BARROS
FIAT/UNO VIVACE 1.0	PWL4992	9BD19515ZG0709961	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	PWL4992	9BD19515ZG0709961	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE SOUZA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	PWL4992	9BD19515ZG0709961	PAULINA APARECIDA SANCHES INSAUBRALDE
HONDA/CG 160 FAN	REZ0D58	9C2KC2200NR114775	EDIMAR JUNIOR MARTINS AJALA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY4589	9BD15802544527874	CIDEMAR SIQUEIRA ALVES
VW/GOL CITY MB S	FML0B14	9BWAA45U3FP549900	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL CITY MB S	FML0B14	9BWAA45U3FP549900	CARLOS LEDESMA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOQ7330	9C6KE1560F0041727	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOQ7330	9C6KE1560F0041727	EDERSON BORQUES
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOI9525	9C6KG0650E0011307	FATIMA ALVES MARINHO
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOI9525	9C6KG0650E0011307	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 FAN	MGN4702	9C2JC30706R850486	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	MGN4702	9C2JC30706R850486	ZENILDO CZOUPINSKI
FIAT/STRADA HD WK CC E	QPJ9G50	9BD5781FFKY294744	VALTER EDUARDO RODRIGUES FIORAMONTE

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE CIÊNCIA

Considerando a existência dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, sem nenhuma vinculação de registro a proprietários e/ou Financeiras, cientificamos a quem possa interessar, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação/registro e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de Ciência. Após o prazo estabelecido neste edital, implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL05A0298915	
I/WUYANG WY48Q-2	S/PLACA	LWYMCA205E6003794	
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL03D0435063	
I/WUYANG WY48Q-2	S/PLACA	LWYMCA20XE6015567	

Campo Grande/MS, 02 de Julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2026 - CELEBRADO ENTRE A ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 416/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ABERTO VILLA ARAUCO" localizado em Inocência/MS, para atender os 655 unidades, objeto da matrícula de nº 10032 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência /MS. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2026. PROCESSO Nº 00.567/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Valeria de Paula Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E RAFAEL LORENZON DE JESUS LTDA - "REMAR ENGENHARIA". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Barrilete de Dosagem Cloro/Flúor em Iguatemi/MS. VALOR: R\$ 103.094,93. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato, e a execução é de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.103/2026/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Rafael Lorenzon de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Guisela Fischer Karnopp dos Santos, CPF xxx.138.261-xx como gestora do contrato; Vlademir Pereira da Silva, CPF xxx.461.628-xx como fiscal titular do contrato e Roniflavio Aparecido de Souza, CPF xxx.504.651-xx, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 177/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2026

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – TRÊS LAGOAS/MS. OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENIENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Três Lagoas/MS. PRAZO: A vigência deste convênio será de 60 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.441/2026/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sra. Maria Ivone Ranghetti.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adriana Sampaio dos Santos, CPF: xxx.636.551-xx, como gestor do contrato, Mirian Jackeline Esteche Pavão Vasques, CPF: xxx.612.011-xx como fiscal titular do contrato e Anderson Aparecido dos Santos, CPF: xxx.702.271-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 011/2026 - Processo nº 441/202.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2026.

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações (em substituição)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 06. VALOR: R\$ 123.799,96. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.047/2026-06/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Juarez Carnaíba. Código de Registro_TCE/MS: EBB CD97E6E172CC6D382A149A7C949CB57FF4F46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 879.654,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS:

4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.047/2026-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. André Itamaro.

Código de Registro_TCE/MS: EBB9D97E6E172CC6D382A149A7C949CB57FF4F46

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 533/2022, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JOSELAINE CORREA DE ASSIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.075/2022-04/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Joselaine Correia de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 610/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.623/2025-02/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Odenilson da Silva Romeiro.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS/MS E A SANESUL. OBJETO: Consiste na cessão gratuita de um área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), correspondente ao Lote nº 606, da Quadra nº 52, localizada na Rua Cáceres, Centro, no Município de Pedro Gomes/MS. PRAZO: Vigorará enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo. PROCESSO Nº 00.389/2026-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Murilo Jorge Vaz Silva. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.

FOMENTO PARA - FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o cronograma do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA" – APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/04/2026
Período de inscrição – prazo final	16/04/2026 – 15/05/2026
Seleção dos projetos – prazo final	18/05/2026 – 03/07/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização das notas dos projetos na plataforma PROSAS	06/07/2026
Prazo recursal – prazo final	07/07/2026 a 13/07/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	20/07/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	21/07/2026 a 27/07/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	28/07/2026 a 03/08/2026
Prazo recursal – prazo final	04/08/2026 a 10/08/2026
Publicação do resultado definitivo	19/08/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	24/08/2026

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.

Reuniram-se de forma presencial no dia 01 de julho de 2026 às 9h00, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIAS "P" FCMS/N.º 548/2026, de 15 de maio de 2026 (DOE/MS n. 12.158, p. 209) e "P" FCMS/N.º 694/2026, de 17 de junho de 2026 (DOE/MS n. 12.199, p. 179); para realizar a tabulação de dados para formular a publicação do resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito das propostas concorrentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL "MAB - MS MEMÓRIA APOIO A AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIOS E PRIVADOS.** Estiveram presentes os membros Aparecido Toledo Melchiades, Cristiane Almeida de Araújo Freitas, Douglas Alves da Silva, Melly Fátima Goes Sena e Patrícia Nogueira Agüena. Foram analisadas um total de 24 (vinte e quatro) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 12.162 (p.67 e 68), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas. Foram considerados habilitados por categoria: CATEGORIA A) APOIO INICIAL; CATEGORIA B) INTERMEDIÁRIO. A listagem de proponentes habilitados e inabilitados por categoria constam do Anexo Único a esta Ata.

Aparecido Toledo Melchiades
Cristiane Almeida de Araújo Freitas
Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Goes Sena
Patrícia Nogueira Agüena

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR ETAPA I - SELEÇÃO

ID de identificação	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Categoria	Área	Cota de concorrência	Pontuação
590198	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAUJO	Memória Viva da Dança Sul-Mato-Grossense: Preservação do Acervo Sarah Abussafi Figueiró	Categoria A - Apoio Inicial	Arquivos	Ampla concorrência	92,33
582811	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	Digitalização de arquivos sul-mato-grossenses da TVE	Categoria A - Apoio Inicial	Arquivos	Pessoa negra	Inabilitado
579604	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Programa Biblioteca VIVA Área Alencar	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência	90,67
580546	ONG ARTE VIVA JARDIM SERRA DA BODOQUENA	Biblioteca Viva: Memória, Leitura e Transformação Comunitária	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência	87,33
590240	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE AMAMBAI	LEITURA VIVA	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência	87,33
586898	INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	Biblioteca Comunitária Teko Arandu	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Ampla concorrência	84,67
587041	MARY CELINA FERREIRA DIAS	Modernização do Mobiliário de Exposição da Biblioteca Municipal Maria Ortega Batel	Categoria A - Apoio Inicial	Bibliotecas	Pessoa com deficiência	Inabilitado
587135	GUIDO JOSE DOS REIS JÚNIOR DRUMMOND	Manutenção de acervo- arte muralista	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Ampla concorrência	100

589940	CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS	Fortalecimento dos Equipamentos da Coleção Científica de Numismática do Laboratório ATRIVM	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Pessoa negra	94,67
587894	MUSEU DE HISTÓRIA DA MEDICINA DE MS	"Memória Viva da Medicina Sul-Mato-Grossense"	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Ampla concorrência	92,0
584456	LUÍS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Catálogo de filmes regionais no MIS	Categoria A - Apoio Inicial	Museus	Pessoa negra	Inabilitado
590204	GRUPO DE DOCUMENTAÇÃO GEO-HISTÓRICA DO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL	Centro de Documentação Geo-histórico Arquivo Vivo	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência	92,0
580579	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC	MEMORIAL GLAUCE ROCHA - PRESERVAÇÃO REGIONAL	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência	88,67
589310	UCLEI SOUZA E SILVA	CMH2-MS - Centro de Memória do Hip-Hop de Mato Grosso do Sul	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Pessoa negra	86,33
587586	REJANE TRINDADE RODRIGUES	História e Memória no Leste de MS: Preservação das Fichas dos Trabalhadores da NOB	Categoria B - Apoio Intermediário	Arquivos	Ampla concorrência	Inabilitado
588462	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	Ciranda Formativa na Biblioteca: entre livros e práticas	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência	90,33
587933	AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA	Cordel sem Fronteiras - Modernização da Cordelteca Itinerante Cantinho do Cordel.	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência	87,33
590236	SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA	GIBITECA MAIS CULTURA	Categoria B - Apoio Intermediário	Bibliotecas	Ampla concorrência	81,67
589133	LUANA MOURA PINTO	Museu para todos: acessibilidade e inclusão no Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência	96,67
589576	S.N. DE BARROS	Rascunhos de pássaro: catalogação e digitalização do acervo Casa-Quintal Manoel de Barros	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência	95,0
589939	FERNANDA DE SOUZA REVERDITO	Museu de Portas abertas	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Pessoa negra	93,33
590096	MUSEU DE HISTÓRIA DA MEDICINA DE MS	"Memória Viva da Medicina"	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência	90,67
589178	NATAL HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	"Memórias de Coxim: Preservação do Acervo, Educação Patrimonial e Valorização da História	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Ampla concorrência	Inabilitado
586147	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	Memória, Educação e Cultura no Museu Histórico e Cultural Antônio Joaquim de Moura Andrade	Categoria B - Apoio Intermediário	Museus	Pessoa negra	Inabilitado

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Compromisso n. 007/2026****Processo n.** 77.006.420-2026**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 26/06/2026.**Valor:** -**Do prazo:** 3 (três) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Katiúscia Sumaya C. Miranda

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 1768/2026.****Processo nº:** 85.001.827.2026**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 37.212.719/0001-04 em Nova Alvorada Do Sul/MS**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Realizar o "Projeto Bom de Bola, bom na Escola", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.**Total do Convênio:** R\$ 53.146,67(cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),**Valor da Concedente:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Valor da Contrapartida:** R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),**Funcional Programática:**10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 0150000001**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000316 de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto nº 16.644/2025, e suas alterações posteriores, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações, e quando couber a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.**Vigência:** A partir da data de assinatura até 03 de julho de 2027.**Data da assinatura:** 03 de julho de 2026.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.340-XXX, José Paulo Paleari, CPF nº XXX. 792.501-XX**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 1769/2026.****Processo nº:** 85.001.829.2026**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 37.212.719/0001-04 em Nova Alvorada Do Sul/MS**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Realização dos projetos sociais "Arte Suave" e Bom de Bola, Bom na Escola" da Coordenadoria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.**Total do Convênio:** R\$ 54.584,00(cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**Valor da Concedente:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Valor da Contrapartida:** R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**Funcional Programática:**10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 0250000001**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000313 de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto nº 16.644/2025, e suas alterações posteriores, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações, e quando couber a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.**Vigência:** A partir da data de assinatura até 03 de julho de 2027.**Data da assinatura:** 03 de julho de 2026.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.340-XXX, José Paulo Paleari, CPF nº XXX. 792.501-XX

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2401/2026.**Processo nº:** 85.002.938.2026**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 03.155.751/0001-75 em Fátima do Sul/MS**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Desenvolver o programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando um local acessível e adequado para atividades recreativas, educativas e de convivência, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo, além do fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.**Total do Convênio:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**Valor da Concedente:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Valor da Contrapartida:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Funcional Programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 025000001**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000317 de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto nº 16.644/2025, e suas alterações posteriores, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações, e quando couber a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2027.**Data da assinatura:** 03 de julho de 2026.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.340-XXX, WAGNER ROBERTO PONSIANO CPF nº XXX.423.958-XX**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 538/2026-PROCESSO n 85.000.804-2026****Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **CLUBE RANCHO DO LAÇO** - CNPJ/MF sob o nº 00.933.671/0001-05, Dourados/MS.**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Participação nas etapas do encontro estadual de provas de laço comprido"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.**Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000319 de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 03/07/2026.**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO, CPF nº XXX.823.011-XX**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 542/2026-PROCESSO n 85.000.808-2026****Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **CLUBE DO LAÇO BELA VISTA** - CNPJ/MF sob o nº 03.217.379/0001-84, Bela Vista/MS.**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"58º Encontro Estadual de Laço Comprido – Etapa Bela Vista/MS"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.**Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000314 de 03 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 01 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 03/07/2026.**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e DANIEL DE MELO GODOY FILHO, CPF nº XXX.320.471-XX

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 734, de 3 de julho de 2026.

Prorroga, "ad referendum" do Conselho Universitário, o prazo previsto no art. 64 do Regulamento para uso dos veículos oficiais da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o art. 64 do Regulamento aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026, fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, para que os condutores credenciados atualizem seus dados e submetam novo pedido de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art. 27, inciso II, do mesmo Regulamento estabelece que a tramitação do requerimento de credenciamento se dará preferencialmente por meio do sistema oficial de processos eletrônicos (e-MS ou equivalente), cuja nova versão entrou em operação em 1º de junho de 2026, encontrando-se em período de migração, estabilização e adaptação das unidades;

CONSIDERANDO que os arts. 32, §§ 1º e 2º, e 62 do Regulamento determinam que a transição para os sistemas eletrônicos ocorra de forma gradual, preservando-se os registros, a rastreabilidade e a continuidade dos fluxos de solicitação durante o período de implantação;

CONSIDERANDO que o art. 64, § 1º, combinado com o art. 3º, inciso XVIII, do Regulamento admite credenciamentos provisórios durante o período de transição, precisamente para garantir a continuidade das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que o decurso do prazo sem a conclusão do recadastramento implicaria a revogação das portarias anteriores de credenciamento (art. 64, § 2º) e a consequente vedação de liberação de veículos oficiais (art. 24, § 3º, e art. 29), com risco de descontinuidade de atividades administrativas e acadêmicas essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 66 do Regulamento atribui à Reitoria a resolução dos casos omissos, ad referendum do Conselho Universitário, ouvidos os setores técnicos competentes,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de seu termo final original, o prazo previsto no art. 64 do Regulamento para uso dos veículos oficiais da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026, para que os condutores credenciados atualizem seus dados e submetam novo pedido de credenciamento, encerrando-se em 2 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Permanecem válidos, até o novo termo final, os credenciamentos formalizados por portarias anteriores à Resolução COUNI-UEMS Nº 726, de 14 de abril de 2026, bem como os credenciamentos provisórios autorizados na forma do art. 64, § 1º, do Regulamento.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução não altera os requisitos, a documentação e o fluxo de credenciamento, previstos nos arts. 26 e 27 do Regulamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao referendo do Conselho Universitário na primeira reunião subsequente.

Dourados - MS, 3 de julho de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital 052/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS**Resultado dos recursos deferidos e indeferidos**

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente **Edital nº 052/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Resultado dos recursos referentes às propostas não enquadradas**, do Edital 051/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS Resultado Preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas do **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

Os proponentes que obtiveram **recurso deferido**, caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no Sistema Prosas, link: <https://prosas.com.br/editais/17330-edital-035-2026-pibcel-dcult-proec-uems-sele-o-de-discentes-da-uems-ao-programa-institucional-de-bolsas-de-cultura-esporte-e-lazer-pibcel> no dia 06/07/2026, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos. As propostas ficarão liberadas para edição no Sistema Prosas, até as 17h do dia 08/07/2025.

Os proponentes das propostas não enquadradas que tiveram seu **recurso deferido** e que não realizarem as alterações necessárias no Sistema Prosas dentro do prazo determinado no cronograma serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura (DCULT) e/ou pelo telefone: (67) 3902-2636 (whatsapp) ou e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 03 de julho de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 052/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado dos recursos das Propostas PIBCEL – AÇÕES AFIRMATIVAS

Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente e após análise pela Divisão de Cultura:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do recurso
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel	Deferido
2	Ariel Lucas Caetano Prado	Dora de Andrade Silva	Deferido
3	Cairo Leidiniz de Souza	Andréia Nunes Militão	Deferido
4	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Luciane de Campos Olendzki	Deferido
5	Helen Caroline Olmedo dos Santos	Amanda Ferraz da Silveira	Não enviou recurso
6	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
7	Kelvin Vinícius de Oliveira	Matheus Vinicius de Souza Fernandes	Deferido
8	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	Deferido

ANEXO II - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado dos recursos das Propostas PIBCEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente e após análise pela Divisão de Cultura:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do recurso
1	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos	Deferido

2	Alecsandre Goulart Cabrita	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
3	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	Deferido
4	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
5	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
6	Anibal Leonardi Andrade Araujo	Patricia Vieira Pompeu	Não enviou recurso
7	Breno Junqueira Filheiro	Ruberval Franco Maciel	Deferido
8	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	Deferido
9	Celia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
10	Diana Maria Cabrera Riquelme	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
11	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira	Deferido
12	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Rosana Baptistella	Deferido
13	Eduardo da Silva Alves	Amanda Kristensen de Camargo	Deferido
14	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	Deferido
15	Gabriela Cardoso dos Santos	Anailton de Souza Gama	Não enviou recurso
16	Gabrielly Luzia Lima das Neves	Christiane Guimarães de Araujo	Deferido
17	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	Deferido
18	Giulia Maciel Scarcelli	Christiane Guimarães de Araújo	Deferido
19	Gustavo Antonio de Souza Silva	Lilian Carsava Merighe	Indeferido
20	Halisson Nunes do Nascimento	Rosana Baptistella	Deferido
21	Henry Ronald da Silva	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
22	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Fernandes Ferreira de Souza	Não enviou recurso
23	Josivaldo José da Silva filho	Márcio Antonio de Souza Maciel	Não enviou recurso
24	Julia Camily Souza Maia	Tiago Vinícius André dos Santos	Deferido
25	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo	Deferido
26	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
27	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Deferido
28	Larissa da Silva Pereira	Thaís Dalla Corte	Não enviou recurso
29	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Deferido
30	Leticia Vitória Pereira Ruas	Simone de França Tonhão	Deferido
31	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	Deferido
32	Liz Rayane Saldivar Sartorio	Daniel Abrão	Não enviou recurso
33	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	Deferido
34	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira	Deferido
35	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo	Deferido
36	Marcos Rangel da Silva	Ruberval Franco Maciel	Deferido
37	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
38	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	Deferido
39	Pablo Escobar de Souza dos Santos	Simone de França Tonhão	Deferido
40	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	Deferido
41	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	Deferido

42	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	Deferido
43	Samara Cristina Klein	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
44	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza	Deferido
45	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão	Deferido
46	Sueli Vieira Correa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
47	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	Deferido
48	Vitória Évergin Pereira Paulon	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
49	Thiago Monteiro Martinez	Dora de Andrade Silva	Deferido

Edital 052/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Resultado dos recursos deferidos e indeferidos

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente **Edital nº 052/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Resultado dos recursos referentes às propostas não enquadradas**, do Edital 051/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS Resultado Preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas do **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

Os proponentes que obtiveram **recurso deferido**, caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no Sistema Prosas, link: <https://prosas.com.br/editais/17330-edital-035-2026-pibcel-dcult-proec-uems-sele-o-de-discentes-da-uems-ao-programa-institucional-de-bolsas-de-cultura-esporte-e-lazer-pibcel> no dia 06/07/2026, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos. As propostas ficarão liberadas para edição no Sistema Prosas, até as 17h do dia 08/07/2025.

Os proponentes das propostas não enquadradas que tiveram seu **recurso deferido** e que não realizarem as alterações necessárias no Sistema Prosas dentro do prazo determinado no cronograma serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura (DCULT) e/ou pelo telefone: (67) 3902-2636 (whatsapp) ou e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 03 de julho de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 052/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado dos recursos das Propostas PIBCEL – AÇÕES AFIRMATIVAS

Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente e após análise pela Divisão de Cultura:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do recurso
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel	Deferido
2	Ariel Lucas Caetano Prado	Dora de Andrade Silva	Deferido
3	Cairo Leidiniz de Souza	Andréia Nunes Militão	Deferido
4	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Luciane de Campos Olendzki	Deferido
5	Helen Caroline Olmedo dos Santos	Amanda Ferraz da Silveira	Não enviou recurso

6	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
7	Kelvin Vinícius de Oliveira	Matheus Vinicius de Souza Fernandes	Deferido
8	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	Deferido

ANEXO II - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado dos recursos das Propostas PIBCEL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Relação dos discentes que interuseram recurso tempestivamente e após análise pela Divisão de Cultura:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do recurso
1	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos	Deferido
2	Alecsandre Goulart Cabrita	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
3	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	Deferido
4	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
5	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
6	Anibal Leonardi Andrade Araujo	Patricia Vieira Pompeu	Não enviou recurso
7	Breno Junqueira Filheiro	Ruberval Franco Maciel	Deferido
8	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	Deferido
9	Celia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
10	Diana Maria Cabrera Riquelme	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
11	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira	Deferido
12	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Rosana Baptistella	Deferido
13	Eduardo da Silva Alves	Amanda Kristensen de Camargo	Deferido
14	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	Deferido
15	Gabriela Cardoso dos Santos	Anailton de Souza Gama	Não enviou recurso
16	Gabrielly Luzia Lima das Neves	Christiane Guimarães de Araujo	Deferido
17	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	Deferido
18	Giulia Maciel Scarcelli	Christiane Guimarães de Araújo	Deferido
19	Gustavo Antonio de Souza Silva	Lilian Carsava Merighe	Indeferido
20	Halisson Nunes do Nascimento	Rosana Baptistella	Deferido
21	Henry Ronald da Silva	Adma Cristhina Salles de Oliveira	Deferido
22	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Fernandes Ferreira de Souza	Não enviou recurso
23	Josivaldo José da Silva filho	Márcio Antonio de Souza Maciel	Não enviou recurso
24	Julia Camily Souza Maia	Tiago Vinícius André dos Santos	Deferido
25	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo	Deferido
26	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
27	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Deferido
28	Larissa da Silva Pereira	Thais Dalla Corte	Não enviou recurso
29	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Deferido

30	Leticia Vitória Pereira Ruas	Simone de França Tonhão	Deferido
31	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	Deferido
32	Liz Rayane Saldivar Sartorio	Daniel Abrão	Não enviou recurso
33	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	Deferido
34	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira	Deferido
35	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo	Deferido
36	Marcos Rangel da Silva	Ruberval Franco Maciel	Deferido
37	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
38	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	Deferido
39	Pablo Escobar de Souza dos Santos	Simone de França Tonhão	Deferido
40	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	Deferido
41	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	Deferido
42	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	Deferido
43	Samara Cristina Klein	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
44	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza	Deferido
45	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão	Deferido
46	Sueli Vieira Correa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	Não enviou recurso
47	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	Deferido
48	Vitória Évergin Pereira Paulon	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
49	Thiago Monteiro Martinez	Dora de Andrade Silva	Deferido

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 /JUCEMS Nº Cadastral 22021.2

Processo: 71/012.772/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, lousa interativa digital, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23692004161040001, Fonte de Recurso 0179980271, Natureza da Despesa 33904083; Funcional Programática 23692004161040001, Fonte de Recurso 0279980271, Natureza da Despesa 33904083

Valor: R\$ 295.948,08 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Do Prazo: 03/07/2026 a 02/07/2027

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Wagner Sávio Severino dos Santos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 105 a 164.

**EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
2. No Anexo II, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
3. No Anexo III, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para o Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
4. No Anexo IV, consta a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para prosseguirem para as demais fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
5. No Anexo V, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
6. No Anexo VI, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/SAS/ AGENTES/2025;
7. No Anexo VII, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas e foram habilitados na Avaliação Presencial, aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025;
8. Os candidatos aprovados que prosseguiram para as demais fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas para o Curso de Formação Socioeducativas, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

8.1 A instauração do Procedimento Administrativo, para apuração de fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, conforme previsão do item 11.6. do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AC	APROVADO	76,00	76,00	1	
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AC	APROVADO	75,00	75,00	2	
4300000640	Ester Mercado Cedron Benetti (Sub Judge)	AC	APROVADO	73,00	73,00	3	
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judge)	AC	APROVADO	72,00	72,00	4	
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AC	APROVADO	72,00	72,00	5	
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AC	APROVADO	71,00	71,00	6	
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AC	APROVADO	70,00	70,00	9	
4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AC	APROVADO	70,00	70,00	10	
4300002519	Filipe Coelho Arce	AC	APROVADO	70,00	70,00	11	
4300001493	Glaucia Silva Valdez	AC	APROVADO	69,00	69,00	12	
4300000837	Alex Freire De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	13	
4300003066	Arthur Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	14	
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AC	APROVADO	69,00	69,00	15	
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AC	APROVADO	69,00	69,00	16	
4300000465	Joao Gabriel Soares	AC	APROVADO	69,00	69,00	17	
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	18	
4300002703	Elis De Lima Guedes	AC	APROVADO	69,00	69,00	19	
4300002930	Vitor Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	20	
4300001299	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO	69,00	69,00	21	
4300002572	Bruna Passos De Castro	AC	APROVADO	68,00	68,00	22	
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AC	APROVADO	68,00	68,00	23	
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AC	APROVADO	68,00	68,00	24	
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AC	APROVADO	68,00	68,00	25	
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AC	APROVADO	68,00	68,00	26	
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AC	APROVADO	68,00	68,00	27	
4300001983	André Mosca Agüero	AC	APROVADO	68,00	68,00	28	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	APROVADO	68,00	68,00	29	
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AC	APROVADO	67,00	67,00	30	
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	31	3
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AC	APROVADO	67,00	67,00	32	
4300000298	Bruna Farias Aguiro Moroz	AC	APROVADO	67,00	67,00	33	
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AC	APROVADO	67,00	67,00	34	
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	35	
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	36	4
4300000910	Helton Melo Ramos	AC	APROVADO	67,00	67,00	37	
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	38	
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AC	APROVADO	67,00	67,00	39	
4300001419	Matheus Yury Righer	AC	APROVADO	67,00	67,00	40	
4300000073	Wilson Pires Da Rocha	AC	APROVADO	67,00	67,00	41	
4300000469	Renata Amaral Balsan	AC	APROVADO	67,00	67,00	42	
4300004242	Huilton José Domingues Neto	AC	APROVADO	67,00	67,00	43	
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO	67,00	67,00	44	
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AC	APROVADO	67,00	67,00	45	
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AC	APROVADO	67,00	67,00	46	
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AC	APROVADO	66,00	66,00	47	
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AC	APROVADO	66,00	66,00	48	
4300001487	Michel Lopes Garcia	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	49	
4300000559	Dione Alban	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	50	
4300003109	Thiago Carriconde Soares	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	51	
4300001135	Everth Barbosa De Oliveira	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	52	
4300002749	Gustavo De Oliveira Areco	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	53	
4300000172	Jessica Francisco Aguiar	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	54	
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	55	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	56	6
4300001309	Janaynna De Souza Carvalho Brites (Janaynna De Souza Carvalho Brites)	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	57	
4300003675	Eduardo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	58	
4300003233	Harison Junior Dos Santos Ferraz	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	59	
4300000596	Emília Balan Feitoza	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	60	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001627	Fernando Lemes Peixoto	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	61	
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	62	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	63	8
4300002263	Ana Paula Freitas Ventura Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	64	
4300000553	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	65	
4300003667	Nathalia Medina Montani	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	66	
4300000871	Deyse Marques Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	67	
4300003511	Juan Henrique Borges Cuellar	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	68	
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	69	9
4300001654	Elizabete Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	70	
4300000650	Marcos Francisco Novaes Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	71	
4300001496	Letícia Souza Carvalho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	72	
4300000920	Jessyca Mota Da Silva Matos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	73	
4300000309	Gilson Da Silva Costa	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	74	
4300000400	Alex Garcia Meneguelli	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	75	
4300000018	Joao Vitor Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	76	
4300001345	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	77	
4300000651	Camila Milani Da Rocha	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	78	
4300002512	David Guilherme Messa Prates Mejia	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	79	
4300000674	Adriana Dos Santos Souza	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	80	
4300003001	Alef Antonio Mendes Carneiro	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	81	
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	82	10
4300002643	Osvanir Alves Ferreira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	83	
4300001590	KyMBERlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	11
4300002741	Luana Da Silva Martins	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	85	
4300001245	Eudiler Molina Nogueira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	86	
4300001552	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	87	
4300002494	Isabelly Godoi Dos Santos	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	88	
4300002997	Stefany Da Silva Miranda	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	89	
4300002189	Marco Antônio Rodrigues Junior	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	90	
4300002567	Matheus Ramalho Dasilio Soares	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	91	
4300003826	Nathalia Rodrigues Corrêa Marques	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	92	
4300001783	João Wellington De Oliveira Rosa	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	93	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002794	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	94	
4300001708	Jessica Roberta De Souza Carneiro De Oliveira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	95	
4300001187	Kelvin Alin Lino	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	96	
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	97	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	98	13
4300003759	Ane Karoline Amorim Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	99	
4300000824	Ian Pereira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	100	
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judge)	CN	APROVADO	63,00	63,00	101	14
4300003204	Patricia De Lima Ortiz	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	102	
4300002266	Aluizio Maidano Pereira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	103	
4300002906	Leonardo Marques Silva	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	104	
4300001270	Pedro Henrique Diagone	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	105	
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	106	15
4300003827	Hugo Ribeiro De Campos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	107	
4300000701	Anderson Afonso Alves	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	108	
4300003528	Lucas Gomes Ozorio	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	109	
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judge)	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	110	16
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judge)	CN	APROVADO	63,00	63,00	111	17
4300000790	Renata França Martins	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	112	
4300000675	Josias De Carvalho Vieira	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	113	18
4300001315	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	114	19
4300001179	Wilian Gabriel Jordão De Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	115	
4300003546	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	116	
4300001541	Rafael De Queiroz Pereira	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	117	20
4300002935	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	118	
4300003567	Geraldo Dos Reis Correa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	119	
4300002600	Josue De Moraes Dias	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	120	21
4300000663	Mauro Henrique Cortina De Sousa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	121	
4300002815	Victor Duarte Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	122	
4300001985	Vitoria Pederiva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	123	
4300000468	Camila Taiana Almeida Batista	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	124	
4300001015	Bruno Povoas Victoriano	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	125	
4300002378	Luis Felipe Aguirre Flores	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	126	22

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	127	1
4300001860	Benedith Gregory Araujo Okpara	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	128	23
4300000803	Bruno Barbosa Machado Borges	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	129	
4300000754	Alexandre Chaves Neves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	130	
4300001378	Lucas Candido Lima	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	131	
4300003287	João Vitor Soares Paixão	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	132	
4300003694	Julia Beatriz Paz Pedroso	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	133	
4300003201	Eduardo Flores Gonçalves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	134	
4300001026	Alexandre Reis	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	135	
4300000072	Ana Vitória Borges Oliveira	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	136	
4300000508	Hiran José Aguilari Melotti	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	137	
4300003473	Olenka Helena Luar Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	138	24
4300002574	Monica Marculino Melo De Pinho	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	139	
4300001687	Karine Neves Mafra	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	140	
4300000606	Kaike Soares Belo	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	141	
4300001055	Jhonatans De Melo Cardoso	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	142	
4300003307	Joice Aparecida Miotto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	143	
4300004182	Anderson Caetano Pacheco	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	144	
4300000376	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	145	25
4300002811	Ana Paula Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	146	
4300004091	Toshiro Ricardo Kuroki Yamamoto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	147	
4300001597	Marlon Da Silva Perin	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	148	
4300000777	Emilli Cristine Tilcara	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	149	
4300000294	Alyson Queiroz Aristimunha	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	150	
4300003914	Andressa Renata Valera Versage	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	151	
4300002515	Wander Alves Leite	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	152	
4300003438	Jhennifer Silva De Carvalho	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	153	
4300002156	Vanderson Moreira Marques	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	154	
4300002718	Filipe Santana Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	155	
4300001994	Juliano Jed Veiga Torres	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	156	
4300002972	Diego De Sousa Furtado (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	157	
4300000827	Leonardo Da Rosa Aivi	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	158	
4300003193	Meiryellen Pires Benites	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	159	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003607	Alysson Brunno Ribas Pereira	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	160	
4300000846	Toniel Batista Da Silva Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	161	26
4300004189	José Reginaldo Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	162	27
4300004290	Robemberto Douglas De Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	163	
4300000809	Raphael Cezario Da Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	164	
4300000462	Angelina Schneider Parron	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	165	
4300001088	Suelen Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	166	
4300003167	Winnara Cordeiro Soares	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	167	
4300002779	Rafael Franco Dos Santos (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	168	
4300001889	Luís Mauro Farias Da Silva	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	169	
4300002833	Marcio Lucio Martins	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	170	
4300000194	Luiza Oliveira De Miranda	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	171	
4300003093	Celia Nogueira De Souza	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	172	
4300000448	Helan Alves Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	173	28
4300003171	Raphael Nascimento De Moraes	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	174	29
4300003569	Keila Maria Mathias	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	175	
4300000697	Janaína Pompeu Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	176	30
4300001761	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	177	31
4300004127	Lucas Da Silva Vasconcelos	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	178	
4300002086	Róger Luís Elias Rodrigues	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	179	32
4300001283	Samir De Souza Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	180	
4300002017	Miriam Viviane Schemberg	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	181	
4300001512	Rai Gomez Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	182	
4300002508	Nathalia Gabriely Pereira Szczuk	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	183	
4300001698	Amanda Dourado Espindola Cezario	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	184	
4300004257	Fernando Dos Reis Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	185	
4300000763	Isabella Klein Silveira Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	186	
4300001306	Gustavo Valencio Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	187	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001551	Ana Laura Tolentino De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	188	
4300001280	Davi Ramos Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	189	
4300001385	Nadielle Jara Benevides	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	190	
4300001415	Marcelo Claus Patricio	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	191	
4300000638	Natanael Pires De Sousa	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	192	33
4300001371	Liziane Albuquerque De Paulo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	193	
4300003525	Andressa Diniz De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	194	
4300000880	Kaio Padilha Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	195	
4300002968	Lucas Santiago Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	196	
4300001325	Thanize Chamorro Ramos	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	197	34
4300000099	Emilie Cristina Gomes Barbosa (Sub Judge)	CN	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	198	35
4300003191	Valessika Ferreira Da Silva Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	199	
4300000979	Roberson Cerqueira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	200	
4300000310	Fani Elizabeth Ojeda	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	201	
4300000996	Djalma Ribeiro Pinheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	202	
4300003814	Vanessa Aline Wagner Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	203	
4300004136	Rafael Yudi Yorioka	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	204	
4300000739	Simone De Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	205	
4300001433	Vanderlei Nieri Narciso Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	206	
4300001361	Vitória Araujo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	207	
4300000897	Renan Ramires De Azevedo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	208	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003699	Thiago Barbosa Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	209	36
4300000315	Eder Bento Benites	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	210	37
4300003229	Gabriel Crepaldi Florintino	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	211	
4300001631	Tatiana Da Silva Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	212	
4300001106	Hilton Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	213	
4300001148	Amanda Larissa Ramos Nogueira	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	214	38
4300001174	Júlia Alves Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	215	
4300003841	Gilson Trindade Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	216	
4300002443	João Carlos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	217	
4300003068	Josiane Canabarro Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	218	
4300001430	Pedro Pereira Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	219	39
4300001721	Hataiane Caroline Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	220	
4300000749	Rozangela Beatriz Otto Pimentel	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	221	
4300001503	Roseli Da Costa Correia Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	222	
4300003309	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	223	
4300000670	Rita De Cassia Moreno Olive	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	224	
4300003423	Halana Costa Tetilia	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	225	
4300000949	Leticia Liandra Figueiredo Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	226	
4300002809	Julienne Loch Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	227	
4300001701	Alessandra Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	228	
4300003139	Edijane Fragoso	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	229	40
4300002967	Ewerton Higa	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	230	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000123	Lucas Matheus Garcia Sarmento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	231	
4300000269	Juliane Ferreira De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	232	
4300001643	Tchaia Silva Milas	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	233	
4300000076	Kelly Cristina Fernandes De Almeida Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	234	
4300003286	Lana Luiz Batista Figueiró	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	235	
4300002068	Celis Antunes Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	236	
4300002158	Mila Muriel Moraes Milhomem Santos	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	237	41
4300002242	Luciana Maria Boregio Ortiz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	238	
4300002596	Izabela Victor Freitas De Lima Capatini	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	239	
4300001914	Juliano Almeida Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	240	42
4300002180	André Alexandre Dos Santos Bezerra Macedo	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	241	43
4300002895	Márcio Severiano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	242	
4300002457	Lincon Eder Ribeiro Valverde	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	243	
4300003971	Déborah Maria Dos Santos Selles Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	244	
4300000618	Joyce Kely Souza Soares De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	245	
4300004210	Elson Benites Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	246	
4300003843	Bruno De Oliveira Cavalheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	247	
4300002348	Luciana De Sá Brazil Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	248	
4300001937	Dafine Caroline Velasco Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	249	
4300001753	Dara Bianca Capatti Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	250	
4300001357	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	251	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002739	Eduarda Soares Vieira Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	252	
4300002012	Dayene Porto Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	253	
4300000188	William Rodrigo Lopes Centuirão	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	254	
4300001063	Cleciane Pereira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	255	
4300002938	Hyasmin Da Silva Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	256	
4300000682	Andrylene Garcia De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	257	
4300000084	Walter Assumpção Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	258	
4300001140	Rafael Galan Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	259	
4300001097	Elder Charles Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	260	
4300003304	Tharley Aduino Marcacini	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	261	44
4300003155	Amiel Henrique Gomes Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	262	45
4300002928	Natielly Francisca Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	263	46
4300000316	Alex Gimenez Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	264	
4300000857	Demenciano Selvim Vareiro	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	265	
4300002033	Gleyson Ricardo De Siqueira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	266	
4300000552	Josangela Aparecida Pereira Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	267	
4300001456	Henrique Silva Dal Checco	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	268	
4300004191	Valdirene Collete Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	269	
4300001093	Erivelton Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	270	
4300000825	Kalyne Amorim Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	271	
4300003048	Crislayne De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	272	
4300001141	Jeferson Nogueira Bastos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	273	47

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000189	Luis Fernando Atanzio Zanetti	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	274	
4300001486	Maita Morgenrotti Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	275	
4300001867	Sidronio Aparecido Dias Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	276	
4300002138	Bruno Eduardo Carvalho Conceição	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	277	48
4300001074	Alessandre Niedack Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	278	
4300003449	Rogério Ventura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	279	
4300003398	Victor Renato Sgarbi Marcussi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	280	
4300000959	Ana Paula Mendes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	281	
4300003829	Juliana Gomes De Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	282	
4300003225	Natália Tertuliano Tedeschi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	283	
4300001585	Dayane Delmondes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	284	
4300002559	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	285	
4300003616	Marielli Vilalva De Jesus Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	286	
4300002854	Edelaine Oliveira Da Costa	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	287	49
4300000120	Held Gonçalves Farias	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	288	50
4300002837	Markus Vitorio Padovan	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	289	
4300001506	Caroline Emanuele Tiago Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	290	
4300002053	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	291	51
4300000877	Leandro Honório	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	292	
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	293	1
4300003681	Pedro Paulo Moraes Garboza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	294	
4300002506	Caio Silva Milfont	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	295	
4300001481	Edicarlos Cavalheiro Matos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	296	52

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000220	Gilson Flores Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	297	
4300003932	Pryscilla Mendes Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	298	
4300001513	Juliane Barbosa Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	299	
4300001793	Johnnie Ribeiro Marques De Moraes	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	300	53
4300000721	Henrique Varela Martinez Assad	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	301	
4300001879	Wanderley Rayne Batista Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	302	
4300002595	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	303	54
4300001650	Osmar Ferreira Luiz	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	304	
4300002501	Mateus Rojas Franco De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	305	
4300000816	Ana Rosa Góes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	306	
4300002729	Melissa Fernanda Ferreira Nicolau Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	307	
4300001118	Iara Talita Penariol Barroso	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	308	
4300001291	Fernando Peixoto Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	309	
4300002896	Vitória Regina Tobias Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	310	
4300000411	Leticia Batista Leal Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	311	
4300002146	Jonatas Joabe Zanatti De Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	312	
4300000778	Matheus Bred Bastos Lessa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	313	
4300002980	Jariane Dos Santos Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	314	
4300000286	Eduardo Santos Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	315	
4300003125	Wellington Marques Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	316	
4300000796	Marcos Antonio Salles Paiva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	317	55

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001614	Cidraque Sobreiro Regis	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	318	
4300000542	Guilherme Torres Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	319	
4300001132	Ingrid Larissa Ramos Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	320	56
4300001353	Talita Thiely Rodrigues Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	321	
4300001301	Fabrcio Machado Severo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	322	
4300003471	Rodrigo Amancio Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	323	57
4300003262	Kerol Iamaguti Juraski	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	324	
4300001423	Danilo De Lima Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	325	
4300000761	Italo De Oliveira Ignácio	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	326	58
4300003032	Thiago Da Costa Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	327	
4300003177	Brisa Isabela Memmel Tatsuta	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	328	
4300004185	Dayana Moreira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	329	
4300002940	Kátia Lopes Xisto Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	330	
4300003706	Leandro De Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	331	
4300000540	Amanda Yanna Schinaider Cortes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	332	
4300000712	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	333	
4300001702	Natalia Chama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	334	
4300000522	Raquel Dos Santos Bulgue	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	335	
4300001163	Bruna Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	336	
4300001165	Amanda Beatriz Siqueira Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	337	
4300000083	Maycon Douglas De Souza Lesmo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	338	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003796	Sergio Welligton Pinheiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	339	
4300002905	Valeria Larissa Martins Rojas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	340	
4300000907	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	341	59
4300002594	Rodolfo Pereria Fontinele	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	342	
4300003811	Amanda Marques Piacenti	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	343	
4300001413	Franciely Oliveira Amorim	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	344	60
4300001640	Yasmim Figueiredo Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	345	
4300004255	Amanda Valêncio Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	346	
4300000361	Jessica Vitoria Dos Santos Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	347	
4300003005	Miriam Goes Falcao Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	348	
4300004192	Arieli Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	349	
4300002427	Ariluci Boaventura Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	350	
4300001390	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	351	
4300002164	Diego De Albuquerque Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	352	
4300000325	Karine Da Silva Chimenes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	353	
4300003085	Karoline Da Silva Machado	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	354	
4300002133	Thâmara Araújo Cristóvão	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	355	
4300000304	Elynton De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	356	
4300000272	Aguiomar Pessoa Do Espirito Santo	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	357	61
4300000030	Graziela Alves Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	358	
4300003012	Aline Martins Dantas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	359	
4300002301	Heber Hermano Samuel Nogueira	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	360	62

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003896	Elaine De Oliveira Espindola Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	361	
4300001960	Heitor Augusto Vieira Vianna	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	362	
4300001356	Ronaldo Lopez	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	363	
4300003745	Felipe De Oliveira Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	364	
4300004117	Arianni Oliveira Menezes Gehrmann	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	365	
4300002468	Andre Leite Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	366	
4300003662	Rhaissa Pereira Neves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	367	
4300003216	Juliana Goncalves De Oliveira Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	368	
4300003418	Higor Fernando Bezerra Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	369	
4300003246	Helton Alves Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	370	
4300001609	Valdeci Silva Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	371	
4300002205	Yhan Sarti Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	372	
4300001310	Micaias Gesse Da Siva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	373	
4300000620	Victor Alisson De Souza Toledo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	374	
4300000615	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	375	
4300004132	Julia Evana De Souza Rosa Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	376	
4300003950	Emanuelle Gonçalves Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	377	
4300001485	Odirlene Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	378	
4300003301	Amanda Maciel Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	379	
4300000668	Geniel Da Costa Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	380	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000744	Lígia De Almeida Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	381	
4300000346	Maria Madalena Ferreira Da Silva Dall'agnol	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	382	
4300002787	Diogo Viana Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	383	
4300003009	Tiago De Almeida Felix	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	384	
4300001099	Simone Arantes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	385	
4300003206	Paola De Souza Hahn	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	386	
4300003566	Mariana Santiago Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	387	
4300002771	Rafael Costa Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	388	
4300001739	Rayner Herter Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	389	
4300001757	Amanda Felizardo Pinheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	390	
4300001538	Everton De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	391	
4300003058	Alessandra Maria Reis Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	392	
4300000105	Valmir Nekre	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	393	
4300003640	Vivian Maria De Oliveira Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	394	
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	395	2
4300001632	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	396	
4300003135	Edmo Alves Ferreira De Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	397	
4300001877	Igor Eloy Camargo Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	398	
4300002828	Leia Moraes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	399	
4300002879	Iguaraci Barbosa Dos Santos	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	400	63
4300001769	Eduardo Fialho Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	401	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001931	Lorraine Novaes Jarcem	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	402	
4300001421	Krishna Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	403	
4300002513	Melissa Sayuri Mitsuhashi	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	404	
4300001657	Tiago Góis Cavalcante	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	405	
4300001465	Andre Murilo De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	406	
4300003958	Maciel Vilalba	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	407	
4300004062	Paulo Rodrigo Silva Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	408	
4300003207	Celma Candida De Siqueira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	409	
4300000808	Allison Oliveira Doreto	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	410	
4300000609	Thiago Benites Monteiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	411	
4300003250	Vinicius Santos Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	412	
4300003462	Patrick Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	413	64
4300002190	Paulo Roberto Martins Alves	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	414	65
4300003548	Estefany Grazieli Saucedo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	415	
4300002467	Bianca Borges Morais Varoni	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	416	
4300001062	Joilson Batista Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	417	
4300004080	Laura Helena Cavalheiro Quintanilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	418	
4300000505	José Augusto Moura Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	419	
4300003756	Weverton Ferreira Pleutim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	420	
4300001056	Ezequiel Cabral De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	421	
4300003981	Nathanael Xavier Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	422	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003720	Diego Miranda Iandoli	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	423	
4300000203	Vanessa Barbosa Ernandes Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	424	
4300002099	Jardel Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	425	
4300002893	Vania Cristina Machado De Santana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	426	
4300002452	Rozilaine Aparecida Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	427	
4300001939	Fabício De Oliveira Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	428	
4300003397	Ceila Meles Mendonca	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	429	
4300000435	Maikon Luiz Da Costa Baptista	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	430	
4300001350	Luís Carlos Benitez Amorim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	431	
4300003176	Pedro De Almeida Del Puente	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	432	
4300003779	Valeria Aparecida Alves Santos Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	433	
4300001202	Ivan Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	434	
4300003127	Isabella Raffa Martins Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	435	
4300000314	Harrison Mitchell Barbosa Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	436	
4300002005	Isabely Monique Da Silva Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	437	
4300000565	Luciene Batista Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	438	
4300002920	Kaue Pache Robaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	439	
4300001214	Hugo Hagner Bedoia Luciano	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	440	66
4300004215	Alexandre Benitez Ruiz	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	441	
4300002840	Edney Bordas Mancilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	442	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000779	Ludimila Ribeiro De Mello Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	443	
4300002697	Vinicius Wagner Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	444	
4300002244	Ray Pereira Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	445	
4300000911	Tamires Duarte Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	446	
4300000228	Fernando Fidelis Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	447	
4300003606	João Lucas Pinheiro Piel	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	448	
4300001458	Eduardo Aquino Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	449	
4300002510	Luís Henrique Cristian De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	450	
4300000420	Dieneffer Alves Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	451	
4300003161	Vitória Soares Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	452	
4300003990	Rodinar Gualberto	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	453	
4300000894	Edson Gonçalves Ito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	454	
4300000146	Jônís Pereira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	455	
4300000321	Lilian Dos Santos Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	456	
4300004096	Tatiane De Lima Rodrigues	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	457	67
4300003393	Hilana Ayala Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	458	
4300003294	Cristian Medke	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	459	
4300002318	Daiane Matos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	460	
4300000562	Juliano Rosa Do Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	461	68
4300000664	Lucas Henrique Dos Santos Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	462	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003624	Jeferson De Oliveira Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	463	
4300001188	Nathanael Jarde Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	464	
4300002908	Rogério Magro De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	465	
4300000644	Emerson Angelo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	466	
4300000397	Eliara Pereira Figueiredo Petigá	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	467	
4300001737	Leticia Raquel Jeronimo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	468	
4300003017	Cheyenne Santana Jacomo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	469	
4300000736	David Daniel Da Conceição Bala	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	470	69
4300004016	Flávio Alves Da Nóbrega	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	471	
4300002129	Uluan Veron Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	472	
4300000233	Sueli Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	473	
4300004222	Léia De Lima Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	474	
4300003358	Jeferson França Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	475	
4300001447	Ana Carolina Corrêa Pimenta	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	476	
4300000198	Glória Gonçalves De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	477	
4300000297	Dirleu Silveira Dos Santos Zanetti (Sub Judice)	PCD	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	478	3
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	479	4
4300001581	Tessio Ariel Silva Torres De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	480	
4300000962	Tamires Botelho Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	481	
4300000490	Evayne Moreira Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	482	
4300000898	Arlindo De Oliveira Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	483	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002016	Natalia Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	484	
4300003055	Hugo Alexandre Do Nascimento Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	485	70
4300001230	Josiani Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	486	
4300002919	Mileni Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	487	
4300003427	Maiara Moreira Mangelot	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	488	
4300004038	Oriana De Souza Lima Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	489	
4300000187	Izael Jardim Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	490	
4300002681	Evellyn Dayane Antunes Dauzaker De Oliveira Brandão	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	491	71
4300003991	Milena Perez De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	492	
4300002473	Leandro Dias Müller	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	493	
4300003162	Felipe Viscardi Rebelo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	494	
4300003517	Christhiano Marques Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	495	
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	496	2
4300000456	Marlon Talles De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	497	72
4300003003	Odair Da Silva Soares	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	498	73
4300003668	Leonardo Akio Yonekura	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	499	
4300002111	Edison Monteiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	500	
4300003081	Paulo Ricardo Junio Da Costa Simoes	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	501	
4300000950	Kailany Peres Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	502	
4300003407	Suéllen Silva Varela	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	503	74
4300003719	Karina Moraes Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	504	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000064	Gislaine Ávalos Gomes Deparis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	505	
4300001282	Katiane Nantes De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	506	
4300000888	Ednaldo José Da Silva Junior	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	507	75
4300004251	Katia Vaz Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	508	
4300000051	Bianca Vilamaior Dos Santos Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	509	76
4300004268	Milena Oliveira Abreu Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	510	
4300002910	Marco Antonio Vilalva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	511	
4300003452	Ana Letícia Andrade Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	512	
4300002691	Alexsander Nerino Penha	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	513	
4300002904	Camila Paladino Montenegro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	514	
4300003198	Roviane De Araujo Pereira Sant`anna	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	515	
4300002709	Jhonatan Linhares Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	516	
4300000327	Mario Roberto Pisano Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	517	
4300002388	Elcio De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	518	
4300003006	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	519	
4300000557	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	520	
4300000741	Deyene Bento Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	521	
4300002207	Adriana Gonçalves Bicalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	522	
4300003122	Bruna Patricia Da Silva Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	523	
4300001546	Alexandra Dias Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	524	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003502	Joice Maria Da Silva Sobrinho	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	525	77
4300002076	Leandro Evangelista Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	526	
4300003655	Alexandre Caetano Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	527	78
4300004126	Sabrina Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	528	
4300003169	Maycon Juan Buzzachera	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	529	
4300001651	Jessica De Souza Da Silva De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	530	
4300000052	Leonardo Berselli	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	531	
4300001435	Adonis Nascimento Gregorio	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	532	
4300003656	Manoel Messias De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	533	
4300000839	Joseph Felipe Faustino	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	534	79
4300001575	Cristiane Madalena Afonso	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	535	
4300001519	Marinaldo Servin De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	536	
4300002410	Érica De Lima Machado Cortez	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	537	
4300002197	Isabely Fernanda	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	538	
4300001201	Fernanda Rafaela Da Silva Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	539	
4300003576	Wagner Pereira Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	540	
4300004165	Suyane Pereira Da Silva Liuti	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	541	
4300002644	Thalísia Martins Mathias Lunas	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	542	
4300001626	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	543	
4300000862	Fabio Pinheiro Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	544	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003411	Ronilva De Araujo Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	545	
4300002142	Rogério Guidoti Zandonade	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	546	
4300000566	Deine Garcia Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	547	
4300003582	Diogo Montes De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	548	
4300003036	Maria Fernanda Rech	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	549	
4300001417	Nelson Henrique Dos Santos Volpato	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	550	
4300001286	Leide Simone Moreira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	551	
4300002732	Alessandro Bezerra Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	552	
4300000594	Moises Andre Matias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	553	
4300002911	Pedro Otávio Santos Belo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	554	
4300003318	Adriano Pereira Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	555	80
4300002397	Joel Pereira Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	556	81
4300003509	Thays Costa Do Carmo	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	557	82
4300000667	Vânia Dos Santos Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	558	
4300000578	Vanessa Bruno Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	559	
4300003372	Renan Dos Santos Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	560	
4300000671	Marcos Antonio Prates Rosa	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	561	83
4300003289	Carlos Magno Izabel Saravi	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	562	
4300002645	André Candido Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	563	
4300003560	João Pedro De Lima Garbeline	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	564	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001529	Vanessa Pereira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	565	
4300003357	Isabela Wruck Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	566	
4300003482	Pedro Henrique Arguelho De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	567	
4300000592	Sandra Souza Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	568	84
4300002296	Simone Dutra Borba	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	569	
4300003649	Priscila Ribeiro Polvere	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	570	
4300001048	Paulo Henrique Teruya Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	571	
4300001061	Felipe Da Silva Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	572	85
4300001127	Jessé Queiroz De Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	573	
4300003663	Izabella De Freitas Trapia	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	574	
4300003236	Beatriz Sígari Gama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	575	
4300003237	Nathália Lavínia Lima De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	576	
4300000852	Joselline Thallita Gonçalves Alencar	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	577	
4300001558	Richard Gazdzicki Alencar Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	578	
4300002414	Jessica Lorraine Lino De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	579	
4300001051	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	580	
4300001207	Edmar Freitas Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	581	
4300001235	Natália Aparecida Ribeiro Garnes	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	582	
4300003970	Eduardo Henrique Do Nascimento Castrioto De Jesus	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	583	86
4300000323	Gabriela Fernanda Carmona Nogueira Messias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	584	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002670	Weslley Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	585	
4300001943	Adolfo Mendes De Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	586	
4300000512	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	587	
4300001241	Bruno De Andrade Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	588	
4300000127	Leonardo Conceicao Gomes Serafim	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	589	87
4300000576	Thais Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	590	
4300000177	Bruno Diego Francisco Rocha Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	591	88
4300002558	Ivan Figueiredo Chaves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	592	
4300001152	Felipe Iago De Souza Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	593	89
4300002848	Felipe Gibran Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	594	
4300003023	Emanuel Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	595	
4300000017	Kaio Martins Laurentino	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	596	
4300002989	Isabelly Dos Santos Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	597	
4300003634	Kamille Vitoria De Souza Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	598	
4300002382	Fabiane Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	599	
4300001966	Eduardo Nery Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	600	
4300000785	Lucielle Puerta Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	601	
4300004155	Paulo Roberto Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	602	90
4300000815	Kaline Gomes Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	603	
4300002632	Antoniano Bernardo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	604	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004247	Felipe Fernandes Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	605	
4300001171	Alex Barbosa Ximenez Pinho	CI	APROVADO FASES	53,00	53,00	606	3
4300002625	Willyans Albino De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	607	
4300001556	Jane Fernandes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	608	
4300003062	Nadine Nabil Hamadi	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	609	
4300001161	Liziani Fronio Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	610	
4300002521	Jessica Macedo De Almeida Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	611	
4300003777	Laura Caroline Paiva Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	612	
4300001129	Juliana Matos Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	613	
4300004286	Jefferson Winkler Teles Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	614	
4300000861	Elias Ribeiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	615	
4300002555	Liza Vitória Pedroso Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	616	
4300003284	Jaquiceli Souza Jara Koppes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	617	
4300002350	Marcelo Macario Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	618	
4300003355	Vitor Do Nascimento Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	619	
4300002948	Emanuel Do Nascimento Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	620	91
4300003565	Gabriela Guedes Corrêa Sanabria	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	621	
4300002986	Marcio Clayton Romero Ormond	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	622	
4300003469	Márcia Muniz Eugenio	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	623	92
4300001655	Gabriela Olidio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	624	
4300003185	Josiane Afonso Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	625	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000111	Genildo Duarte Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	626	
4300001772	Bruna Ramos Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	627	93
4300000036	Larissa Sávia Dutra Bonfim	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	628	
4300001260	Danielle Carneiro Rubira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	629	
4300002347	Marcio Neto De Arruda	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	630	94
4300002846	Rubnei Cândido	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	631	
4300003392	Wellington Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	632	
4300001784	Jose Roberto Gomes Da Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	633	
4300001731	Wescley Cristiano Travasso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	634	
4300000061	Josemere Rocha Pequeno	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	635	
4300003500	Luana Carla Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	636	
4300000423	Beatriz Eger Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	637	
4300001904	André Luiz Pires Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	638	
4300000687	Vanessa Brum Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	639	
4300000724	Iberê De Andrade Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	640	
4300004196	Eduarda Correa Righeti	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	641	
4300004003	Lucas Soares Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	642	
4300000689	Jose Carlos Miranda Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	643	
4300001612	Michelle Pereira Guimarães	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	644	95
4300002258	Elison Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	645	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003898	Willian Cesar Kanieski	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	646	
4300001094	Rafael Souza Aredes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	647	96
4300002279	Laís Martins Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	648	
4300000427	Joana Carolina Georgetti Corrêa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	649	
4300000561	Viviane Alves Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	650	
4300004265	Bruno Silva D Amato	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	651	
4300002587	Juliano Sidinei Szurlan	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	652	
4300002992	Sergio Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	653	
4300003664	Jackson Barros De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	654	97
4300002115	Thais Fatima Dos Santos Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	655	
4300000154	Rauhanne Ramos Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	656	
4300003106	Ketely Irala Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	657	98
4300001635	Suelem Aparecida Costa Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	658	
4300002354	Nataly Miranda Dos Santos Calixto	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	659	
4300001567	Vanessa Vidal Farias Barros Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	660	
4300000734	Bianca Correa De Souza Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	661	
4300002814	Kleber Franco De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	662	99
4300002728	Amanda Matos Brito Fernandes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	663	100
4300002103	Nathalia Maluf Riquelme Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	664	
4300004042	Sandra Luciana Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	665	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002766	Edson Da Conceição Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	666	
4300004263	Carolina Da Rosa Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	667	
4300003115	Leandro Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	668	
4300000491	Maria Inêz Alves De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	669	
4300000193	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	670	
4300003928	Adevilson Garcia Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	671	
4300000248	Andressa Thais Rocha De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	672	
4300000117	Andre Luiz De Jesus Barbosa	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	673	101
4300003174	Jose Anchieta Albuquerque Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	674	
4300001367	Kethellyn Alves De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	675	102
4300001554	Joálison Arguelho Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	676	103
4300003148	Maiara Aparecida Ayres Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	677	
4300003858	Jéssica Fernanda Lima Luna	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	678	
4300001462	Vanessa Da Cruz Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	679	
4300000454	Joseane Martins Miranda	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	680	
4300001471	Leandro Geraldo Magela Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	681	
4300003477	Raffaela Reberte Teixeira Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	682	
4300002973	Elias Sebastião Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	683	
4300000523	José Carlos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	684	104
4300002866	Adriano Pinto Gomes	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	685	105

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001700	Cariele Patricia Dos Santos Insfran	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	686	
4300003599	Sayara Stefanny Sá Florentim	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	687	
4300000332	Roseli Alves Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	688	
4300002541	Lucas Yan Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	689	
4300000571	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	690	
4300000735	Wellison De Jesus Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	691	
4300002689	Amanda Campos De Lucena	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	692	
4300001354	Ingrid Rocha Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	693	
4300003328	Adriana Aparecida Corrêa Da Silva Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	694	
4300001144	Leandro Carvalho Baldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	695	
4300003457	Zozimo Campozano Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	696	
4300003113	Daiane Amaral Rafael	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	697	
4300003269	Anderson Berto Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	698	
4300004100	Frank De Souza Valdez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	699	
4300003359	Denis Chermont Castilho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	700	
4300003724	Marcelo Renan Da Silva Martinez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	701	
4300000223	Elvis Inoue Pontalti	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	702	
4300000793	Edson Yudi Sawada	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	703	
4300000377	Alberto Cezar Alonso Cunha	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	704	106
4300001236	Cheyenne Santos Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	705	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000466	Rodrigo Oliveira Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	706	107
4300000658	Rayssa De Almeida Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	707	
4300003409	Johnny Ribeiro De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	708	
4300003264	Jefferson Carlos Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	709	108
4300001391	Moraima Aparecida Anastacio Vilela De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	710	
4300001489	Isadora Stefany Guerche De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	711	
4300002876	Guilherme Leite Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	712	
4300003553	Oldney Meleschco Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	713	
4300002961	Wenderson Thallyton Gonçalves Ajala	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	714	
4300001177	Renato Etelvino De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	715	
4300002844	Kamila Domingues Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	716	
4300001384	Anneloisa Schleif Lima Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	717	
4300003118	Tatiane Almeida Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	718	
4300001369	Paulo Ricardo Gonçalves Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	719	
4300002092	Leandro Rosa De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	720	
4300001501	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	721	109
4300001180	Taynara Drews Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	722	
4300004124	Guilherme Carlos Carreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	723	
4300003291	Claudia Turatto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	724	
4300001594	Luciano Lopes Geraldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	725	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003087	Manoel Lacerda Lima Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	726	
4300000114	Alan Santos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	727	110
4300000476	Hiran Abiff Valente De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	728	
4300003381	Lis Natalia Careaga Pereira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	729	
4300001613	Carlos Magno Peralta	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	730	
4300002894	Marcos Gabriel De Oliveira Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	731	111
4300002663	Cleyton Teixeira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	732	
4300001381	Gabriely Dorval Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	733	
4300002036	Maria Eduarda Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	734	
4300002796	Paulo Cesar De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	735	
4300002412	Fernanda Francieli Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	736	
4300000107	Andrey Oliveira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	737	
4300000965	Márcia Débora Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	738	
4300003244	Gutemberguer Rocha Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	739	
4300001375	Luiz Paulo Henrique De Lima Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	740	112
4300001619	Nathalia Dias Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	741	
4300001592	Delma Ribeiro De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	742	
4300002736	Gabriel Augusto Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	743	
4300000711	Beatriz Belizie Souza Casari	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	744	
4300001532	Érica Martins Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	745	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003426	Marcelo Da Silva Vilhalva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	746	
4300002780	Alieslaine Ramona Pessôa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	747	
4300002477	Maykon Rodrigues Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	748	
4300001956	Evandro Quinonez Alvos	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	749	
4300000241	Hellen Ketryn Dos Anjos Furtado	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	750	113
4300001017	Dayana Duarte Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	751	
4300004146	Marcelo Renato Bruno Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	752	
4300001710	Emanuelly Nicolau Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	753	
4300000137	Crislaine Ferreira Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	754	
4300000895	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	755	
4300003439	Icaro Almeida Lemos Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	756	
4300003904	Vânia Vieira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	757	
4300002978	Matheus De Sousa Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	758	
4300003453	Roberta Reis Andrade De Araújo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	759	
4300003383	Aldo Junior Soares De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	760	
4300000025	Isabelly Vitoria Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	761	
4300002043	Mayra Neias Inverso	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	762	
4300003277	Ana Beatriz Lopes Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	763	
4300002667	Rodinei Weis De Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	764	
4300003665	Wagner Pinto Pereira	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	765	114

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000215	Gabriel Aristides Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	766	
4300002757	Marlondes Fernandes Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	767	
4300003320	Sebastião Ramalho Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	768	
4300002433	Letícia Albuquerque Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	769	
4300000162	Marla Theodoro Vargas Da Rosa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	770	
4300003386	Filippe Da Costa Camilo	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	771	115
4300001122	Wisley Batista Lacerda De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	772	
4300004281	Petron Junior Alves Souto	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	773	
4300003043	Rosilene Miguel Pires De Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	774	
4300002826	Marcos Tavares Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	775	116
4300001197	Jullie De Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	776	
4300001348	Ariane Ferreira Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	777	
4300003461	Rogério De Souza Antunes	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	778	117
4300002265	Tadiane Da Silva Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	779	
4300002724	Felipe Miranda Jesus	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	780	
4300002453	Ana Paula Alves Doa Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	781	
4300000685	Leonam Flores Mergareno	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	782	
4300002610	Rejane Torres Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	783	
4300002995	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	784	118
4300004130	Izac Avalo Lemes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	785	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001429	Maria Eduarda Alves Da Luz Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	786	
4300002759	Max Sander Jose Florenciano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	787	
4300004050	Álefe Barros Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	788	
4300002867	Marcelo Tavares Duchini	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	789	
4300003573	Dayene Cristina Rodrigues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	790	
4300001020	Rodrigo César Bento Arévalo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	791	
4300004243	Lucas Matheus Duarte De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	792	119
4300002404	Raquel Benites Douglas Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	793	
4300002260	José Elías Franco Simão	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	794	
4300003337	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	795	
4300000104	Dayane Menezes De Oliveira Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	796	
4300000451	Marcelo Rodrigues Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	797	
4300002701	Juliano De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	798	
4300000253	Rodrigo Do Nascimento Bento	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	799	
4300003257	Leonardo Magnus Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	800	
4300004034	Pollyana Lopes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	801	
4300003072	Cintia Sillveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	802	
4300003586	Alex Sander Ribeiro Sarques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	803	
4300003238	Guilherme Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	804	
4300000161	Anythielen De Cassia Shritkh Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	805	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002639	Flavia Pinheiro Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	806	
4300003498	Nayara Cardoso Dos Santos Cordeiro Damazio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	807	
4300001379	Luiz Adriano Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	808	
4300002956	Mariane Rodrigues Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	809	
4300000992	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	810	
4300002027	Cleber De Souza Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	811	120
4300002351	José Luiz Nogueira Moreira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	812	121
4300002721	Luiz Fernando Almeida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	813	
4300001494	Gustavo Barros Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	814	122
4300000218	David Rolon De Souza Borge	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	815	
4300003729	María Celeste De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	816	
4300000883	Nayara Fernandes Magalhães	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	817	
4300003641	Fernando Dias Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	818	123
4300001292	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	819	
4300002275	Rosimari Palermo De Anastacio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	820	
4300000133	Iolanda Marthos Dos Santos Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	821	
4300000906	Ana Paula Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	822	
4300001374	Lucas Vinicius Morel	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	823	
4300001673	Amanda Alice Lapa Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	824	124
4300004237	Ailton Jesus Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	825	125

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000410	Willian Cabrera Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	826	
4300000629	Carlos Eduardo Leandro Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	827	126
4300000608	Luana Martins Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	828	
4300003266	Isao Odakura Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	829	
4300000141	Paulo Apolinario Bispo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	830	
4300000392	Ademir Inacio De Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	831	127
4300003691	Ataide Gomes Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	832	
4300002337	Raissa Vitória Oliveira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	833	
4300003100	Rodrigo Cezar Das Neves Pedreira	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	834	128
4300001940	Andreia Ferreira Juracheke	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	835	
4300001311	Lucas Passos Sodré	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	836	
4300003490	Elison Souza Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	837	129
4300003488	Karina Magri Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	838	
4300000507	Victor Silverio Faria	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	839	130
4300001861	Ricardo Augusto Soto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	840	
4300001443	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	841	
4300001321	Leonardo Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	842	
4300000452	Hamilton Camargo De Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	843	
4300001338	Marden Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	844	
4300000065	Tainara Almeida De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	845	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002109	Paulo Sergio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	846	
4300000477	Shoei Mauro Kina Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	847	
4300000135	Matheus Moreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	848	
4300001337	Marcelo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	849	
4300002786	Andre Luiz Da Cruz	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	850	131
4300000221	Cícero Resende Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	851	
4300002593	Ariosto Ferreira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	852	132
4300000433	Célio Corrêa Carolina	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	853	133
4300000405	Marcos De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	854	
4300000905	Fernando Luiz Sabka	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	855	
4300000122	Tânia Castilho Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	856	
4300002170	Camila Oliveira Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	857	
4300002862	Gabrielly Florentino Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	858	
4300002299	Tayza Da Rosa Sarmento Cavassa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	859	
4300003968	Elis Regina Da Gama Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	860	
4300001671	Hilclézia Gomes Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	861	
4300003283	Anderson Donizete Romagnoli	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	862	
4300000343	Maura Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	863	134
4300004239	Janaina Azevedo Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	864	135
4300004230	Euzebio Arzamendia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	865	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000324	Rafael Ribeiro Chaparro	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	866	
4300002375	Jean Geosephy Ricardi Almeida	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	867	136
4300000554	Valfredo Rosa De Oliveira Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	868	
4300003292	Nathalia Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	869	
4300004114	Nathalya Eduarda Arruda Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	870	
4300003846	Rudy Alexandre Rondon Suarez	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	871	
4300002618	Thiago Luiz De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	872	
4300001212	Aurimar Caceres Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	873	
4300002202	Jonas Assis De Albuquerque	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	874	
4300001743	Ana Paula Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	875	
4300001980	Fernanda De Souza Ribeiro Ferreira Arcangelo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	876	
4300004173	Mateus Lopo De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	877	
4300001223	Fabricia Ribeiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	878	
4300002253	Cleiton Massahiro Kanatsu Sakamoto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	879	
4300001715	Marcia Ferraz Muniz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	880	
4300003339	Alcides Rondon Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	881	
4300001134	Wilhans Estevao Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	882	
4300000109	Aldemir Da Conceição Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	883	
4300000858	Gilmar Aguiar Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	884	
4300002219	Luis Fernandes Da Silva Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	885	137

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000002	Marcelly Felix Segovia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	886	
4300001380	Felipe Gomes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	887	
4300004245	Lucas Baca Porto Drazdauskas	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	888	
4300003065	Leidimara Sales Da Silva	CN/PCD	APROVADO FASES	49,00	49,00	889	138 / 5
4300000811	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	890	
4300003487	Enir Romeiro Garcia Ribeiro Zanatti	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	891	
4300000544	Jose Renato Montanari (Renato)	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	892	
4300002977	Miriele Neves Caetano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	893	
4300002614	Robson De Oliveira Dos Santos Alves Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	894	139
4300003059	Rieni Araújo Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	895	
4300000702	Tatyane Aparecida Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	896	
4300003064	Lucilene Gimenes Marim Lubas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	897	
4300003149	Josiquetlin Helena De Barros Campelo	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	898	
4300001071	Edna Inácio Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	899	
4300001550	Jose Marcos Porto Angelози	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	900	
4300001402	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	901	
4300003530	Luiz Carlos Faques Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	902	
4300001308	Sandriely Machado Nahabedian	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	903	
4300000334	Lucimara Moreira Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	904	
4300001605	Nádia Etiene Domingos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	905	
4300000637	Anny Caroliny Moraes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	906	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003817	Mariana De Matos Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	907	
4300000337	Francielle Da Silva Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	908	
4300003180	Ana Cristina Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	909	
4300001544	Anderson Viana Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	910	
4300003651	Eva Rodrigues De Paula Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	911	
4300003505	Elza Costa Nunes	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	912	140
4300001762	Luciana Oliveira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	913	141
4300001893	Letícia Lacerda Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	914	
4300002999	Paulo Marcos Da Costa Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	915	142
4300000707	Lucas De Lima Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	916	
4300002622	Lucas De Oliveira Rocha	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	917	143
4300001603	Jessica Camposano Calças	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	918	144
4300001670	Weber Oliveira Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	919	
4300001978	Junio Adriano Trindade	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	920	
4300002434	Lidielly Rodrigues Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	921	
4300002041	Rafael Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	922	
4300004187	Arthur Torres Botelho Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	923	
4300003253	Marina Rodrigues Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	924	
4300000974	Eliane Aguirre Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	925	
4300001976	Danielli Medeiros Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	926	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002719	Luciano Daniel Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	927	
4300004077	Edson Luiz Antoniulli Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	928	

ANEXO II DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AC	APROVADO	76,00	76,00	1	
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AC	APROVADO	75,00	75,00	2	
4300000640	Ester Mercado Cedron Benetti (Sub Judice)	AC	APROVADO	73,00	73,00	3	
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judice)	AC	APROVADO	72,00	72,00	4	
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AC	APROVADO	72,00	72,00	5	
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AC	APROVADO	71,00	71,00	6	
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AC	APROVADO	70,00	70,00	9	
4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AC	APROVADO	70,00	70,00	10	
4300002519	Filipe Coelho Arce	AC	APROVADO	70,00	70,00	11	
4300001493	Glauca Silva Valdez	AC	APROVADO	69,00	69,00	12	
4300000837	Alex Freire De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	13	
4300003066	Arthur Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	14	
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AC	APROVADO	69,00	69,00	15	
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AC	APROVADO	69,00	69,00	16	
4300000465	Joao Gabriel Soares	AC	APROVADO	69,00	69,00	17	
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AC	APROVADO	69,00	69,00	18	
4300002703	Elis De Lima Guedes	AC	APROVADO	69,00	69,00	19	
4300002930	Vitor Moron Alcantara	AC	APROVADO	69,00	69,00	20	
4300001299	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO	69,00	69,00	21	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002572	Bruna Passos De Castro	AC	APROVADO	68,00	68,00	22	
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AC	APROVADO	68,00	68,00	23	
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AC	APROVADO	68,00	68,00	24	
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AC	APROVADO	68,00	68,00	25	
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AC	APROVADO	68,00	68,00	26	
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AC	APROVADO	68,00	68,00	27	
4300001983	André Mosca Aguero	AC	APROVADO	68,00	68,00	28	
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	APROVADO	68,00	68,00	29	
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AC	APROVADO	67,00	67,00	30	
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	31	3
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AC	APROVADO	67,00	67,00	32	
4300000298	Bruna Farias Aguero Moroz	AC	APROVADO	67,00	67,00	33	
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AC	APROVADO	67,00	67,00	34	
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	35	
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	36	4
4300000910	Helton Melo Ramos	AC	APROVADO	67,00	67,00	37	
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AC	APROVADO	67,00	67,00	38	
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AC	APROVADO	67,00	67,00	39	
4300001419	Matheus Yury Righer	AC	APROVADO	67,00	67,00	40	
4300000073	Wilson Pires Da Rocha	AC	APROVADO	67,00	67,00	41	
4300000469	Renata Amaral Balsan	AC	APROVADO	67,00	67,00	42	
4300004242	Huilton José Domingues Neto	AC	APROVADO	67,00	67,00	43	
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO	67,00	67,00	44	
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AC	APROVADO	67,00	67,00	45	
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AC	APROVADO	67,00	67,00	46	
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AC	APROVADO	66,00	66,00	47	
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AC	APROVADO	66,00	66,00	48	
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	55	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	56	6
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	62	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	63	8
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	69	9
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	82	10

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001590	KyMBERlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	11
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	97	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	98	13
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	101	14
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	106	15
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	111	17
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	127	1
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	293	1
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	395	2
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	479	4
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	496	2

ANEXO III DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001487	Michel Lopes Garcia	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	49	
4300000559	Dione Alban	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	50	
4300003109	Thiago Carriconde Soares	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	51	
4300001135	Everth Barbosa De Oliveira	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	52	
4300002749	Gustavo De Oliveira Areco	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	53	
4300000172	Jessica Francisco Aguiar	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	54	
4300001309	Janaynna De Souza Carvalho Brites (Janaynna De Souza Carvalho Brites)	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	57	
4300003675	Eduardo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	58	
4300003233	Harison Junior Dos Santos Ferraz	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	59	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000596	Emília Balan Feitoza	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	60	
4300001627	Fernando Lemes Peixoto	AC	APROVADO FASES	66,00	66,00	61	
4300002263	Ana Paula Freitas Ventura Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	64	
4300000553	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	65	
4300003667	Nathalia Medina Montani	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	66	
4300000871	Deyse Marques Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	67	
4300003511	Juan Henrique Borges Cuellar	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	68	
4300001654	Elizabeth Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	70	
4300000650	Marcos Francisco Novaes Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	71	
4300001496	Letícia Souza Carvalho	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	72	
4300000920	Jessyca Mota Da Silva Matos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	73	
4300000309	Gilson Da Silva Costa	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	74	
4300000400	Alex Garcia Meneguelli	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	75	
4300000018	Joao Vitor Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	76	
4300001345	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	77	
4300000651	Camila Milani Da Rocha	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	78	
4300002512	David Guilherme Messa Prates Mejia	AC	APROVADO FASES	65,00	65,00	79	
4300000674	Adriana Dos Santos Souza	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	80	
4300003001	Alef Antonio Mendes Carneiro	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	81	
4300002643	Osvanir Alves Ferreira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	83	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002741	Luana Da Silva Martins	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	85	
4300001245	Eudiler Molina Nogueira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	86	
4300001552	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	87	
4300002494	Isabelly Godoi Dos Santos	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	88	
4300002997	Stefany Da Silva Miranda	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	89	
4300002189	Marco Antônio Rodrigues Junior	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	90	
4300002567	Matheus Ramalho Dasilio Soares	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	91	
4300003826	Nathalia Rodrigues Corrêa Marques	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	92	
4300001783	João Wellington De Oliveira Rosa	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	93	
4300002794	Joao Victor Rapharred De Oliveira Abrahao	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	94	
4300001708	Jessica Roberta De Souza Carneiro De Oliveira	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	95	
4300001187	Kelvin Alin Lino	AC	APROVADO FASES	64,00	64,00	96	
4300003759	Ane Karoline Amorim Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	99	
4300000824	Ian Pereira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	100	
4300003204	Patricia De Lima Ortiz	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	102	
4300002266	Aluizio Maidano Pereira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	103	
4300002906	Leonardo Marques Silva	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	104	
4300001270	Pedro Henrique Diagone	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	105	
4300003827	Hugo Ribeiro De Campos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	107	
4300000701	Anderson Afonso Alves	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	108	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003528	Lucas Gomes Ozorio	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	109	
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judice)	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	110	16
4300000790	Renata França Martins	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	112	
4300000675	Josias De Carvalho Vieira	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	113	18
4300001315	Jadiane Fernandes Da Silva	CN	APROVADO FASES	63,00	63,00	114	19
4300001179	Wilian Gabriel Jordão De Oliveira	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	115	
4300003546	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	AC	APROVADO FASES	63,00	63,00	116	
4300001541	Rafael De Queiroz Pereira	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	117	20
4300002935	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	118	
4300003567	Geraldo Dos Reis Correa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	119	
4300002600	Josue De Moraes Dias	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	120	21
4300000663	Mauro Henrique Cortina De Sousa	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	121	
4300002815	Victor Duarte Da Silva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	122	
4300001985	Vitoria Pederiva	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	123	
4300000468	Camila Taiana Almeida Batista	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	124	
4300001015	Bruno Povoas Victoriano	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	125	
4300002378	Luis Felipe Aguirre Flores	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	126	22
4300001860	Benedith Gregory Araujo Okpara	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	128	23
4300000803	Bruno Barbosa Machado Borges	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	129	
4300000754	Alexandre Chaves Neves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	130	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001378	Lucas Candido Lima	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	131	
4300003287	João Vitor Soares Paixão	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	132	
4300003694	Julia Beatriz Paz Pedroso	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	133	
4300003201	Eduardo Flores Gonçalves	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	134	
4300001026	Alexandre Reis	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	135	
4300000072	Ana Vitória Borges Oliveira	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	136	
4300000508	Hiran José Aguilar Melotti	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	137	
4300003473	Olenka Helena Luar Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,00	62,00	138	24
4300002574	Monica Marculino Melo De Pinho	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	139	
4300001687	Karine Neves Mafra	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	140	
4300000606	Kaike Soares Belo	AC	APROVADO FASES	62,00	62,00	141	
4300001055	Jhonatans De Melo Cardoso	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	142	
4300003307	Joice Aparecida Mioto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	143	
4300004182	Anderson Caetano Pacheco	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	144	
4300000376	Jose Neemias Nunes De Moraes	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	145	25
4300002811	Ana Paula Oliveira Dos Santos	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	146	
4300004091	Toshiro Ricardo Kuroki Yamamoto	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	147	
4300001597	Marlon Da Silva Perin	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	148	
4300000777	Emilli Cristine Tilcara	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	149	
4300000294	Alyson Queiroz Aristimunha	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	150	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003914	Andressa Renata Valera Versage	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	151	
4300002515	Wander Alves Leite	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	152	
4300003438	Jhennifer Silva De Carvalho	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	153	
4300002156	Vanderson Moreira Marques	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	154	
4300002718	Filipe Santana Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	155	
4300001994	Juliano Jed Veiga Torres	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	156	
4300002972	Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	157	
4300000827	Leonardo Da Rosa Aivi	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	158	
4300003193	Meiryellen Pires Benites	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	159	
4300003607	Alysson Brunno Ribas Pereira	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	160	
4300000846	Toniel Batista Da Silva Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	161	26
4300004189	José Reginaldo Santos	CN	APROVADO FASES	61,00	61,00	162	27
4300004290	Robemberto Douglas De Freitas	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	163	
4300000809	Raphael Cezario Da Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	164	
4300000462	Angelina Schneider Parron	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	165	
4300001088	Suelen Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	166	
4300003167	Winnara Cordeiro Soares	AC	APROVADO FASES	61,00	61,00	167	
4300002779	Rafael Franco Dos Santos (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	168	
4300001889	Luís Mauro Farias Da Silva	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	169	
4300002833	Marcio Lucio Martins	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	170	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000194	Luiza Oliveira De Miranda	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	171	
4300003093	Celia Nogueira De Souza	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	172	
4300000448	Helan Alves Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	173	28
4300003171	Raphael Nascimento De Moraes	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	174	29
4300003569	Keila Maria Mathias	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	175	
4300000697	Janaína Pompeu Da Silva	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	176	30
4300001761	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	177	31
4300004127	Lucas Da Silva Vasconcelos	AC	APROVADO FASES	60,00	60,00	178	
4300002086	Róger Luís Elias Rodrigues	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	179	32
4300000638	Natanael Pires De Sousa	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	192	33
4300001325	Thanize Chamorro Ramos	CN	APROVADO FASES	60,00	60,00	197	34
4300003699	Thiago Barbosa Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	209	36
4300000315	Eder Bento Benites	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	210	37
4300001148	Amanda Larissa Ramos Nogueira	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	214	38
4300001430	Pedro Pereira Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	219	39
4300003139	Edijane Fragoso	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	229	40
4300002158	Mila Muriel Moraes Milhomem Santos	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	237	41
4300001914	Juliano Almeida Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	240	42
4300002180	André Alexandre Dos Santos Bezerra Macedo	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	241	43
4300003304	Tharley Aduino Marcacini	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	261	44

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003155	Amiel Henrique Gomes Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	262	45
4300002928	Natielly Francisca Da Silva	CN	APROVADO FASES	59,00	59,00	263	46
4300001141	Jeferson Nogueira Bastos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	273	47
4300002138	Bruno Eduardo Carvalho Conceição	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	277	48
4300002854	Edelaine Oliveira Da Costa	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	287	49
4300000120	Held Gonçalves Farias	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	288	50
4300002053	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	291	51
4300001481	Edicarlos Cavalheiro Matos	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	296	52
4300001793	Johnnie Ribeiro Marques De Moraes	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	300	53
4300002595	Ewerson Mendes De Oliveira	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	303	54
4300000796	Marcos Antonio Salles Paiva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	317	55
4300001132	Ingrid Larissa Ramos Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	320	56
4300003471	Rodrigo Amancio Da Silva	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	323	57
4300000761	Italo De Oliveira Ignácio	CN	APROVADO FASES	58,00	58,00	326	58
4300000907	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	341	59
4300001413	Franciely Oliveira Amorim	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	344	60
4300000272	Aguiomar Pessoa Do Espirito Santo	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	357	61
4300002301	Heber Hermano Samuel Nogueira	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	360	62
4300002879	Iguaraci Barbosa Dos Santos	CN	APROVADO FASES	57,00	57,00	400	63
4300003462	Patrick Lopes Da Silva	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	413	64

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002190	Paulo Roberto Martins Alves	CN	APROVADO FASES	56,00	56,00	414	65
4300001171	Alex Barbosa Ximenez Pinho	CI	APROVADO FASES	53,00	53,00	606	3
4300003065	Leidimara Sales Da Silva	CN/PCD	APROVADO FASES	49,00	49,00	889	138 / 5

**ANEXO IV DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS
OFERTADAS PARA PROSSEGUIREM PARA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001283	Samir De Souza Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	180	
4300002017	Miriam Viviane Schemberg	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	181	
4300001512	Rai Gomez Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	182	
4300002508	Nathalia Gabriely Pereira Szczuk	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	183	
4300001698	Amanda Dourado Espindola Cezario	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	184	
4300004257	Fernando Dos Reis Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	185	
4300000763	Isabella Klein Silveira Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	186	
4300001306	Gustavo Valencio Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	187	
4300001551	Ana Laura Tolentino De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	188	
4300001280	Davi Ramos Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	189	
4300001385	Nadielle Jara Benevides	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	190	
4300001415	Marcelo Claus Patricio	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	191	
4300001371	Liziane Albuquerque De Paulo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	193	
4300003525	Andressa Diniz De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	194	
4300000880	Kaio Padilha Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	195	
4300002968	Lucas Santiago Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	196	
4300000099	Emilie Cristina Gomes Barbosa (Sub JUDGE)	CN	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	198	35
4300003191	Valessika Ferreira Da Silva Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	199	
4300000979	Roberson Cerqueira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	200	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000310	Fani Elizabeth Ojeda	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	201	
4300000996	Djalma Ribeiro Pinheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	202	
4300003814	Vanessa Aline Wagner Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	203	
4300004136	Rafael Yudi Yorioka	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	204	
4300000739	Simone De Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	205	
4300001433	Vanderlei Nieri Narciso Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	206	
4300001361	Vitória Araujo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	207	
4300000897	Renan Ramires De Azevedo	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	60,00	208	
4300003229	Gabriel Crepaldi Florintino	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	211	
4300001631	Tatiana Da Silva Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	212	
4300001106	Hilton Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	213	
4300001174	Júlia Alves Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	215	
4300003841	Gilson Trindade Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	216	
4300002443	João Carlos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	217	
4300003068	Josiane Canabarro Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	218	
4300001721	Hataiane Caroline Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	220	
4300000749	Rozangela Beatriz Otto Pimentel	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	221	
4300001503	Roseli Da Costa Correia Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	222	
4300003309	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	223	
4300000670	Rita De Cassia Moreno Olive	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	224	
4300003423	Halana Costa Tetilia	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	225	
4300000949	Leticia Liandra Figueiredo Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	226	
4300002809	Juliene Loch Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	227	
4300001701	Alessandra Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	228	
4300002967	Ewerton Higa	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	230	
4300000123	Lucas Matheus Garcia Sarmento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	231	
4300000269	Juliane Ferreira De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	232	
4300001643	Tchaia Silva Milas	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	233	
4300000076	Kelly Cristina Fernandes De Almeida Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	234	
4300003286	Lana Luiz Batista Figueiró	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	235	
4300002068	Celis Antunes Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	236	
4300002242	Luciana Maria Boregio Ortiz	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	238	
4300002596	Izabela Victor Freitas De Lima Capatini	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	239	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002895	Márcio Severiano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	242	
4300002457	Lincon Eder Ribeiro Valverde	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	243	
4300003971	Déborah Maria Dos Santos Selles Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	244	
4300000618	Joyce Kely Souza Soares De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	245	
4300004210	Elson Benites Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	246	
4300003843	Bruno De Oliveira Cavalheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	247	
4300002348	Luciana De Sá Brazil Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	248	
4300001937	Dafine Caroline Velasco Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	249	
4300001753	Dara Bianca Capatti Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	250	
4300001357	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	251	
4300002739	Eduarda Soares Vieira Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	252	
4300002012	Dayene Porto Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	253	
4300000188	William Rodrigo Lopes Centuirão	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	254	
4300001063	Cleciane Pereira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	255	
4300002938	Hyasmin Da Silva Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	256	
4300000682	Andrylene Garcia De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	257	
4300000084	Walter Assumpção Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	258	
4300001140	Rafael Galan Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	259	
4300001097	Elder Charles Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	260	
4300000316	Alex Gimenez Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	59,00	59,00	264	
4300000857	Demenciano Selvim Vareiro	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	265	
4300002033	Gleyson Ricardo De Siqueira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	266	
4300000552	Josangela Aparecida Pereira Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	267	
4300001456	Henrique Silva Dal Checco	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	268	
4300004191	Valdirene Collete Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	269	
4300001093	Erivelton Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	270	
4300000825	Kalyne Amorim Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	271	
4300003048	Crislayne De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	272	
4300000189	Luis Fernando Atanazio Zanetti	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	274	
4300001486	Maita Morgenrotti Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	275	
4300001867	Sidronio Aparecido Dias Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	276	
4300001074	Alessandre Niedack Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	278	
4300003449	Rogério Ventura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	279	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003398	Victor Renato Sgarbi Marcussi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	280	
4300000959	Ana Paula Mendes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	281	
4300003829	Juliana Gomes De Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	282	
4300003225	Natália Tertuliano Tedeschi	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	283	
4300001585	Dayane Delmondes Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	284	
4300002559	Giovana Fernandes Da Silva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	285	
4300003616	Marielli Vilalva De Jesus Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	286	
4300002837	Markus Vitorio Padovan	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	289	
4300001506	Caroline Emanuele Tiago Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	290	
4300000877	Leandro Honório	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	292	
4300003681	Pedro Paulo Moraes Garboza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	294	
4300002506	Caio Silva Milfont	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	295	
4300000220	Gilson Flores Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	297	
4300003932	Pryscilla Mendes Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	298	
4300001513	Juliane Barbosa Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	299	
4300000721	Henrique Varela Martinez Assad	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	301	
4300001879	Wanderley Rayne Batista Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	302	
4300001650	Osmar Ferreira Luiz	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	304	
4300002501	Mateus Rojas Franco De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	305	
4300000816	Ana Rosa Góes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	306	
4300002729	Melissa Fernanda Ferreira Nicolau Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	307	
4300001118	Iara Talita Penariol Barroso	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	308	
4300001291	Fernando Peixoto Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	309	
4300002896	Vitória Regina Tobias Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	310	
4300000411	Leticia Batista Leal Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	311	
4300002146	Jonatas Joabe Zanatti De Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	312	
4300000778	Matheus Bred Bastos Lessa	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	313	
4300002980	Jarlane Dos Santos Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	314	
4300000286	Eduardo Santos Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	315	
4300003125	Wellington Marques Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	316	
4300001614	Cidraque Sobreiro Regis	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	318	
4300000542	Guilherme Torres Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	319	
4300001353	Talita Thiely Rodrigues Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	321	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001301	Fabrcio Machado Severo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	322	
4300003262	Kerol Iamaguti Juraski	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	324	
4300001423	Danilo De Lima Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	325	
4300003032	Thiago Da Costa Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	327	
4300003177	Brisa Isabela Memmel Tatsuta	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	328	
4300004185	Dayana Moreira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	329	
4300002940	Kátia Lopes Xisto Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	58,00	58,00	330	
4300003706	Leandro De Sousa Caetano De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	331	
4300000540	Amanda Yanna Schinaider Cortes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	332	
4300000712	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	333	
4300001702	Natalia Chama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	334	
4300000522	Raquel Dos Santos Bulgue	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	335	
4300001163	Bruna Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	336	
4300001165	Amanda Beatriz Siqueira Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	337	
4300000083	Maycon Douglas De Souza Lesmo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	338	
4300003796	Sergio Welligton Pinheiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	339	
4300002905	Valeria Larissa Martins Rojas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	340	
4300002594	Rodolfo Pereria Fontinele	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	342	
4300003811	Amanda Marques Piacenti	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	343	
4300001640	Yasmim Figueiredo Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	345	
4300004255	Amanda Valêncio Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	346	
4300000361	Jessica Vitoria Dos Santos Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	347	
4300003005	Miriam Goes Falcao Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	348	
4300004192	Arieli Lopes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	349	
4300002427	Ariluci Boaventura Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	350	
4300001390	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	351	
4300002164	Diego De Albuquerque Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	352	
4300000325	Karine Da Silva Chimenes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	353	
4300003085	Karoline Da Silva Machado	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	354	
4300002133	Thâmara Araújo Cristóvão	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	355	
4300000304	Elynton De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	356	
4300000030	Graziela Alves Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	358	
4300003012	Aline Martins Dantas	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	359	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003896	Elaine De Oliveira Espindola Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	361	
4300001960	Heitor Augusto Vieira Vianna	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	362	
4300001356	Ronaldo Lopez	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	363	
4300003745	Felipe De Oliveira Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	364	
4300004117	Arianni Oliveira Menezes Gehrman	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	365	
4300002468	Andre Leite Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	366	
4300003662	Rhaissa Pereira Neves	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	367	
4300003216	Juliana Goncalves De Oliveira Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	368	
4300003418	Higor Fernando Bezerra Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	369	
4300003246	Helton Alves Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	370	
4300001609	Valdeci Silva Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	371	
4300002205	Yhan Sarti Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	372	
4300001310	Micaias Gesse Da Siva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	373	
4300000620	Victor Alisson De Souza Toledo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	374	
4300000615	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	375	
4300004132	Julia Evana De Souza Rosa Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	376	
4300003950	Emanuelle Gonçalves Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	377	
4300001485	Odirlene Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	378	
4300003301	Amanda Maciel Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	379	
4300000668	Geniel Da Costa Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	380	
4300000744	Lígia De Almeida Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	381	
4300000346	Maria Madalena Ferreira Da Silva Dall'agnol	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	382	
4300002787	Diogo Viana Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	383	
4300003009	Tiago De Almeida Felix	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	384	
4300001099	Simone Arantes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	385	
4300003206	Paola De Souza Hahn	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	386	
4300003566	Mariana Santiago Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	387	
4300002771	Rafael Costa Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	388	
4300001739	Rayner Herter Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	389	
4300001757	Amanda Felizardo Pinheiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	390	
4300001538	Everton De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	391	
4300003058	Alessandra Maria Reis Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	392	
4300000105	Valmir Nekre	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	393	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003640	Vivian Maria De Oliveira Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	394	
4300001632	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	396	
4300003135	Edmo Alves Ferreira De Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	397	
4300001877	Igor Eloy Camargo Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	398	
4300002828	Leia Moraes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	399	
4300001769	Eduardo Fialho Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	401	
4300001931	Lorraine Novaes Jarcem	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	402	
4300001421	Krishna Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	403	
4300002513	Melissa Sayuri Mitsuhashi	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	404	
4300001657	Tiago Góis Cavalcante	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	405	
4300001465	Andre Murilo De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	406	
4300003958	Maciel Vilalba	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	407	
4300004062	Paulo Rodrigo Silva Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	408	
4300003207	Celma Candida De Siqueira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	409	
4300000808	Allison Oliveira Doreto	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	410	
4300000609	Thiago Benites Monteiro	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	411	
4300003250	Vinicius Santos Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	57,00	57,00	412	
4300003548	Estefany Grazieli Saucedo Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	415	
4300002467	Bianca Borges Moraes Varoni	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	416	
4300001062	Joilson Batista Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	417	
4300004080	Laura Helena Cavalheiro Quintanilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	418	
4300000505	José Augusto Moura Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	419	
4300003756	Weverton Ferreira Pleutim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	420	
4300001056	Ezequiel Cabral De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	421	
4300003981	Nathanael Xavier Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	422	
4300003720	Diego Miranda Iandoli	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	423	
4300000203	Vanessa Barbosa Ernandes Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	424	
4300002099	Jardel Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	425	
4300002893	Vania Cristina Machado De Santana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	426	
4300002452	Rozilaine Aparecida Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	427	
4300001939	Fabrcio De Oliveira Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	428	
4300003397	Ceila Meles Mendonca	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	429	
4300000435	Maikon Luiz Da Costa Baptista	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	430	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001350	Luís Carlos Benitez Amorim	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	431	
4300003176	Pedro De Almeida Del Puente	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	432	
4300003779	Valeria Aparecida Alves Santos Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	433	
4300001202	Ivan Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	434	
4300003127	Isabella Raffa Martins Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	435	
4300000314	Harrison Mitchell Barbosa Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	436	
4300002005	Isabely Monique Da Silva Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	437	
4300000565	Luciene Batista Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	438	
4300002920	Kaue Pache Robaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	439	
4300001214	Hugo Hagner Bedoia Luciano	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	440	66
4300004215	Alexandre Benitez Ruiz	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	441	
4300002840	Edney Bordas Mancilha	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	442	
4300000779	Ludimila Ribeiro De Mello Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	443	
4300002697	Vinicius Wagner Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	444	
4300002244	Ray Pereira Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	445	
4300000911	Tamires Duarte Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	446	
4300000228	Fernando Fidelis Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	447	
4300003606	João Lucas Pinheiro Piel	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	448	
4300001458	Eduardo Aquino Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	449	
4300002510	Luís Henrique Cristian De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	450	
4300000420	Dieneffer Alves Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	451	
4300003161	Vitória Soares Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	452	
4300003990	Rodinar Gualberto	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	453	
4300000894	Edson Gonçalves Ito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	454	
4300000146	Jônis Pereira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	455	
4300000321	Lilian Dos Santos Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	456	
4300004096	Tatiane De Lima Rodrigues	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	457	67
4300003393	Hilana Ayala Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	458	
4300003294	Cristian Medke	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	459	
4300002318	Daiane Matos De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	460	
4300000562	Juliano Rosa Do Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	461	68
4300000664	Lucas Henrique Dos Santos Selles	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	462	
4300003624	Jeferson De Oliveira Cardoso	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	463	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001188	Nathanael Jarde Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	464	
4300002908	Rogério Magro De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	465	
4300000644	Emerson Angelo Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	466	
4300000397	Eliara Pereira Figueiredo Petigá	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	467	
4300001737	Leticia Raquel Jeronimo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	468	
4300003017	Cheyenne Santana Jacomo	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	469	
4300000736	David Daniel Da Conceição Bala	CN	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	470	69
4300004016	Flávio Alves Da Nóbrega	AC	APROVADO OBJETIVA	56,00	56,00	471	
4300002129	Uluan Veron Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	472	
4300000233	Sueli Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	473	
4300004222	Léia De Lima Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	474	
4300003358	Jeferson França Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	475	
4300001447	Ana Carolina Corrêa Pimenta	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	476	
4300000198	Glória Gonçalves De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	477	
4300000297	Dirleu Silveira Dos Santos Zanetti (Sub Judice)	PCD	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	478	3
4300001581	Tessio Ariel Silva Torres De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	480	
4300000962	Tamires Botelho Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	481	
4300000490	Evayne Moreira Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	482	
4300000898	Arlindo De Oliveira Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	483	
4300002016	Natalia Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	484	
4300003055	Hugo Alexandre Do Nascimento Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	485	70
4300001230	Josiani Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	486	
4300002919	Mileni Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	487	
4300003427	Maiara Moreira Mangelot	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	488	
4300004038	Oriana De Souza Lima Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	489	
4300000187	Izael Jardim Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	490	
4300002681	Evellyn Dayane Antunes Dauzaker De Oliveira Brandão	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	491	71
4300003991	Milena Perez De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	492	
4300002473	Leandro Dias Müller	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	493	
4300003162	Felipe Viscardi Rebelo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	494	
4300003517	Christiano Marques Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	495	
4300000456	Marlon Talles De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	497	72
4300003003	Odair Da Silva Soares	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	498	73

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003668	Leonardo Akio Yonekura	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	499	
4300002111	Edison Monteiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	500	
4300003081	Paulo Ricardo Junio Da Costa Simoes	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	501	
4300000950	Kailany Peres Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	502	
4300003407	Suélien Silva Varela	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	503	74
4300003719	Karina Moraes Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	504	
4300000064	Gislaine Ávalos Gomes Deparis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	505	
4300001282	Katiane Nantes De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	506	
4300000888	Ednaldo José Da Silva Junior	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	507	75
4300004251	Katia Vaz Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	508	
4300000051	Bianca Vilamaior Dos Santos Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	509	76
4300004268	Milena Oliveira Abreu Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	510	
4300002910	Marco Antonio Vilalva Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	511	
4300003452	Ana Letícia Andrade Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	512	
4300002691	Alexsander Nerino Penha	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	513	
4300002904	Camila Paladino Montenegro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	514	
4300003198	Roviane De Araujo Pereira Sant`anna	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	515	
4300002709	Jhonatan Linhares Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	516	
4300000327	Mario Roberto Pisano Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	517	
4300002388	Elcio De Souza Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	518	
4300003006	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	519	
4300000557	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	520	
4300000741	Deyene Bento Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	521	
4300002207	Adriana Gonçalves Bicalho	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	522	
4300003122	Bruna Patricia Da Silva Assis	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	523	
4300001546	Alexandra Dias Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	524	
4300003502	Joice Maria Da Silva Sobrinho	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	525	77
4300002076	Leandro Evangelista Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	526	
4300003655	Alexandre Caetano Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	527	78
4300004126	Sabrina Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	528	
4300003169	Maycon Juan Buzzachera	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	529	
4300001651	Jessica De Souza Da Silva De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	530	
4300000052	Leonardo Berselli	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	531	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001435	Adonis Nascimento Gregorio	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	532	
4300003656	Manoel Messias De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	533	
4300000839	Joseph Felipe Faustino	CN	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	534	79
4300001575	Cristiane Madalena Afonso	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	535	
4300001519	Marinaldo Servin De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	55,00	55,00	536	
4300002410	Érica De Lima Machado Cortez	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	537	
4300002197	Isabely Fernanda	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	538	
4300001201	Fernanda Rafaela Da Silva Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	539	
4300003576	Wagner Pereira Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	540	
4300004165	Suyane Pereira Da Silva Liuti	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	541	
4300002644	Thalísia Martins Mathias Lunas	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	542	
4300001626	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	543	
4300000862	Fabio Pinheiro Flores	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	544	
4300003411	Ronilva De Araujo Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	545	
4300002142	Rogério Guidoti Zandonade	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	546	
4300000566	Deine Garcia Azambuja	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	547	
4300003582	Diogo Montes De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	548	
4300003036	Maria Fernanda Rech	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	549	
4300001417	Nelson Henrique Dos Santos Volpato	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	550	
4300001286	Leide Simone Moreira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	551	
4300002732	Alessandro Bezerra Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	552	
4300000594	Moises Andre Matias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	553	
4300002911	Pedro Otávio Santos Belo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	554	
4300003318	Adriano Pereira Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	555	80
4300002397	Joel Pereira Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	556	81
4300003509	Thays Costa Do Carmo	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	557	82
4300000667	Vânia Dos Santos Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	558	
4300000578	Vanessa Bruno Goncalves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	559	
4300003372	Renan Dos Santos Ramos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	560	
4300000671	Marcos Antonio Prates Rosa	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	561	83
4300003289	Carlos Magno Izabel Saravi	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	562	
4300002645	André Candido Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	563	
4300003560	João Pedro De Lima Garbeline	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	564	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001529	Vanessa Pereira Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	565	
4300003357	Isabela Wruck Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	566	
4300003482	Pedro Henrique Arguelho De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	567	
4300000592	Sandra Souza Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	568	84
4300002296	Simone Dutra Borba	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	569	
4300003649	Priscila Ribeiro Polvere	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	570	
4300001048	Paulo Henrique Teruya Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	571	
4300001061	Felipe Da Silva Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	572	85
4300001127	Jessé Queiroz De Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	573	
4300003663	Izabella De Freitas Trapia	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	574	
4300003236	Beatriz Sígari Gama Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	575	
4300003237	Nathália Lavínia Lima De Rezende	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	576	
4300000852	Joselline Thallita Gonçalves Alencar	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	577	
4300001558	Richard Gazdzicki Alencar Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	578	
4300002414	Jessica Lorraine Lino De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	579	
4300001051	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	580	
4300001207	Edmar Freitas Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	581	
4300001235	Natália Aparecida Ribeiro Garnes	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	582	
4300003970	Eduardo Henrique Do Nascimento Castrioto De Jesus	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	583	86
4300000323	Gabriela Fernanda Carmona Nogueira Messias	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	584	
4300002670	Wesley Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	585	
4300001943	Adolfo Mendes De Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	586	
4300000512	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	587	
4300001241	Bruno De Andrade Torres	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	588	
4300000127	Leonardo Conceicao Gomes Serafim	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	589	87
4300000576	Thais Rodrigues Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	590	
4300000177	Bruno Diego Francisco Rocha Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	591	88
4300002558	Ivan Figueiredo Chaves	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	592	
4300001152	Felipe Iago De Souza Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	593	89
4300002848	Felipe Gibran Da Silveira	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	594	
4300003023	Emanuel Silveira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	595	
4300000017	Kaio Martins Laurentino	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	596	
4300002989	Isabelly Dos Santos Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	54,00	54,00	597	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003634	Kamille Vitoria De Souza Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	598	
4300002382	Fabiane Pereira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	599	
4300001966	Eduardo Nery Paes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	600	
4300000785	Lucielle Puerta Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	601	
4300004155	Paulo Roberto Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	602	90
4300000815	Kaline Gomes Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	603	
4300002632	Antoniano Bernardo Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	604	
4300004247	Felipe Fernandes Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	605	
4300002625	Willyans Albino De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	607	
4300001556	Jane Fernandes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	608	
4300003062	Nadine Nabil Hamadi	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	609	
4300001161	Liziani Fronio Veiga	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	610	
4300002521	Jessica Macedo De Almeida Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	611	
4300003777	Laura Caroline Paiva Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	612	
4300001129	Juliana Matos Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	613	
4300004286	Jefferson Winkler Teles Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	614	
4300000861	Elias Ribeiro Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	615	
4300002555	Liza Vitória Pedroso Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	616	
4300003284	Jaquiceli Souza Jara Koppes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	617	
4300002350	Marcelo Macario Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	618	
4300003355	Vitor Do Nascimento Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	619	
4300002948	Emanuel Do Nascimento Santana	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	620	91
4300003565	Gabriela Guedes Corrêa Sanabria	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	621	
4300002986	Marcio Clayton Romero Ormond	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	622	
4300003469	Márcia Muniz Eugenio	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	623	92
4300001655	Gabriela Olidio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	624	
4300003185	Josiane Afonso Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	625	
4300000111	Genildo Duarte Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	626	
4300001772	Bruna Ramos Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	627	93
4300000036	Larissa Sávia Dutra Bonfim	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	628	
4300001260	Danielle Carneiro Rubira	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	629	
4300002347	Marcio Neto De Arruda	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	630	94
4300002846	Rubnei Cândido	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	631	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003392	Wellington Moraes De Lacerda Vasconcelos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	632	
4300001784	Jose Roberto Gomes Da Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	633	
4300001731	Wescley Cristiano Travasso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	634	
4300000061	Josemere Rocha Pequeno	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	635	
4300003500	Luana Carla Barbosa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	636	
4300000423	Beatriz Eger Benites	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	637	
4300001904	André Luiz Pires Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	638	
4300000687	Vanessa Brum Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	639	
4300000724	Iberê De Andrade Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	640	
4300004196	Eduarda Correa Righeti	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	641	
4300004003	Lucas Soares Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	642	
4300000689	Jose Carlos Miranda Romeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	643	
4300001612	Michelle Pereira Guimarães	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	644	95
4300002258	Elison Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	645	
4300003898	Willian Cesar Kanieski	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	646	
4300001094	Rafael Souza Aredes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	647	96
4300002279	Laís Martins Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	648	
4300000427	Joana Carolina Georgetti Corrêa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	649	
4300000561	Viviane Alves Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	650	
4300004265	Bruno Silva D Amato	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	651	
4300002587	Juliano Sidinei Szurlan	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	652	
4300002992	Sergio Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	653	
4300003664	Jackson Barros De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	654	97
4300002115	Thais Fatima Dos Santos Camargo	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	655	
4300000154	Rauhanne Ramos Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	656	
4300003106	Ketely Irala Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	657	98
4300001635	Suelem Aparecida Costa Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	658	
4300002354	Nataly Miranda Dos Santos Calixto	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	659	
4300001567	Vanessa Vidal Farias Barros Loureiro	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	660	
4300000734	Bianca Correa De Souza Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	661	
4300002814	Kleber Franco De Castro	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	662	99
4300002728	Amanda Matos Brito Fernandes	CN	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	663	100
4300002103	Nathalia Maluf Riquelme Correa	AC	APROVADO OBJETIVA	53,00	53,00	664	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004042	Sandra Luciana Pessoa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	665	
4300002766	Edson Da Conceição Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	666	
4300004263	Carolina Da Rosa Brunet	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	667	
4300003115	Leandro Ferreira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	668	
4300000491	Maria Inêz Alves De Sousa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	669	
4300000193	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	670	
4300003928	Adevilson Garcia Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	671	
4300000248	Andressa Thais Rocha De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	672	
4300000117	Andre Luiz De Jesus Barbosa	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	673	101
4300003174	Jose Anchieta Albuquerque Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	674	
4300001367	Kethellyn Alves De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	675	102
4300001554	Joálison Arguelho Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	676	103
4300003148	Maiara Aparecida Ayres Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	677	
4300003858	Jéssica Fernanda Lima Luna	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	678	
4300001462	Vanessa Da Cruz Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	679	
4300000454	Joseane Martins Miranda	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	680	
4300001471	Leandro Geraldo Magela Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	681	
4300003477	Raffaela Reberte Teixeira Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	682	
4300002973	Elias Sebastião Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	683	
4300000523	José Carlos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	684	104
4300002866	Adriano Pinto Gomes	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	685	105
4300001700	Cariele Patricia Dos Santos Insfran	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	686	
4300003599	Sayara Stefanny Sá Florentim	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	687	
4300000332	Roseli Alves Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	688	
4300002541	Lucas Yan Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	689	
4300000571	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	690	
4300000735	Wellison De Jesus Vilalva	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	691	
4300002689	Amanda Campos De Lucena	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	692	
4300001354	Ingrid Rocha Medeiros	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	693	
4300003328	Adriana Aparecida Corrêa Da Silva Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	694	
4300001144	Leandro Carvalho Baldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	695	
4300003457	Zozimo Campozano Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	696	
4300003113	Daiane Amaral Rafael	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	697	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300003269	Anderson Berto Da Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	698	
4300004100	Frank De Souza Valdez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	699	
4300003359	Denis Chermont Castilho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	700	
4300003724	Marcelo Renan Da Silva Martinez	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	701	
4300000223	Elvis Inoue Pontalti	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	702	
4300000793	Edson Yudi Sawada	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	703	
4300000377	Alberto Cezar Alonso Cunha	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	704	106
4300001236	Cheyenne Santos Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	705	
4300000466	Rodrigo Oliveira Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	706	107
4300000658	Rayssa De Almeida Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	707	
4300003409	Johnny Ribeiro De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	708	
4300003264	Jefferson Carlos Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	709	108
4300001391	Moraima Aparecida Anastacio Vilela De Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	710	
4300001489	Isadora Stefany Guerche De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	711	
4300002876	Guilherme Leite Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	712	
4300003553	Oldney Meleschco Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	713	
4300002961	Wenderson Thallyton Gonçalves Ajala	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	714	
4300001177	Renato Etelvino De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	715	
4300002844	Kamila Domingues Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	716	
4300001384	Anneloisa Schleif Lima Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	717	
4300003118	Tatiane Almeida Cabreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	718	
4300001369	Paulo Ricardo Gonçalves Morais	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	719	
4300002092	Leandro Rosa De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	720	
4300001501	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	CN	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	721	109
4300001180	Taynara Drews Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	722	
4300004124	Guilherme Carlos Carreira	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	723	
4300003291	Claudia Turatto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	724	
4300001594	Luciano Lopes Geraldo	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	725	
4300003087	Manoel Lacerda Lima Neto	AC	APROVADO OBJETIVA	52,00	52,00	726	
4300000114	Alan Santos De Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	727	110
4300000476	Hiran Abiff Valente De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	728	
4300003381	Lis Natalia Careaga Pereira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	729	
4300001613	Carlos Magno Peralta	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	730	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002894	Marcos Gabriel De Oliveira Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	731	111
4300002663	Cleyton Teixeira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	732	
4300001381	Gabriely Dorval Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	733	
4300002036	Maria Eduarda Dos Santos Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	734	
4300002796	Paulo Cesar De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	735	
4300002412	Fernanda Francieli Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	736	
4300000107	Andrey Oliveira Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	737	
4300000965	Márcia Débora Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	738	
4300003244	Gutemberguer Rocha Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	739	
4300001375	Luiz Paulo Henrique De Lima Souza	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	740	112
4300001619	Nathalia Dias Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	741	
4300001592	Delma Ribeiro De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	742	
4300002736	Gabriel Augusto Mariano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	743	
4300000711	Beatriz Belizie Souza Casari	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	744	
4300001532	Érica Martins Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	745	
4300003426	Marcelo Da Silva Vilhalva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	746	
4300002780	Alieslaine Ramona Pessôa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	747	
4300002477	Maykon Rodrigues Da Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	748	
4300001956	Evandro Quinonez Alvós	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	749	
4300000241	Hellen Ketryn Dos Anjos Furtado	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	750	113
4300001017	Dayana Duarte Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	751	
4300004146	Marcelo Renato Bruno Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	752	
4300001710	Emanuelly Nicolau Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	753	
4300000137	Crislaine Ferreira Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	754	
4300000895	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	755	
4300003439	Icaro Almeida Lemos Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	756	
4300003904	Vânia Vieira Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	757	
4300002978	Matheus De Sousa Franco	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	758	
4300003453	Roberta Reis Andrade De Araújo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	759	
4300003383	Aldo Junior Soares De Araujo	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	760	
4300000025	Isabelly Vitoria Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	761	
4300002043	Mayra Neias Inverso	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	762	
4300003277	Ana Beatriz Lopes Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	763	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002667	Rodinei Weis De Menezes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	764	
4300003665	Wagner Pinto Pereira	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	765	114
4300000215	Gabriel Aristides Soares De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	766	
4300002757	Marlondes Fernandes Paim	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	767	
4300003320	Sebastião Ramalho Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	768	
4300002433	Letícia Albuquerque Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	769	
4300000162	Marla Theodoro Vargas Da Rosa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	770	
4300003386	Filippe Da Costa Camilo	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	771	115
4300001122	Wisley Batista Lacerda De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	772	
4300004281	Petron Junior Alves Souto	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	773	
4300003043	Rosilene Miguel Pires De Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	774	
4300002826	Marcos Tavares Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	775	116
4300001197	Jullie De Moura Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	776	
4300001348	Ariane Ferreira Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	777	
4300003461	Rogério De Souza Antunes	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	778	117
4300002265	Tadiane Da Silva Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	779	
4300002724	Felipe Miranda Jesus	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	780	
4300002453	Ana Paula Alves Doa Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	781	
4300000685	Leonam Flores Mergareno	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	782	
4300002610	Rejane Torres Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	783	
4300002995	Alexanderson De Lucena Melo Jacinto	CN	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	784	118
4300004130	Izac Avalo Lemes	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	785	
4300001429	Maria Eduarda Alves Da Luz Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	786	
4300002759	Max Sander Jose Florenciano	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	787	
4300004050	Álefe Barros Aranda	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	788	
4300002867	Marcelo Tavares Duchini	AC	APROVADO OBJETIVA	51,00	51,00	789	
4300003573	Dayene Cristina Rodrigues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	790	
4300001020	Rodrigo César Bento Arévalo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	791	
4300004243	Lucas Matheus Duarte De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	792	119
4300002404	Raquel Benites Douglas Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	793	
4300002260	José Elías Franco Simão	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	794	
4300003337	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	795	
4300000104	Dayane Menezes De Oliveira Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	796	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000451	Marcelo Rodrigues Do Carmo	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	797	
4300002701	Juliano De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	798	
4300000253	Rodrigo Do Nascimento Bento	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	799	
4300003257	Leonardo Magnus Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	800	
4300004034	Pollyana Lopes Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	801	
4300003072	Cintia Sillveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	802	
4300003586	Alex Sander Ribeiro Sarques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	803	
4300003238	Guilherme Dos Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	804	
4300000161	Anythielen De Cassia Shritkh Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	805	
4300002639	Flavia Pinheiro Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	806	
4300003498	Nayara Cardoso Dos Santos Cordeiro Damazio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	807	
4300001379	Luiz Adriano Schneider	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	808	
4300002956	Mariane Rodrigues Amaral	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	809	
4300000992	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	810	
4300002027	Cleber De Souza Alves	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	811	120
4300002351	José Luiz Nogueira Moreira	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	812	121
4300002721	Luiz Fernando Almeida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	813	
4300001494	Gustavo Barros Muniz	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	814	122
4300000218	David Rolon De Souza Borge	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	815	
4300003729	María Celeste De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	816	
4300000883	Nayara Fernandes Magalhães	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	817	
4300003641	Fernando Dias Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	818	123
4300001292	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	819	
4300002275	Rosimari Palermo De Anastacio	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	820	
4300000133	Iolanda Marthos Dos Santos Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	821	
4300000906	Ana Paula Santos Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	822	
4300001374	Lucas Vinicius Morel	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	823	
4300001673	Amanda Alice Lapa Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	824	124
4300004237	Ailton Jesus Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	825	125
4300000410	Willian Cabrera Teixeira	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	826	
4300000629	Carlos Eduardo Leandro Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	827	126
4300000608	Luana Martins Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	50,00	50,00	828	
4300003266	Isao Odakura Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	829	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300000141	Paulo Apolinario Bispo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	830	
4300000392	Ademir Inacio De Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	831	127
4300003691	Ataide Gomes Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	832	
4300002337	Raissa Vitória Oliveira Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	833	
4300003100	Rodrigo Cezar Das Neves Pedreira	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	834	128
4300001940	Andreia Ferreira Juracheke	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	835	
4300001311	Lucas Passos Sodré	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	836	
4300003490	Elison Souza Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	837	129
4300003488	Karina Magri Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	838	
4300000507	Victor Silverio Faria	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	839	130
4300001861	Ricardo Augusto Soto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	840	
4300001443	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	841	
4300001321	Leonardo Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	842	
4300000452	Hamilton Camargo De Figueiredo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	843	
4300001338	Marden Dos Santos Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	844	
4300000065	Tainara Almeida De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	845	
4300002109	Paulo Sergio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	846	
4300000477	Shoei Mauro Kina Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	847	
4300000135	Matheus Moreira Marques	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	848	
4300001337	Marcelo De Oliveira Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	849	
4300002786	Andre Luiz Da Cruz	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	850	131
4300000221	Cícero Resende Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	851	
4300002593	Ariosto Ferreira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	852	132
4300000433	Célio Corrêa Carolina	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	853	133
4300000405	Marcos De Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	854	
4300000905	Fernando Luiz Sabka	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	855	
4300000122	Tânia Castilho Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	856	
4300002170	Camila Oliveira Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	857	
4300002862	Gabrielly Florentino Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	858	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002299	Tayza Da Rosa Sarmiento Cavassa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	859	
4300003968	Elis Regina Da Gama Moura	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	860	
4300001671	Hilclézia Gomes Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	861	
4300003283	Anderson Donizete Romagnoli	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	862	
4300000343	Maura Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	863	134
4300004239	Janaina Azevedo Rodrigues Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	864	135
4300004230	Euzebio Arzamendia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	865	
4300000324	Rafael Ribeiro Chaparro	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	866	
4300002375	Jean Geosephy Ricardi Almeida	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	867	136
4300000554	Valfredo Rosa De Oliveira Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	868	
4300003292	Nathalia Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	869	
4300004114	Nathalya Eduarda Arruda Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	870	
4300003846	Rudy Alexandre Rondon Suarez	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	871	
4300002618	Thiago Luiz De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	872	
4300001212	Aurimar Caceres Galeano	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	873	
4300002202	Jonas Assis De Albuquerque	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	874	
4300001743	Ana Paula Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	875	
4300001980	Fernanda De Souza Ribeiro Ferreira Arcangelo	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	876	
4300004173	Mateus Lopo De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	877	
4300001223	Fabricia Ribeiro De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	878	
4300002253	Cleiton Massahiro Kanatsu Sakamoto	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	879	
4300001715	Marcia Ferraz Muniz	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	880	
4300003339	Alcides Rondon Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	881	
4300001134	Wilhans Estevao Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	882	
4300000109	Aldemir Da Conceição Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	883	
4300000858	Gilmar Aguiar Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	884	
4300002219	Luis Fernandes Da Silva Lima	CN	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	885	137
4300000002	Marcelly Felix Segovia	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	886	
4300001380	Felipe Gomes Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	887	

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004245	Lucas Baca Porto Drazdauskas	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	888	
4300000811	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	890	
4300003487	Enir Romeiro Garcia Ribeiro Zanatti	AC	APROVADO OBJETIVA	49,00	49,00	891	
4300000544	Jose Renato Montanari (Renato)	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	892	
4300002977	Miriele Neves Caetano De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	893	
4300002614	Robson De Oliveira Dos Santos Alves Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	894	139
4300003059	Rieni Araújo Do Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	895	
4300000702	Tatyane Aparecida Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	896	
4300003064	Lucilene Gimenes Marim Lubas	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	897	
4300003149	Josiquetlin Helena De Barros Campelo	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	898	
4300001071	Edna Inácio Pereira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	899	
4300001550	Jose Marcos Porto Angelozi	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	900	
4300001402	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	901	
4300003530	Luiz Carlos Faques Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	902	
4300001308	Sandriely Machado Nahabedian	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	903	
4300000334	Lucimara Moreira Alves	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	904	
4300001605	Nádia Etiene Domingos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	905	
4300000637	Anny Caroliny Moraes De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	906	
4300003817	Mariana De Matos Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	907	
4300000337	Francielle Da Silva Borges	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	908	
4300003180	Ana Cristina Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	909	
4300001544	Anderson Viana Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	910	
4300003651	Eva Rodrigues De Paula Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	911	
4300003505	Elza Costa Nunes	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	912	140
4300001762	Luciana Oliveira Da Silva	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	913	141
4300001893	Letícia Lacerda Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	914	
4300002999	Paulo Marcos Da Costa Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	915	142
4300000707	Lucas De Lima Santana	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	916	
4300002622	Lucas De Oliveira Rocha	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	917	143

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001603	Jessica Camposano Calças	CN	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	918	144
4300001670	Weber Oliveira Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	919	
4300001978	Junio Adriano Trindade	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	920	
4300002434	Lidielly Rodrigues Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	921	
4300002041	Rafael Da Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	922	
4300004187	Arthur Torres Botelho Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	923	
4300003253	Marina Rodrigues Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	924	
4300000974	Eliane Aguirre Canhete	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	925	
4300001976	Danielli Medeiros Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	926	
4300002719	Luciano Daniel Dias	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	927	
4300004077	Edson Luiz Antonioli Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	48,00	48,00	928	

ANEXO V DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	APROVADO	70,00	70,00	7	1
4300000587	Leandro Ferreira	CN	APROVADO	70,00	70,00	8	2
4300000145	Higor Dias De Aguiar (Sub Judice)	CN	APROVADO	67,00	67,00	31	3
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	APROVADO	67,00	67,00	36	4
4300003437	André Durão De Lemos	CN	APROVADO	66,00	66,00	55	5
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	APROVADO	66,00	66,00	56	6
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	APROVADO	66,00	66,00	62	7
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	APROVADO	65,00	65,00	63	8
4300000021	Angelita Escolhante	CN	APROVADO	65,00	65,00	69	9

4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	APROVADO	64,00	64,00	82	10
4300001590	KyMBERlly Barbosa Pacheco	CN	APROVADO	64,00	64,00	84	11
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	APROVADO	63,00	63,00	97	12
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	APROVADO	63,00	63,00	98	13
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub JuDice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	101	14
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	CN	APROVADO	63,00	63,00	106	15
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub JuDice)	CN	APROVADO	63,00	63,00	111	17

ANEXO VI DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	PCD	APROVADO	58,00	58,00	293	1
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	PCD	APROVADO	57,00	57,00	395	2
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	PCD	APROVADO	55,00	55,00	479	4

ANEXO VII DO EDITAL n. 67/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E FORAM HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA							
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	APROVADO	62,00	62,00	127	1
4300001234	Jason Traversi Alves	CI	APROVADO	55,00	55,00	496	2

APOSTILA

No Edital n. 192/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 02 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.210, de 10 de junho de 2026, que torna pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0808590-80.2024.8.12.0001, a média final no Curso de Formação do candidato Edilson Lemes de Oliveira Junior, onde consta:

1. Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Administração;

Passe a constar:

1. Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2026.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Secretário de Estado de Administração

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, de 20 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado do recurso impetrado, relativo à Prova Prática de Música, bem como o resultado definitivo da Prova Prática de Música, do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, observando-se:

1. No Anexo I, consta o extrato do resultado do recurso interposto, relativo à Prova Prática de Música.
2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da Prova Prática de Música, do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 9/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

EXTRATO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	CB QPPM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	PROVIDO

ANEXO II AO EDITAL n. 9/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	NOTA
1	CB QPPM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	7,9
2	CB QPPM	LEANDRO DIAZ	425209021	8,2
3	CB QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	0,00

EDITAL Nº 18/APM/DEIP/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.9/APM/DEIP/PMMS/2025, de 01 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.957, de 06 de outubro de 2025.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 18/APM/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)

RELAÇÃO DE CANDIDATO CREDENCIADO

ORD.	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	A CONTAR
1	LEONARDO PEREIRA ALVES	PERITO MÉDICO LEGISTA	MEDICINA LEGAL	ESPECIALIZAÇÃO	01/04/2026

**EDITAL Nº 6/APM/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
4º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (4º CFO/PMMS)**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 1/APM/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 12.089, de 3 de março de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidata incluída pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital nº 2/2026/APM/DEIP/PMMS, de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.109, de 25 de março de 2026.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 6/APM/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
4º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (4º CFO/PMMS)**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

ORD.	DOCENTE	POSTO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	A CONTAR
1	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	CAP QOPM	GERENCIAMENTO DE CRISES E EVENTOS CRÍTICOS	ESPECIALIZAÇÃO	09/06/2026
2	JESSICA PEREIRA GOMES	2º TEN QOPM	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO	26/06/2026
3	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	2º TEN QOPM	GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ESPECIALIZAÇÃO	22/06/2026

**EDITAL N. 6/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 050/2025 – DEIP, de 09 de outubro de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.964, de 13 de outubro de 2025, decide:

1. Tornar pública e homologar a relação de candidatos que foram incluídos pela modalidade **convite**, prevista no artigo 36, da Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 - Diretriz de Ensino da Polícia Militar, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para ministrar aulas no Curso de Segurança de Autoridades □ CSegAut □ 2026 □ 9ª Edição, autorizado pela Portaria Nº 021/2026-DEIP, de 15 de maio de 2026, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 89, Suplemento IV, de 15 de maio de 2026, conforme Plano de Curso, complementando o rol de docentes constante no EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026.

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO I AO EDITAL N. 6/CEFAP/DEIP/PMMS/2026

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord.	NOME	POSTO	DISCIPLINA
01	FERNANDO FREITAS OSSUNA	1º SGT QPPM	Técnicas de Direção Preventiva (TDP)

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 09/2026 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, e o Edital n. 160/2023 – Escolagov/MS, de 10 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações dos credenciados para atuarem como prestadores de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de julho de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Auditoria – Gestão de riscos	Vinicius da Silva Almeida	Campo Grande – MS	Instrutor
Educação Financeira-Doméstica e Familiar	Giane Sampaio Vargas	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Eliane Arruda do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora
Ética no Serviço Público	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE – MS, 03 de julho de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 209/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 03 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 209/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **07 de julho de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JANINE MATOS VILHARBA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	18h
JULIANA LUPO MERELES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	24h
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	16h
REGIANE BERGAMO GOMES DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	20h
STELLA MARIS CORTEZ BACHA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	20h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIANE DE OLIVEIRA NUNES RECO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande – Terapia Ocupacional / Campo Grande	20h

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDERSON BORGES DE CARVALHO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	20h
VIVIANE IZABEL GONÇALVES ARDEVINO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	18h

EDITAL Nº 211/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 03 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 211/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **07 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204; EDITAL de Homologação nº. 85/2024 – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KELLY VALÉRIO PRATES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Agronomia / Mundo Novo	18h

EDITAL de Seleção nº. 90/2024 – PRODHS/PROE, de 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 de 15/10/2024, p. 248; EDITAL de Homologação nº. 76/2024 – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 101.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BRUNA MORAIS DE MELO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	30h
GIOVANA ROMANI RINALDI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	40h

EDITAL de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172; EDITAL de Homologação nº. 06/2025 – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências da Saúde	– Medicina / Campo Grande	18h
KARINA AYUMI MARTINS UTIDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Medicina / Campo Grande – Terapia Ocupacional / Campo Grande	30h

EDITAL de Seleção nº. 99/2025 – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 113; EDITAL de Homologação nº. 83/2025 – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 12.021 de 12/12/2025, p. 109.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LETÍCIA ALVES PAIVA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	30h
RAYSSA BRUNA HOLANDA LIMA – Motivo: TURMA EXTRA; – Substituir: LIDIANI FIGUEIREDO SANTANA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	20h
VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO – Substituir: MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	06h

EDITAL de Seleção nº. 02/2026 – PRODHS/PROE, de 06/01/2026 – D.O. nº 12.041 de 07/01/2026, p. 203; EDITAL de Homologação nº. 07/2026 – RTR/UEMS, de 06/01/2026 – D.O. nº 12.041 de 07/01/2026, p. 203.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	28h
MAIRA CRISTIANE BENITES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Terapia Ocupacional / Campo Grande	40h

**Edital nº 049/2026 – PGEDU/UEMS, de 01 de julho de 2026.
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para Aluno Especial nas disciplinas ofertadas no Programa, todas de forma presencial, durante o primeiro semestre de 2026.

1. Dos critérios e da inscrição

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

- a. ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

1.2. Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno especial, observando:

- a. o candidato que tiver participado do processo seletivo 2026, como prioridade de ingresso;
- b. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- c. a justificativa preenchida no formulário disponibilizado pelo Google Forms.

1.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo I deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos especiais considerando o limite de vagas.

1.3.1 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

1.4 O candidato a aluno especial deverá preencher o formulário do Google Forms, disponível por meio do link: <https://forms.gle/aDjubpkKadYmRWi39>

1.5. Serão considerados os formulários encaminhados até às 23h59min (MS) do dia 26/07/2026.

- 1.5.1 No Formulário, o candidato deverá solicitar inscrição em apenas uma disciplina de interesse no semestre.
- 1.5.2. Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga para a disciplina indicada como primeira opção.
- 1.5.3 O candidato deve preencher, no formulário, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção. Sugere-se que a justificativa seja rascunhada, antes do preenchimento do formulário.
- 1.5.4 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) de seu Currículo Lattes. Portanto é necessário, antes de preencher o formulário, o devido cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes do CNPQ: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- 1.5.5 . Como forma de auxiliar, o PGEDU disponibiliza em sua página, tutoriais para o Cadastro Inicial e atualização de Currículo Lattes, por meio do link:
<https://www.uems.br/ppg/pgedu/Objetivos-do-Programa/Tutoriais-Uteis-para-a-Vida-Academica>

2. Do período

2.1. O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
Até 26 de julho de 2026	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula especial
28 de julho de 2026	Divulgação do resultado
29/07/2026	Solicitação de Isenção de Taxa de Matrícula
30/07/2026	Publicação de Edital com Resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Matrícula
31/07/2026 – Até às 17h (horário MS)	Recursos ao resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Matrícula
Até 01/08/2026	Resultado dos Recursos
03 e 04 de agosto de 2026	Matrícula dos aprovados como Alunos Especiais
10/08/2026	Homologação das matrículas efetivadas

3. Das matrículas

- 3.1 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/09, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por disciplina.
- 3.2 O recolhimento da taxa descrita no item 3.1 deverá ser realizado somente após a divulgação do resultado e aceite da matrícula como aluno especial.
- 3.3. As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, no dia 28 de julho de 2026. As matrículas serão efetivadas nos dias 03 e 04 de agosto de 2026.
- 3.4 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, que será divulgado até o dia 28 de julho de 2026.
- 3.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS que participarem do processo seletivo e tiverem suas inscrições deferidas ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.
- 3.6. Há possibilidade de solicitação de isenção da taxa de matrícula às/aos demais candidatas/os, cujas instruções serão publicadas juntamente com a divulgação dos resultados, até 28/07/2026; e cuja legislação está disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Isencao-de-Taxa-de-Matricula>
- 3.7 Os resultados com as inscrições deferidas e com a homologação das matrículas como discente especial serão divulgados na página do Programa (disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Aluno-Especial>).

4. Das Disposições Gerais

- 4.1. Poderá ser aceita, para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.
- 4.1.1. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.
- 4.2 O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.
- 4.3. Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).
- 4.4. As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026 seguem no Anexo I deste Edital.

5. Casos Omissos

- 5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Paranaíba, 01 de julho de 2026.

Profª Drª Lucelia Tavares Guimarães
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I - Edital nº 049/2026 – PGEDU/UEMS, de 01 de julho de 2026

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORARA	NÚMERO DE CRÉDITOS
<i>Formação de professores no Brasil: história, políticas e desafios</i>	Reginaldo Peixoto	60	04
<i>Desenvolvimento Humano sob o Enfoque Histórico-Cultural e a Especificidade da Educação Escolar: interfaces entre Psicologia e Educação</i>	Maria Silvia Rosa Santana	60	04
<i>Educação e diversidades étnico-racial, de gênero e de sexualidades</i>	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	60	04
<i>Arquivos e Fontes na Pesquisa Histórica em Educação</i>	Agnes Iara Domingos Moraes Estela Natalina Mantovani Bertoletti	60	04
<i>História e Pedagogias da Memória</i>	Diogo Roiz Tania Zimmermann	60	04
<i>Literatura, Cultura e Leitura</i>	José Antonio de Souza Lucilo Antonio Rodrigues	60	04
<i>Tópicos Especiais III Análise do Discurso e pesquisas em Educação, Linguagem e Sociedade</i>	Silvane Aparecida de Freitas	60	04
<i>Tópicos Especiais I Educação, poder disciplinar e biopolítica: reflexões a partir de Michel Foucault</i>	Carlos Eduardo França	30	02

Obs. 1: A quantidade de vagas para aluno especial por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

Obs. 2: O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>

Edital nº 053/2026 – PGEDU/UEMS, 02 de julho de 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 006/2026 – PGEDU/UEMS, 13 de fevereiro de 2026, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da UEMS, nível de Mestrado – Unidade Universitária de Paranaíba e instrui quanto à documentação necessária às matrículas.

1. Candidatas classificadas para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas – negros

NOME	MÉDIA+ LATTES	CLASSIF.
JANAINA SABINO DE SOUZA	8,12	1ª
GIOVANA SAMPAIO CASTRO	8,04	2ª
IRLANDES LOPES MOTEL	7,83	3ª

2. Candidatas(os) aprovadas(os) dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA+ LATTES	CLASSIF.
ANGELA RIBEIRO MAIOLI GITI	9,01	
FERNANDA BARROS PÁDUA NARDONI	8,98	
MARILUCIA CORREIA DE JESUS	8,95	
THIAGO PRANDINI MELO	8,75	
ROSEMARA GONÇALVES DOS SANTOS	8,74	
DRIELLI PAMELA DE M. SILVESTRINI	8,7	
SIMONE RAFAELA F. F. MARTON	8,56	
ANDRÉIA PAULO DE SOUZA	8,44	
YOLANDA LETÍCIA TOGUIA DA SILVA	8,44	
LUCIANA MARIA B. M. MANTELATO	8,42	
GENYELLE RIBEIRO DE SOUZA	8,39	
LETÍCIA DE PAULA SILVA	8,33	
CAMILLA COLLAÇO LOPES	8,32	
JENIFER ELIANA DA FONSECA	8,19	
VICTORIA PEREIRA DA SILVA	8,19	
EDNA PORTO GARCIA JOHANN	7,99	
BRUNA REGINA ALVES SOARES	7,98	
AMANDA BARBOZA NOVAIS	7,97	
SUZIMAR BEZERRA LEITE	7,94	
GABRIELA DOMINGUES DE OLIVEIRA	7,91	
ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	7,88	
SILVINO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	7,83	

3. Instruções: datas e documentos necessários à matrícula:

a. Os (as) candidatos (as) relacionados (as) neste Edital deverão efetuar suas matrículas no período de 06 a 08 de julho de 2026, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado pelo Google Forms: <https://forms.gle/uzadURoqfm6uuzmcA>

O Formulário estará disponível apenas durante o período de matrícula

Documentos (digitalizados) necessários para a Matrícula:

a) Requerimento de Matrícula Inicial (disponível no site: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Requerimentos/Requerimentos-e-solicitacoes>)

O Requerimento deverá ser datado e assinado, eletronicamente, apenas nos dias reservados às matrículas, ou seja, de 06 a 08 de julho.

b) Documento de Identificação Pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);

c) Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;

e) Título eleitoral;

f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste na cédula de identidade;

h) Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

i) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

Até o dia 10/08/2026, todos os documentos que foram digitalizados e enviados por meio do Formulário Eletrônico, deverão ser entregues, impressos, na Secretaria do PGEDU.

4. As candidatas classificadas no item 1 deste Edital, além dos documentos mencionados no item 3 deste Edital, deverão encaminhar, junto com a documentação digitalizada, a Ficha de Avaliação da Banca Fenotípica, já enviada para seus e-mails.

5. O (a) candidatos (a) que não efetivar sua matrícula por intermédio do Formulário Eletrônico e/ou não entregar toda a documentação impressa, até a data estipulada, perderá o direito à vaga.

6. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2026 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Antonio de Souza

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2026
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Unidade de Paranaíba



Edital nº 051/2026 – PGEDU/UEMS, de 02 de julho de 2026.
SELEÇÃO DE ALUNO VINCULADO PARA O
2º SEMESTRE 2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o segundo semestre de 2026.

1. Da definição

1.1. Será considerado Aluno Vinculado o aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

2. Dos critérios

2.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

a. ao aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
b. alunos vinculados são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre. Todas as disciplinas do PGEDU são ofertadas de maneira presencial.

2.2. Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno vinculado, observando:

a. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

b. a justificativa do orientador anexada.

c. tanto o Currículo Lattes quanto a justificativa deverão ser anexados, em arquivos PDF, em locais específicos indicados no formulário do Google Forms, disponível por meio do link: <https://forms.gle/GEM48FsJVjNdT1M7>

2.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos vinculados considerando o limite de vagas.

2.3.1 O candidato a aluno vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos vinculados em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

3. Do período

3.1 O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno vinculado obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
Até 06 de julho de 2026	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula
Até 06 de julho de 2026	Divulgação do resultado
07 e 08 de julho de 2026	Matrícula dos aprovados como aluno vinculado
11 de julho de 2026	Homologação das matrículas efetivadas

4. Das Matrículas:

4.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, no dia 06 de julho de 2026. As matrículas serão efetivadas nos dias 07 e 08 de julho de 2026.

4.2 O resultado com a homologação da matrícula como aluno vinculado será divulgado na página do Programa (disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Processos-seletivos/Aluno-vinculado>).

5. Das Disposições Gerais

5.1. Poderá ser aceita, para aluno vinculado, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente, e que seja aluno regular de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UEMS, distintos do PGEDU.

5.2 O aluno vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

5.3. Os alunos matriculados em caráter especial como vinculados receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

5.5. As disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2026 seguem no Anexo I deste Edital, sendo que seus respectivos horários podem ser acessados pelo link <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>.

6. Casos Omissos



6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Paranaíba, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Antonio de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
<i>Formação de professores no Brasil: história, políticas e desafios</i>	Reginaldo Peixoto	60	04
<i>Desenvolvimento Humano sob o Enfoque Histórico-Cultural e a Especificidade da Educação Escolar: interfaces entre Psicologia e Educação</i>	Maria Silvia Rosa Santana	60	04
<i>Educação e diversidades étnico-racial, de gênero e de sexualidades</i>	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	60	04
<i>Arquivos e Fontes na Pesquisa Histórica em Educação</i>	Agnes Iara Domingos Moraes Estela Natalina Mantovani Bertoletti	60	04
<i>História e Pedagogias da Memória</i>	Diogo Roiz Tania Zimmermann	60	04
<i>Literatura, Cultura e Leitura</i>	José Antonio de Souza Lucilo Antonio Rodrigues	60	04
<i>Tópicos Especiais III Análise do Discurso e pesquisas em Educação, Linguagem e Sociedade</i>	Silvane Aparecida de Freitas	60	04
<i>Tópicos Especiais I Educação, poder disciplinar e biopolítica: reflexões a partir de Michel Foucault</i>	Carlos Eduardo França	30	02

Obs. 1: A quantidade de vagas para aluno vinculado por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares.

Obs. 2: O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: <https://www.uems.br/ppg/pgedu/Horario-das-disciplinas-e-Calendario-academico>

EDITAL Nº. 05/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 496**, de 9 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise Fenotípica, referente ao Edital nº 18/2026-RTR/UEMS.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Nº	NOME	PARECER
01	Aldair Félix da Silva	Deferido

02	Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	Deferido
03	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi	Deferido
04	Antonio Francisco de Souza Filho	Indeferido
05	Cleber José de Oliveira	Deferido*
06	Daniel Henrique Nunes Peixoto	Indeferido
07	Dejair Dionísio	Deferido
08	Erick Vinicius Mathias Leite	Deferido*
09	Estéfano Rogério Santana Oliveira	Deferido*
10	Ezequiel Arce de Oliveira	Deferido*
11	Johnny dos Santos Lima	Indeferido
12	José Dalmo Silva de Souza	Não compareceu
13	Kátia Roberta Rodrigues Pinto	Não compareceu
14	Maria Júlia Werneck de Oliveira	Deferida
15	Marina Oliveira Barboza	Deferida
16	Marlucia Francisca de Oliveira Cavaliheri Martins	Deferida
17	Ricardo Souza Pereira	Não compareceu
18	Rita de Cássia Camargo dos Santos	Deferida
19	Roniedison da Silva Menezes	Deferido
20	Rute Lages Gonçalves	Deferida
21	Tânia de Assis Silva Capla	Deferida

* Candidato(a) avaliado(a) e deferido(a) em processo anterior conforme item 2.7.8 do edital de abertura.

2. O candidato **que receber parecer não favorável (indeferido) na entrevista de verificação fenotípica**, poderá interpor recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma junto ao arquivo **"AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR PARDA"**, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", a partir da data e horário da publicação até as 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) do dia 07/07/2026.

2.1. O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista da banca recursal que ocorrerá dia 07 de julho de 2026, a partir das 14 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2. Estará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba **"Link grupo de WhatsApp da Banca Fenotípica"** o link de acesso ao grupo de Whatsapp por onde será feita a **chamada individual** para o ingresso na sala virtual de entrevistas, o candidato deverá aguardar as instruções do moderador da sala pelo grupo de Whatsapp.

Dourados, 03 de julho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/012.670/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 011/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO 2025DEZ01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 03 de julho de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS SUPPLY CARE.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0027849	Reagente - Tipo: saponina p.a.; Requisito: testagem de solubilidade, método Diotônio de Sódio; Apresentação: em pó; Embalagem: 25 gramas; Descrição complementar: teste complementar para Hb e/ou perf...	Fr. 25 Grs.	SIN- ERGIA CIENTI- FICA	MS SUPPLY CARE	60.275.390/0001- 34	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
									Valor Total	R\$ 1.185,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CHAPÉUS, CONFORME PREVISTO NA META 1 DO CONVÊNIO N. 853.220/2017.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2026**PROCESSO:** 83/039.428/2025**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00h do dia 16 de julho de 2026, (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Leandro Tortosa Sequeira
Diretor-Presidente da AGRAER – em substituição

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO****27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026.

CANDIDATO CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	CONSULTOR-CONTEUDISTA / Graduação e Pós-Graduação
JACKELINE SOUSA DA SILVA	03. Curso Técnico em Órteses e Próteses	INSTRUTOR-3.i1 / Graduação Terapia Ocupacional ou Fisioterapia
DAYANE CAUNETO COINETE	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
MILENA AGNELO SANTOS CHAVES	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
MILENA AGNELO SANTOS CHAVES	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	02. Curso de Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	INSTRUTOR-2.i1 / Graduação com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i1 / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA / Graduação com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA / Graduação com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA / Graduação com Especialização e Experiência
KATIANE PEREIRA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar

CANDIDATO INDEFERIDO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	03. Curso Técnico em Órteses e Próteses	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 3.iCP2 / Graduação em Enfermagem com Mestrado e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO / Graduação em Enfermagem com Mestrado em Saúde Coletiva e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 4.iCP2/ Graduação em Enfermagem com Mestrado e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	INSTRUTOR-1. i1 / Graduação em Enfermagem
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	03. Curso Técnico em Órteses e Próteses	SUPERVISOR DE ESTÁGIO / Graduação na Área da Saúde com Experiência
KATIANE PEREIRA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência
KATIANE PEREIRA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	INSTRUTOR-1. i1 / Graduação em Enfermagem
KATIANE PEREIRA	04. Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO / Graduação em Enfermagem com Mestrado em Saúde Coletiva e Experiência

Campo Grande (MS), 03 de julho de 2026.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.252-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizado(a) no município de TRÊS LAGOAS/MS.

- Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais);

- Empresa (2): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.629,06 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos);

- Empresa (3): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais);

- Empresa (4): M.F.M COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N. 10.951.476/0001-61, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 195.040,50 (cento e noventa e cinco mil e quarenta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): M.F.M COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N. 10.951.476/0001-61, vencedora dos itens: 8, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.311,22 (três mil e trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

TRÊS LAGOAS/MS, 2 de julho de 2026.

ANGÉLICA APARECIDA MENDES DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA
CPF n. xxx.114.101-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.046.194-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Castelo Branco, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000

BELA VISTA/MS, 2 de julho de 2026

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.300.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.046.616-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marciliano Maciel, N. 475, CAARAPÓ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, situada à R. Marciliano Maciel Nº 475, Bairro Vila Jary, Cep 79.940-000

CAARAPO/MS, 3 de julho de 2026

ANGÉLICA RUFINO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CPF N. xxx.845.091-xx

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 79/011.906/2025

Edital: Concorrência Eletrônica n. 003/2026

Objeto: Execução das obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos Lotes (31 a 44) da Quadra 26, localizados no Loteamento Residencial Nova Esperança, no distrito de Jacareí, no município de Japorã/MS.

O Diretor-Presidente em Substituição da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria "P" AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria "P" AGEHAB n. 012, de 27 de janeiro de 2025, adjudicando o objeto licitado, pelo critério de menor preço, à empresa **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.787.548/0001-66, pelo valor global de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

Ubiratan Rebouças Chaves

Diretor-Presidente da AGEHAB em Substituição

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/012.863/2025

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Rua Almiro Nunes da Rocha, nº 157, Quadra 21, Lote 40, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 07 de julho de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EDITAL: COE 091/2026-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79.002.249-2026.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ACESSO A REGIÃO DAS MORENINHAS, INCLUINDO OAE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 050/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.059-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 08.07.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 060/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.571-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA REGIÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIM, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 08.07.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 066/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.522-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO VILA IPÊ E NAS RUAS ALTAIR MATOSO E JOSÉ LIMEIRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 08.07.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LCE N.º 010/2026 – **PROCESSO Nº 068/2026**

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1095068

OBJETO: Construção civil da ERPM-Arauco e obras complementares da ERS-1-TLG e retificadores RE-01 e RE-02, conforme detalhamento no item 1 do edital.

ALTERAÇÃO:

Divulgar o Anexo Q9 – Especificações Técnicas Complementares.

Os arquivos formato .zip foram divulgados no site da MSGÁS na área da licitação LCE 010/2026.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Em razão da alteração, a sessão de abertura do certame **foi postergada, no sistema eletrônico Licitações-e**

www.licitacoes-e.com.br, para o dia **28/07/2026** (vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis), conforme segue:

Recebimento das propostas: até às 09h30min (horário de Brasília)

Abertura da sessão: às 10h (horário de Brasília)

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

ROSIMEIRE DE ARAÚJO GOMES CAMARGO - Presidente da Comissão de Licitação/ Suplente.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 024/2025 – LEI N.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Conexões de PA-U para manutenção dos estoques de emergência, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1095654

Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 808CFA6C33DE72976AD7633B45C5246925A7E4EF

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (por lote único) – SEM DIFAL

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 21/07/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 21/07/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/005.802/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº12.210, 3 de julho de 2026, página 215, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia “Águia Empreendimentos Artísticos”, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**

ONDE SE LÊ:

“85/005.820/2026”

LEIA-SE:

“nº 85/005.802/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 3 de julho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.732/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA, nome fantasia "N.1 Produções", cadastrado no CNPJ 05.266.734/0001-30**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Mensageiro do Oeste (MDO), para que realize 01 (um) show musical, no evento "**5ª Festa Junina em Honra a Nossa Padroeira o Imaculado Coração de Maria**", 11 de julho de 2026 a partir das 19 horas, Local: Av. Hiroshima 1233, Carandá Bosque, no município de Campo Grande/MS, com 3(três) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 12.000.00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.876/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Fred e Vitor " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**Meu Bairro é Show**", no dia 03 de julho de 2026, a partir das 19h, Local: Rua Seminário, esquina com a Ouvídio Serra, Bairro Seminário, município de Campo Grande/MS, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.874/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, para que realizem 01 (um) Show Musical, no "**Meu Bairro é Show**", no dia 03 de julho de 2026 a partir das 20:30h,Local: Rua Seminário, esquina com a Ouvídio Serra, Bairro Seminário, município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 692, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, WILMAR FERNANDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER, CLAUDINEI CASSIANO MOTA, BRUNO HENRIQUE URBAN e JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de San Pedro de Atacama, no Chile, no período de 4 a 6 de agosto de 2026, para participar do evento preparatório do VIII Foro dos Territórios Subnacionais do Corredor Bioceânico de Capricórnio, conforme informações constantes no Ofício nº 55/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 693, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente, no Quadro de Saúde Bombeiro-Militar (QOSBM), os Oficiais abaixo relacionados, em cumprimento à decisão judicial expedida em homologação ao acordo celebrado em Audiência de Autocomposição CASD/PGE/MS/nº 035/2025, nos autos nº 0829599-62.2024.8.12.0110, conforme Ofício nº 022/2026/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026 e Ofício nº 22639/2026/CASC, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022, tornando sem efeito os números de ordem "1" e "2" do Decreto "P" nº 1.345, de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.015, de 16 de dezembro de 2022, página 169, Processo nº 150046412026:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Segundo-Tenente BM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
Segundo-Tenente BM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	344.326-021

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 681, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor GILSON ALVES MARCONDES, matrícula nº 505911021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 682, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA MADALENA BALLESTERO, matrícula nº 28007026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 683, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENATA CANHETE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar Klaizer, por meio da Resolução "P" Segov nº 597, de 12 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 684, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO EDUARDO ALVES BOTELHO, matrícula nº 505834021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 685, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THIAGO ORTIZ DONEDA, matrícula nº 813476022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 686, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DAYANE PAIÃO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Anne Gabrielle Gomes Malheiros, por meio da Resolução "P" Segov nº 626, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 687, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCK DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Fabio Luiz Borges Pereira, por meio da Resolução "P" Segov nº 652, de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 688, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENAN BORGES LEAL para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Ismael Meurer, por meio da Resolução "P" Segov nº 633, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 689, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Hellen Miyajima de Lima, por meio da Resolução "P" Segov nº 633, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 690, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Emilly Mendonça Albuquerque Xavier, por meio da Resolução "P" Segov nº 640, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 641, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.205, de 1º de julho de 2026, de nomeação de LOIANY LIMA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de julho de 2027...".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 1º de julho de 2026...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 678, de 2 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.210, de 3 de julho de 2026, de exoneração, a pedido, de GETULIO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula nº 820306021...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula nº 478497024...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 287, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, de nomeação de BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação..".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 1º de julho de 2026..".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 99, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, AFONSO BASSO, matrícula n. 505619021, a contar de 7 de julho de 2026 (Processo n. 53.000.318-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 100, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, AMANDA LEÃO DOS SANTOS, matrícula n. 505617021, a contar de 7 de julho de 2026 (Processo n. 53.000.315-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 354 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PAULO CÉSAR FEITOSA, matrícula n. 502520021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Administração/SUAD, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, no período de 6 a 20 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 355 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Batista Queiroz Neto, matrícula n. 32599022, no período de 20 a 29 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON/SEFAZ n. 00043/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 356 DE 1º DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDERSON ALVES CAMARGO, matrícula n. 467287021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 20 a 27 de junho de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.009.869-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 357 DE 1º DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO, matrícula n. 103976021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 22 a 29 de junho de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.009.870-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 358 DE 1º DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JULIO CÉSAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Deodápolis, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 10 a 24 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON 38/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 359 DE 1º DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai/COACON/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin, matrícula n. 63338021, no período de 6 a 20 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON 37/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 360 DE 1º DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR VITOR MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 467305021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Antônio Carlos de Souza Belchior, matrícula n. 41282021, no período de 2 a 31 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON 36/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 180, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
64755021	PITCD	Adalberto Neves Miranda	07/08/2023 a 06/08/2024	10	13/07/2026 a 22/07/2026
44912021	PP	Arlethe Maria de Souza	24/09/2023 a 23/09/2024	15	13/07/2026 a 27/07/2026
52449022	CJUR-PROCON	Carla Cardoso Nunes da Cunha	29/07/2024 a 28/07/2025	10	22/07/2026 a 31/07/2026
106044021	PP / PRD	Cristiane da Costa Carvalho	25/07/2025 a 24/07/2026	10	27/07/2026 a 05/08/2026
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2023 a 23/09/2024	10	06/07/2026 a 15/07/2026
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa Júnior	22/02/2024 a 21/02/2025	10	10/07/2026 a 19/07/2026 (20/07/2026 - Doação de Sangue)
433668021	PDR / LAB	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2024 a 23/09/2025	10	14/07/2026 a 23/07/2026
128196022	CJUR- RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2025 a 21/02/2026	10	06/07/2026 a 15/07/2026
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2023 a 07/06/2024	10	29/07/2026 a 07/08/2026
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2023 a 14/08/2024	15	06/07/2026 a 20/07/2026
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	15/06/2024 a 14/06/2025	10	13/07/2026 a 22/07/2026
472908021	CJUR-SEL	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2024 a 03/12/2025	10	20/07/2026 a 29/07/2026
38868021	CJUR-SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2025 a 30/03/2026	10	06/07/2026 a 15/07/2026
118753021	PAA	Renata Corona Zuconelli	25/07/2024 a 24/07/2025	20	20/07/2026 a 08/08/2026
33582021	CJUR-AGEMS	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	06/11/2023 a 05/11/2024	10	08/07/2026 a 17/07/2026
818048021	CJUR-SEL	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	25/04/2025 a 24/04/2026	10	01/07/2026 a 10/07/2026

123090021	PPREV	Virginia Helena Leite Barreira	31/03/2023 a 30/03/2024	20	06/07/2026 a 25/07/2026
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2025 a 30/03/2026	10	18/07/2026 a 27/07/2026
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2024 a 30/03/2025	10	08/07/2026 a 17/07/2026
28679021	PCS	Wilson Maingue Neto	15/08/2024 a 14/08/2025	10	22/07/2026 a 31/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 181, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	PITCD	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021
Filipe Rocha Drummond	499007021	CJUR-PROCON	22/07/2026 a 26/07/2026	5	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Mariana Andrade Vieira	472911021	CJUR-PROCON	27/07/2026 a 31/07/2026	5	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Renata Corona Zuconelli	118753021	PAA	06/07/2026 a 15/07/2026	10	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Ana Lígia de Paula Zanin	498996021	LAB / PDR	14/07/2026 a 23/07/2026	10	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	06/07/2026 a 15/07/2026	10	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
João Bahia de Holanda Sousa	816631021	PJ	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	130209021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-AGEMS	08/07/2026 a 17/07/2026	10	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Beatriz Silva Schiller	502526021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	08/07/2026 a 17/07/2026	10	Wagner Moreira Garcia	124695021
Karpov Gomes Silva	125459021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	18/07/2026 a 27/07/2026	10	Wagner Moreira Garcia	124695021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 182, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	PITCD	Férias	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021
Nelson Mendes Fontoura Júnior	28130021	PP	Férias	13/07/2026 a 17/07/2026	5	Arlethe Maria de Souza	44912021
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	Férias	18/07/2026 a 22/07/2026	5	Arlethe Maria de Souza	44912021
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	PP	Férias	23/07/2026 a 27/07/2026	5	Arlethe Maria de Souza	44912021
Filipe Rocha Drummond	499007021	CJUR-PROCON	Férias	22/07/2026 a 26/07/2026	5	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022

Mariana Andrade Vieira	472911021	CJUR-PROCON	Férias	27/07/2026 a 31/07/2026	5	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021	PP	Férias	27/07/2026 a 31/07/2026	5	Cristiane da Costa Carvalho	106044021
Arlethe Maria de Souza	44912021	PP	Férias	01/08/2026 a 05/08/2026	5	Cristiane da Costa Carvalho	106044021
Renata Corona Zuconelli	118753021	PAA	Férias	06/07/2026 a 09/07/2026	4	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	PAA	Férias	10/07/2026 a 12/07/2026	3	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PAA	Férias	13/07/2026 a 15/07/2026	3	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Gabriel José Reis Nunes	504710021	PCDA	Férias	10/07/2026 a 19/07/2026	10	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Gabriel José Reis Nunes	504710021	PCDA	Doação de Sangue	20/07/2026	1	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Ana Lúgia de Paula Zanin	498996021	LAB / PDR	Férias	14/07/2026 a 23/07/2026	10	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	Férias	06/07/2026 a 15/07/2026	10	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	PP	Férias	06/07/2026 a 10/07/2026	5	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PP	Férias	11/07/2026 a 15/07/2026	5	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	Férias	16/07/2026 a 20/07/2026	5	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021
João Bahia de Holanda Sousa	816631021	PJ	Férias	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	130209021
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	PAA	Férias	20/07/2026 a 26/07/2026	7	Renata Corona Zuconelli	118753021
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	PAA	Férias	27/07/2026 a 02/08/2026	7	Renata Corona Zuconelli	118753021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PAA	Férias	03/08/2026 a 08/08/2026	6	Renata Corona Zuconelli	118753021
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PCS	Férias	29/06/2026 a 03/07/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Férias	04/07/2026 a 08/07/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	PCS	Férias	09/07/2026 a 13/07/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-AGEMS	Férias	08/07/2026 a 17/07/2026	10	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	CJUR-SEL	Férias	01/07/2026 a 05/07/2026	5	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL	Férias	06/07/2026 a 10/07/2026	5	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021	PPREV	Férias	06/07/2026 a 25/07/2026	20	Virginia Helena Leite Barreira	123090021
Beatriz Silva Schiller	502526021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Férias	08/07/2026 a 17/07/2026	10	Wagner Moreira Garcia	124695021
Karpov Gomes Silva	125459021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Férias	18/07/2026 a 27/07/2026	10	Wagner Moreira Garcia	124695021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 183, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em substituição, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
31791024	CJUR SEGOV	Glauca Cambraia de Oliveira	08/03/2025 a 07/03/2026	15	20/07/2026 a 03/08/2026
105858021	PP	Jeffrey Newton Lemos Dutra	03/11/2024 a 02/11/2025	15	01/07/2026 a 15/07/2026
113464021	PS	Jercy Makiko Nishida Arakaki	22/01/2025 a 21/01/2026	10	20/07/2026 a 29/07/2026
122776021	PCDA	Nancy Braga dos Santos Zottos	03/05/2024 a 02/05/2025	10	08/07/2026 a 17/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ANA LIGIA DE PAULA ZANIN
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 184, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em substituição, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos em comissão, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
479757022	CIGE	Adailton Baldomir Batista Neto	07/01/2024 a 06/01/2025	10	21/07/2026 a 30/07/2026 (31/07/2026 e 03/08/2026 - Doação de Sangue)
434356022	PJ	Andrea dos Santos Dutra	01/01/2025 a 31/12/2025	15	17/07/2026 a 31/07/2026
320306022	PP	Bianca da Silva Sanches	17/11/2024 a 16/11/2025	10	07/07/2026 a 16/07/2026
57622024	PRB	Bruna Elias Lasneaux	20/11/2024 a 19/11/2025	10	13/07/2026 a 22/07/2026
432316022	PCDA	Conelly da Silva Yamada	01/01/2025 a 31/12/2025	10	13/07/2026 a 22/07/2026
370218021	PP	Daniela Pereira Diogo	25/04/2024 a 24/04/2025	10	01/07/2026 a 10/07/2026
511952021	PRD	Daniele Pereira Aguiar Teixeira	02/05/2025 a 01/05/2026	10	13/07/2026 a 22/07/2026
434726024	PCS	Dayane da Silva	01/03/2025 a 28/02/2026	10	20/07/2026 a 29/07/2026
505465021	CJUR-AGEHAB	Delia Cristina Ibarrola dos Santos	05/07/2025 a 04/07/2026	15	17/07/2026 a 31/07/2026
434721025	PITCD	Denise Ferreira de Araújo Nogueira	12/03/2025 a 11/03/2026	10	06/07/2026 a 15/07/2026
494732023	PAT	Emili Christinne Santana Rodrigues	01/01/2025 a 31/12/2025	15	17/07/2026 a 31/07/2026
441318023	PCDA	Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	07/02/2025 a 06/02/2026	10	14/07/2026 a 23/07/2026
481331023	PCDA	Fabiane Ferreira London	14/05/2024 a 13/05/2025	10	08/07/2026 a 17/07/2026
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2025 a 08/01/2026	10	13/07/2026 a 22/07/2026
507958023	PDR	Isaías da Silva Oliveira	16/10/2024 a 15/10/2025	15	27/07/2026 a 10/08/2026
510821021	PAT	João Pedro Inada Itavo	08/03/2025 a 07/03/2026	10	20/07/2026 a 29/07/2026
41205026	PDR	Juliana de Souza Vieira Junqueira	01/01/2025 a 31/12/2025	15	13/07/2026 a 27/07/2026
510817022	PPREC	Kaio Vinicius Oliveira Torres	08/03/2025 a 07/03/2026	10	13/07/2026 a 22/07/2026
441160022	PCS	Keila Gomes Ferreira	01/01/2025 a 31/12/2025	15	13/07/2026 a 27/07/2026 (28/07/2026 e 29/07/2026 - Doação de Sangue)
477314023	CJUR-SED	Lais Cristina da Silva Nunes	01/07/2025 a 30/06/2026	10	01/07/2026 a 10/07/2026
261028	PAA	Lauane de Moraes Rodrigues	01/02/2025 a 31/01/2026	15	06/07/2026 a 20/07/2026
41790023	PCS	Lauriane Gomes Garcia de Souza	01/01/2025 a 31/12/2025	10	13/07/2026 a 22/07/2026 (23/07/2026 - Doação de Sangue)

478731022	PDR	Luan Pereira da Silva Rodrigues	01/01/2025 a 31/12/2025	15	06/07/2026 a 20/07/2026
434363022	PAT	Lucio Salustiano da Silva	22/03/2024 a 21/03/2025	15	01/07/2026 a 15/07/2026
11219023	PCS	Magner Marcelo Ayres Pimenta	10/09/2024 a 09/09/2025	10	14/07/2026 a 23/07/2026 (24/07/2026 - Doação de Sangue)
470192022	PAT	Maisa Maira Santos Mariano	10/04/2025 a 09/04/2026	15	20/07/2026 a 03/08/2026
21244027	CIGE	Marisa Correa Machado Hong Koim	13/02/2025 a 12/02/2026	24	06/07/2026 a 29/07/2026
256212023	PJ	Marisa Lemos	01/02/2025 a 31/01/2026	10	13/07/2026 a 22/07/2026
509607021	PAT	Mateus Matos da Silva	09/02/2025 a 08/02/2026	15	01/07/2026 a 15/07/2026
471245023	PCS	Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa Mussury	20/08/2024 a 19/08/2025	10	20/07/2026 a 29/07/2026
120097023	PCDA	Ninfa Liliam Dias Milandri	01/01/2025 a 31/12/2025	15	06/07/2026 a 20/07/2026
477754024	PCDA	Renata Noriler da Silva Quadros	04/09/2024 a 03/09/2025	15	13/07/2026 a 27/07/2026
320998022	LAB	Ricardo Antônio Sampaio da Costa	01/01/2025 a 31/12/2025	15	17/07/2026 a 31/07/2026
434355026	COPGE	Roger Amaro	01/01/2025 a 31/12/2025	30	07/07/2026 a 05/08/2026
506175022	PCDA	Romi Cintia Dias dos Santos	01/10/2024 a 30/09/2025	15	13/07/2026 a 27/07/2026
498267021	PCS	Ruiller Cesar Ferreira Dias	13/06/2025 a 12/06/2026	15	27/07/2026 a 10/08/2026
816348021	PS	Taily Araújo Flores	03/02/2025 a 02/02/2026	10	20/07/2026 a 29/07/2026
434448027	PAG	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2024 a 10/02/2025	10	20/07/2026 a 29/07/2026
95112025	PP	Tatiane Vêssia Oliveira Rios	01/01/2025 a 31/12/2025	10	15/07/2026 a 24/07/2026
466489023	COPGE	Valdeci Ferreira Viana	01/11/2024 a 31/10/2025	10	06/07/2026 a 15/07/2026
489793023	PCDA	Yasmin Oliveira Franca	01/08/2024 a 31/07/2025	10	20/07/2026 a 29/07/2026
486870024	COPGE	Zenilda Maria da Silva	01/03/2025 a 28/02/2026	15	10/07/2026 a 24/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ANA LIGIA DE PAULA ZANIN
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 185, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em substituição, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Jane Fernandes dos Santos	128509025	CIGE / ASS EVE	06/07/2026 a 29/07/2026	24	Marisa Correa Machado Hong Koim	21244027
Magner Marcelo Ayres Pimenta	11219023	UA PCS	27/07/2026 a 10/08/2026	15	Ruiller Cesar Ferreira Dias	498267021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ANA LIGIA DE PAULA ZANIN
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 186, DE 1º DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em substituição, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Emilly Sales de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 506194022, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, 8 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 30 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026, conforme art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2026.

ANA LIGIA DE PAULA ZANIN
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 187, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Procurador do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Ivanildo Silva da Costa	62667021	GABINETE	Férias	06/07/2026 a 15/07/2026	10	Marcio Andre Batista de Arruda	112221021
Ivanildo Silva da Costa	62667021	GABINETE	Doação de Sangue	16/07/2026	1	Marcio Andre Batista de Arruda	112221021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290448572026

Interessado : JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO, matrícula n. 484114025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS.

Assunto : Solicita afastamento para participar da capacitação presencial do Módulo III dos Programas Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNCA.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Complementar n. 087/2000 c/c a Lei Estadual n. 1.102, c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.931, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290435412025 – CODIF/

SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.931, DE 3 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/031773/2010	6394021	Marcia de Souza Barbosa	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/4/2026 a 14/10/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Frageli	Angélica
29/027207/2026	494053021	Claudia Aparecida Soares	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Frageli	Angélica
29/029915/2026	16849021	Margarete Ferreira da Silva	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/5/2026 a 27/8/2026	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/052546/2023	108886021	Maria Odete de Andrade Romao	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/4/2026 a 23/10/2026	EE Peri Martins	Bataguassu
29/056489/2024	122783021	Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	Ag. De Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/4/2026 a 13/10/2026	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/006165/2015	59006021	Paulo Alves de Almeida	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/6/2026 a 23/12/2026	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/018765/2014	124738021	Elizabete Alonso Maidana	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/6/2026 a 4/12/2026	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/012347/2015	82450021	Rosane de Fatima Valenga Nogueira	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	7/5/2026 a 2/11/2026	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/035493/2024	53580021	Clarisse Pereira de Oliveira	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/6/2026 a 8/12/2026	EE Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
29/053243/2019	71079021	Esliane Oliveira Dortas Simoes	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/5/2026 a 8/11/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/087456/2022	85210021	Selma Galdino Rodrigues Ferreira	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/4/2026 a 16/10/2026	EE Austrilio Capilé Castro	Nova Andradina
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos dos Santos	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/3/2026 a 14/9/2026	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/076315/2025	437906021	Lucilene de Santana da Silva Volf	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/5/2026 a 10/11/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/046914/2019	86601021	Elza Alves Ferreira Santos	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/5/2026 a 12/11/2026	EE Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/034422/2021	87396021	Any Cristina Bernardes de Souza	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/5/2026 a 18/11/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/063483/2024	430862021	Eliliane Tiburtino Cardelichio	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/6/2026 a 11/12/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/026319/2014	57765021	Euzébia Dourado Souza	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	12/4/2026 a 8/10/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/032927/2025	64791021	Ivete de Brito Garcia	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/6/2026 a 25/12/2026	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/063958/2025	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/6/2026 a 18/12/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas

29/036753/2023	84365021	Joselaine de Lima Silva Bispo	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1/3/2026 a 27/8/2026	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/019275/2019	69767021	Magna Paula da Fonseca	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/5/2026 a 7/11/2026	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/017604/2020	124231027	Marcela Brito Souza Balconi	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	05/05/2026 a 31/10/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/015699/2016	80324021	Marcia Alves da Silva	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1/5/2026 a 10/10/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/001444/2024	23588021	Sonia Maria Machado Santos	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/3/2026 a 16/9/2026	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/004264/2025	65760021	Wilma Lopes de Brito	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/5/2026 a 12/11/2026	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.932, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290435412025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.932, DE 3 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/089525/2024	34079021	Ione Mateus da Silva	Professor	20/4/2026 a 16/10/2026	EE Chico Mendes	Água Clara
29/036189/2019	63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	19/3/2026 a 14/9/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/068080/2022	97192022 97192023	João Carlos Bezerra	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Prof. Ladislau Deaák Filho	Bataguassu
29/037882/2026	33964021	Robson Mantovani	Professor	18/6/2026 a 14/12/2026	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	26/5/2026 a 21/11/2026	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/050438/2023	85600021	Adauto Alves Teixeira	Professor	20/4/2026 a 16/10/2026	EE Marcílio Augusto Pinto	Iguatemi
29/009830/2022	82176021	Edivete Rosi Bonete	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/093625/2024	85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	20/4/2026 a 16/10/2026	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
29/087953/2024	108715021	Jozias Carlos Pereira	Professor	3/5/2026 a 19/6/2026	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
29/003070/2025	107904022	Marcia Fernandes da Costa	Professor	28/5/2026 a 23/11/2026	EE Sen. Filinto Muller	Ivinhema
29/053298/2019	67411022	Donizete de Oliveira	Professor	27/5/2026 a 22/11/2026	EE Vinício de Moraes	Naviraí

29/042405/2022	106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	Professor	6/5/2026 a 1/11/2026	EE Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
29/059490/2022	71061021	Adriana Loyer	Professor	31/5/2026 a 26/11/2026	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/051831/2019	96536021	Cristiani de Lima Pereira	Professor	25/5/2026 a 20/11/2026	EE Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/026138/2022	98909021	Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	Professor	25/4/2026 a 21/10/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/016089/2025	106017021	Joaquim Pereira de Almeida	Professor	3/5/2026 a 29/10/2026	EE Mal. Rondon	Nova Andradina
29/007390/2020	4907021	Juliana Marques de Matos Amorim	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Mal. Rondon	Nova Andradina
29/051085/2022	99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	Professor	11/5/2026 a 6/11/2026	EE Austrilio Capilé Castro	Nova Andradina
29/005980/2020	70701021	Sirlene Lopes da Silva	Professor	13/4/2026 a 9/10/2026	EE Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/009636/2024	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogerio Dominicali Alves	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Ana Maria de Souza	Selvira
29/076597/2023	9824021	Adriana Lofego	Professor	06/04/2026 a 2/10/2026	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/020918/2025	94871022	Ana Maria Queiroz Dutra	Professor	3/5/2026 a 29/10/2026	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/061882/2021	49590021	Arlinda Montalvao de Oliveira	Professor	10/6/2026 a 6/12/2026	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/053178/2021	88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemas	Professor	25/4/2026 a 21/10/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/009072/2018	129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	Professor	10/4/2026 a 6/10/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/045737/2010	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/045642/2022	74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/016679/2018	6461021	Marcia Regina Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Afonso Francisco Xavier Traninn	Três Lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	20/5/2026 a 15/11/2026	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/030904/2025	12624021	Rosana Cristina da Cruz Clemente	Professor	10/1/2026 a 8/7/2026	EE Prof. João Magino Pinto	Três Lagoas
29/026642/2023	90883023	Sueli Moreira de Andrade	Professor	1/6/2026 a 27/11/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/026642/2023	90883026	Sueli Moreira de Andrade	Professor	1/6/2026 a 27/11/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.933, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ALCIMAR LOPES LOMBA, matrícula n. 112081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado

de Educação, em exercício na Escola Estadual Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de junho de 2026 (Processo n. 290424132026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.934, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA ILZA DA CRUZ, matrícula n. 85967024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de junho de 2026 (Processo n. 290453192026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.935, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ARLEI GONÇALVES, matrícula n. 473394029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 15 e 16 de junho de 2026 (Processo n. 290424432026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.936, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARCELO GOMES, matrícula n. 110290036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 8 e 9 de junho de 2026 (Processo n. 290455752026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.937, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JORGIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 5395021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, localizada no município de Sidrolândia /MS, no período de 7 a 16 de julho de 2026, em substituição à servidora Landineth Peixoto Larrea, matrícula n. 106562021, que responde pela Direção (Processo n. 290439192026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.938, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2026, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 290434802026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.939, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIZIANE DE SOUZA TAVEIRA, matrícula n. 504516021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-H, da Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2026, em substituição à servidora Larissa Antunes Viana da Costa, matrícula n. 487541022, em gozo de férias (Processo n. 290455322026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.940, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIESICA DIAS VALERIO, matrícula n. 437610021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2026, em substituição ao servidor Ronaldo Donizeti de Falchi, matrícula n. 75988021, em gozo de férias (Processo n. 290449432026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.941, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (Processo n. 290447432026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.942, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JHENNIFER VANESSA XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 483157021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (Processo n. 290423522026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.943, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 91993027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (Processo n. 290450202026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LANDINETH PEIXOTO LARREA, matrícula n. 106562021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcantara Figueiredo, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 7 a 16 de julho de 2026, em substituição à servidora Lilian Lane de Sousa Lima, matrícula n. 83096024, em gozo de férias (Processo n. 290436412026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.945, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de junho de 2026 (Processo n. 290435862026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.946, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIZA DE SOUZA MEIRA, matrícula n. 89641021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 22 de junho de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290460812026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.947, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290334022026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EM	7	integral

Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.948, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.836, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 267, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 10530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul com validade a partir de 2 de junho de 2026 (Processo n. 290495032024 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.949, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora YARA RODRIGUES LOUVEIRA, matrícula n. 390248021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez, para a Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, ambas localizadas no município de Terenos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (Processo n. 290386202026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.950, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMAR DE JESUS DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n. 493816021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, para a Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290380232026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.930, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 291.044.809-2023 - PAE n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 437, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.094, de 9 de março de 2026, página 265, no interesse do Processo n. 29.044.809 2023 - PAE n. 01/2026, a contar de 8 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED n. 1.872, de 26 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 221, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 29.086.113-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 461, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 1º de junho de 2026, para fins de regularização funcional. (27.016.094-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
59962021	Roberto Bais Moreira	AGEPEN - Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, Coordenadoria de Imunização - CDI

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 463, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Lívia de Mello Almeida Maziero, matrícula n. 31745025, ocupante do cargo de Direção, Gerência Especial e Assessoramento para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição da titular Karine Barbosa Obara, matrícula n. 124334021, durante suas férias regulamentares, (27.019.545-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 460, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 1º de julho de 2026, (27.016.094-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
817535021	Vinicius da Silva de Castro Mariano	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, Coordenadoria de Imunização - CDI

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 458, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Michele Batiston Borsoi, matrícula n. 119930024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Criança - GASC, com validade a partir da data da publicação, (27.019.995-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativa

Matrícula	Servidora	Manifestação	Processo
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	ATE/SES Nº415/2026	27.019.979-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 459, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maristela Ferreira Lima, matrícula n. 815986021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Educação Permanente - SEDP, no período de 2 a 16 de julho de 2026, em substituição da titular Rudylene Gomes da Silva Zanuncio, matrícula n. 116442024, durante suas férias regulamentares, (27.041.692-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 464, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar da data da publicação. (27.019.954-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS – AUDSUS, Coordenadoria de Auditoria - COAUD	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS – AUDSUS, Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde - CCON

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº 18/ADI/2026

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados nos anexos deste Edital, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos ciclos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, aplicável aos servidores em estágio probatório que não tenham participado dos referidos ciclos avaliativos, de acordo com a regra de transição estabelecida pelo Decreto nº 16.774, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.163, de 21 de maio de 2026, para fins de regularização funcional (NUP: 270185682026).

CAMPO GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2017

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Nota
112203025	Janainne Moraes Vilela Escobar	70,00
472256021	Lucas Felipe Casaril	70,00
72261022	Wagner Martins Goes	70,00

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
116395021	Elimar Nascimento Coelho	Médico - 20H	70,00
472329021	Simone Macedo de Freitas Rulli	Enfermeiro	70,00

Cargo/Função: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
125807024	Sandra Barrios Carvalho	70,00

ANEXO II DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2018

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
37774022	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	70,00

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
458908021	Aláine Amaral Tenório	Enfermeiro	70,00
478011021	Aline Regina de Oliveira Lima	Enfermeiro	70,00
130854026	Ana Paula de Almeida	Biólogo	70,00
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
431132022	Carini de Souza Luciano	Enfermeiro do Trabalho	70,00
116682023	Christiane Renata Hoffmeister Ramires	Enfermeiro	70,00
115216024	Cleuza Benites da Silva	Assistente Social	70,00
307684022	Danielle Viana Guimaraes Titico	Enfermeiro	70,00
478068021	Denise Aparecida Rodrigues dos Santos	Assistente Social	70,00
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Farmacêutico	70,00
476364021	Fernanda Ferreira Leal	Enfermeiro	70,00
476288021	Fujio Morita	Odontólogo - 40H	70,00
439468021	Karla Michelli Franco Costa	Assistente Social	70,00
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assuncao	Assistente Social	70,00
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Assistente Social	70,00
133176023	Liziane Alonso Carreiro	Enfermeiro	70,00
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	Enfermeiro	70,00
697022	Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	Enfermeiro	70,00

476285021	Neila Limonges Saldanha	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
478012021	Priscila Kelly da Silva Neto	Enfermeiro	70,00

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
463155021	Estefany Pereira Raul Randolpho	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
477094021	Giovanna Dantas Sigolo Sottolano	Técnico de Laboratório	70,00
460935021	Marcelo Pisani Garib	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
478009021	Nivea Santos Alves de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
431842022	Priscilla dos Santos Costa	Técnico de Enfermagem	70,00
399854021	Silvia de Moraes	Técnico de Enfermagem	70,00
86324022	Simone Laura Campos Gomes de Souza	Técnico de Laboratório	70,00
437067022	Tania Regina Nunes dos Santos	Técnico de Enfermagem	70,00

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
67131023	Arlene Leão Vargas Vieira	70,00

ANEXO III DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
116682023	Christiane Renata Hoffmeister Ramires	Enfermeiro	70,00
72611028	Eliane Margarido de Souza	Assistente Social	70,00
476364021	Fernanda Ferreira Leal	Enfermeiro	70,00
476288021	Fujio Morita	Odontólogo - 40H	70,00
480921021	Inara Pereira da Cunha	Odontólogo - 40H	70,00
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	Assistente Social	70,00
133176023	Liziane Alonso Carreiro	Enfermeiro	70,00
476285021	Neila Limonges Saldanha	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	Farmacêutico-Bioquímico	70,00

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
431842022	Priscilla dos Santos Costa	Técnico de Enfermagem	70,00
399854021	Silvia de Moraes	Técnico de Enfermagem	70,00

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
67131023	Arlene Leão Vargas Vieira	70,00

ANEXO IV DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2020

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
472329021	Simone Macedo de Freitas Rulli	Enfermeiro	99,90

ANEXO V DO EDITAL EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2021

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
--------------	------	--------	------

476375021	Patricia Marques Magalhaes	Enfermeiro	70,00
-----------	----------------------------	------------	-------

ANEXO VI DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2022

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
499024021	Andrea Panhoti Ribeiro	70,00
499067022	Andrei Valu Benevides	70,00
366655022	Christine Facco Saturnino	70,00
501700021	Danilo Garcia Ruiz	70,00
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	70,00
499031022	Fernando Rodrigues Teodoro dos Santos	70,00
48670024	Jacqueline dos Santos	70,00
499023021	Luis Paulo Araujo de Figueredo	70,00
499978021	Marcos George Cerqueira da Silva	70,00
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	70,00
499070021	Ricardo do Carmo Filho	70,00
431154023	Taiana Manvailer de Menezes Vasques	70,00
499416021	Vinicius Carvalho Ennes	70,00

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Nota
499052022	Evelyn Louize Bernicke Jung	70,00
499062023	Fernanda Rodrigues de Araujo	70,00
129155022	Geize Rocha Macedo de Souza	70,00
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	70,00
499021022	Leomarcio Higa Shiroma	70,00

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
499420021	Adaiele Lucia Nogueira Vieira da Silva	Enfermeiro	70,00
499932022	Adson de Aquino Bernardelli	Farmacêutico	70,00
470829022	Aires Toshio Kawasoko	Farmacêutico	70,00
502159021	Alberth Rangel Alves De Brito	Enfermeiro	70,00
499054022	Ana Carolina Watanabe	Farmacêutico	70,00
501776021	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
501779021	Andreia Ferreira da Costa	Enfermeiro	70,00
499047021	Andriely Gomes dos Santos	Enfermeiro	70,00
123421023	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Farmacêutico	70,00
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Assistente Social	70,00
500674021	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vic	Enfermeiro	70,00
499026021	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
303850021	Bianca Modafari Godoy	Enfermeiro	70,00
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	Enfermeiro	70,00
472570023	Bruna Abdul Ahad Saad	Farmacêutico	70,00
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Enfermeiro	70,00
499048021	Bruno Augusto Goncalves dos Reis	Enfermeiro	70,00
499050021	Camila de Almeida Barbosa	Biólogo	70,00
499106021	Camila de Mattos Gracioso Corradini	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
499100021	Camile Sanches Silva	Médico-Veterinário	70,00
485129024	Carlos Roberto Canuto De Sena	Farmacêutico	70,00
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Sanitarista	70,00
500006021	Caroline Silva Garcia	Farmacêutico	70,00
499051021	Charles Allin Buarque dos Santos	Enfermeiro	70,00
46082023	Daniela Reis da Costa Herter	Sanitarista	70,00
492474022	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	70,00

499191021	Deborah de Cassia Carvalho Maia	Enfermeiro	70,00
501485021	Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana	Gestor de Serviços de Saúde - Advogado	70,00
40508023	Edson Costa dos Santos	Sanitarista	70,00
502280021	Eidy de Brito Farias	Farmacêutico	70,00
499930021	Elida de Oliveira Barbosa	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
328686025	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Sanitarista	70,00
500306021	Fabio Ferreira dos Santos	Farmacêutico	70,00
499427021	Firmino Teodoro da Silva Filho	Médico - 20H	70,00
499038021	Flavia Silva Souto Moreno	Biólogo	70,00
499057022	Francielly Rosiani da Silva	Enfermeiro	70,00
104302022	Frederico Jorge PontesdDe Moraes	Enfermeiro	70,00
43655023	Gabriela de Assis Pael Bregolin	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
499060021	Gessner Bravo de Paula	Enfermeiro	70,00
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
501767021	Hedimar Francisco de Lima	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
499020021	Janete Pereira de Aquino	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
499096021	Joao Henrique Honorato de Carvalho	Fonoaudiólogo	70,00
499059021	Josiane Cristina Dudu	Enfermeiro	70,00
500139021	Juliana Conegero	Farmacêutico	70,00
501476021	Larissa Navarro Akiyoshi Alessio	Médico - 20H	70,00
485688024	Larissa Torres de Almeida	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
120280025	Laura Tatiana Nogueira do Prado	Assistente Social	70,00
499027022	Leticia Alves da Cruz	Biólogo	70,00
499063021	Leticia Souza Lima	Farmacêutico	70,00
501773021	Lucas Moura de Oliveira	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
499049021	Marcia Lopes Cristaldo Correa	Enfermeiro	70,00
369130021	Matheus Costa Barros	Farmacêutico	70,00
501758021	Melisha Stephanie dos Santos Tavares Do	Farmacêutico	70,00
119930024	Michele Batiston Borsoi	Enfermeiro	70,00
499072021	Nadia Bernardinis	Farmacêutico	70,00
413934021	Natalia Marques Benedito	Enfermeiro	70,00
499649021	Paola Carvalho dos Santos Oliveira	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
499069021	Patricia Espinosa dos Santos Brito	Farmacêutico	70,00
476375021	Patricia Marques Magalhaes	Enfermeiro	70,00
250131022	Paula Silva Nunes	Enfermeiro	70,00
501846021	Rafael Alves Mata de Oliveira	Nutricionista	70,00
493076022	Raffaella di Iorio Jeronymo Ferreira	Sanitarista	70,00
499028022	Raquel da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente Social	70,00
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	Médico - 20H	70,00
499071021	Renata Andreza Talaveira Da Silva	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
29341023	Rodolfo Portela Souza	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
501770021	Rodrigo Alecio	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
499918021	Rodrigo Silva Grilo	Médico - 20H	70,00
492893022	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Enfermeiro	70,00
346372023	Thaissa Mendes Ilis	Farmacêutico	70,00
493767022	Ulisses Santana Medeiros Junior	Farmacêutico	70,00
499590021	Wagner Alecio Baronceli	Farmacêutico	70,00
499922021	Wanderson Batista Silva	Médico - 40H	70,00

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
499618022	Adriane Thais de Araujo Vaca	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
376693021	Alan Deleclodi Tominaga	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501851021	Bruna Arnas Passos	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499587021	Bruno Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	70,00
426088029	Carla Adriana Costa dos Santos Scheres	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	70,00

115153024	Fabiana de Moraes Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499582022	Geisa Santos do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501850021	Heloisa Mendes Robaldo	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499725021	Henrique Varela Martinez Assad	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500329021	Jeanne Keila de Almeida Silva Morais	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499206021	Karen Tyene Schipiura	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499909021	Ladiane Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501782021	Larissa Candido de Lemos	Técnico de Laboratório	70,00
499588022	Larissa Olmedo	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501780021	Laura Nayane Galvao Tirabassi	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500038021	Lisiara Tonon Miguel	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499917023	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
496417023	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501840021	Marcia Regina Lourenco Lins	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
501843021	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500017021	Naelson da Silva Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499737021	Nilton da Silva Venancio	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499614021	Orienth Leal de Paula	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
493284022	Patricia Damasceno Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
499712022	Patricia Silva de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
447744021	Raíssa Cardozo Passarinho	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
56919022	Renata Quevedo de Souza Leite	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500041021	Rubens Jose de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
62408022	Rudley Yukio Kamiya	Técnico de Laboratório	70,00
7272024	Thiago Flores Penegondi	Assistente de Serviços de Saúde	70,00

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
499880021	Adonay Ranier Barbosa	Agente Condutor de Veículos	70,00
501862021	Anderson de Franca Rodrigues	Agente Condutor de Veículos	70,00

ANEXO VII DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2023

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Nota
499052022	Evelyn Louize Bernicke Jung	70,00

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Sanitarista	70,00
413934021	Natalia Marques Bedito	Enfermeiro	70,00
485129024	Carlos Roberto Canuto de Sena	Farmacêutico	70,00
499191021	Deborah de Cassia Carvalho Maia	Enfermeiro	70,00
66359024	Osnei Okumoto	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
499649021	Paola Carvalho dos Santos Oliveira	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
57740021	Sérgio Watanabe	Cirurgião Dentista 20h	70,00
111397021	Vera Lucia Maciel	Sanitarista	70,00

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
500017021	Naelson da Silva Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500038021	Lisiara Tonon Miguel	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
500329021	Jeanne Keila de Almeida Silva Morais	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	Técnico de Enfermagem	70,00
505372021	Eliane Takeda Kudo	Assistente de Serviços de Saúde	70,00

508550021	Leticia de Souza Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
508552021	Meriane Pael Duartes	Técnico de Laboratório	70,00

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
501862021	Anderson de Franca Rodrigues	Agente Condutor de Veículos	70,00

ANEXO VIII DO EDITAL Nº-18/ADI/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2024

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
366655022	Christine Facco Saturnino	70,00
499023021	Luis Paulo Araujo de Figueredo	70,00
499978021	Marcos George Cerqueira da Silva	70,00

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Nota
122382024	Alexandre Augusto Tutes	70,00
813076021	Ana Paula Ferreira Cardoso Diniz	70,00
813073021	Anelivia de Freitas Ressudi Cordeiro	70,00
499061022	Lara Maria Medeiros Leme	70,00
476214022	Mariana Caramori Mura	70,00
129718022	Micheli Luize Grenzel	70,00
813341021	Paulo Vitor Moreira Romao	70,00

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
813177021	Adriano dos Santos Trindade	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
813143021	Aline Dornelas dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	70,00
813124021	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	70,00
106130022	Ana Claudia de Freitas Nascimento	Enfermeiro	70,00
509818022	Ana Hellen Alves Costa	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
486650022	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
813122021	Andressa Umbelino De Souza	Enfermeiro	70,00
814282021	Barbara Rocha de Oliveira	Enfermeiro	70,00
813541021	Bruna Fernanda Barbosa Queiroz	Sanitarista	70,00
814209021	Bruna Zucarelli	Biólogo	70,00
813220021	Bruno Ribeiro Villela	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
485129024	Carlos Roberto Canuto de Sena	Farmacêutico	70,00
813245021	Carolina Andrea Palacios	Psicólogo	70,00
813199021	Claudemir da Silva Ferreira	Enfermeiro	70,00
813240021	Claudio Renan Adania	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
119538023	Cleber Almeida Pereira	Sanitarista	70,00
486597025	Cristiane Vieira Calado	Enfermeiro	70,00
813156021	Eder Almeida de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
379059021	Ediana Possebon Pradebon	Cirurgião Dentista - 20 Hs	70,00
813219021	Elizabeth Porto Correia	Psicólogo	70,00
489687022	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	Enfermeiro	70,00
813469021	Everton Deivid de Souza Monteiro	Enfermeiro	70,00
815293021	Fernanda de Matos Teixeira	Enfermeiro	70,00
814208021	Gisele Saifert da Silva	Assistente Social	70,00
487706022	Guilherma Lopes de Almeida Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00

495499022	Hazeleponi Quera Naumann Cerqueira Leite	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
815409021	Helena Chulli Vieira	Nutricionista	70,00
815280021	Hellen Velasques Barros	Enfermeiro	70,00
446151021	Ingrid da Silva Caceres Dornelles	Enfermeiro	70,00
813377021	Isabela Alves de Souza	Sanitarista	70,00
467380023	Jackeline Valejo Gonçalves	Enfermeiro	70,00
64511023	Jadir Dantas	Sanitarista	70,00
512383022	Jessica de Oliveira dos Anjos	Enfermeiro	70,00
813232021	Joao Francisco Lobato Mesquita	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
511585021	João Pedro Guimarães	Farmacêutico-Bioquímico	70,00
814302021	Joao Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia	Enfermeiro	70,00
359512021	Joaquim Biagi Neto Junior	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
499933022	Jose Renato Godoy de Oliveira	Enfermeiro	70,00
814294021	Kely Centurião	Enfermeiro	70,00
440668021	Laerti Aparecida de Souza Ne	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
814534022	Larissa Erani Buzzo	Fonoaudiólogo	70,00
383455022	Larissa Eufrazio da Silva	Enfermeiro	70,00
340742021	Larissa Martins do Nascimento	Enfermeiro	70,00
814997021	Leonam Rios de Almeida	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
815165021	Leticia da Silva Ferreira Ribeiro Mathia	Sanitarista	70,00
813565021	Leticia Stanczyk	Sanitarista	70,00
813243021	Livia Viégas Jacques Pedrosa	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
814386021	Lucas Kleinschmitt Lima	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
451129021	Magva Sanches Saraiva Sampaio	Enfermeiro	70,00
813125021	Maria Karolina Cyles Alves	Enfermeiro	70,00
815986021	Maristela Ferreira Lima	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
497369023	Melissa Amin	Médico-Veterinário	70,00
33495023	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	Gestor de Serviços de Saúde - Advogado	70,00
813173021	Milena Sonchine de Souza	Farmacêutico	70,00
814221021	Natalia Akemi Endo Barea	Enfermeiro	70,00
392096021	Natalia Mendonca Lopes	Biólogo	70,00
813082021	Natassha Pinheiro Garcia Ayres	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	70,00
815764021	Rafael Eguquisa	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
813123021	Renata Menezes Meireles	Enfermeiro	70,00
85054023	Rozicleide Nogueira Militao de Brito	Sanitarista	70,00
815391021	Sâmara da Silva Souza Oliveira	Analista de Desenvolvimento Profissional	70,00
814921021	Suelen da Silva	Enfermeiro	70,00
815166021	Tamires Moreira Ernesto	Gestor de Serviços de Saúde	70,00
483286022	Tatianne dos Santos Perez Both	Sanitarista	70,00
815448021	Thaise Torsani Lemos Machado	Assistente Social	70,00
487956025	Vinicius da Silva Carvalho	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
483889025	Viviane Wruck Trovato	Biólogo	70,00
129233022	Wanessa Ferraz Padilha	Enfermeiro	70,00
505153022	Wemerson Amaral Sousa	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	70,00
814864021	Willian dos Santos Rocha Bezerra	Farmacêutico	70,00

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
813309021	Adriana Oliveira de Sousa	Técnico de Laboratório	70,00
361217021	Ana Flavia Peralta Laitart	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
505037023	Bruna Borges da Silva Morais	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
29373032	Bruna Ramos da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813358021	Carla Cristiane de Araujo Santana	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
815521021	Cintia de Castro Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813359021	Cristina Flores Paulon	Assistente de Serviços de Saúde	70,00

815162021	Ellen Fatima Ramos da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
815447021	Graziely Viana Ferreira Teodoro	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813280021	Helber Ximenes Scheres	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
419617021	Ivan Peralta	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
814371021	Joilso Fabiano de Oliveira	Técnico de Enfermagem	70,00
49315024	Jorge Cafure Junior	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
439510024	Joseane Bortolanza de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813452021	Juliana Alves Mendes Borges	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
814838021	Juliano da Silva Canhete	Técnico de Enfermagem	70,00
815453021	Juneide Souza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813660021	Karoline Maciel da Silva	Técnico de Enfermagem	70,00
336194022	Laizy Guimaraes da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813290021	Luis Felipe Lemos Benitez	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
815387021	Marcelo Vinicius Aldama de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
497544024	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Técnico de Enfermagem	70,00
406425021	Narriman Cristina Feijo	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
472405023	Rodrigo Fideles Rodrigues	Técnico de Enfermagem	70,00
815185021	Sergio Ajiki	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813435021	Talissa Pereira Lins Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
813244021	Tauana Carla Silva Santos	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
512613021	Vinicius Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	70,00
815178021	Vitor Hugo da Silva Torres	Assistente de Serviços de Saúde	70,00

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
815188021	Adaebio Ferraz da Silva	Agente Condutor de Veículos	70,00
813438021	Alyson Queiroz Aristimunha	Agente Condutor de Veículos	70,00
501862021	Anderson de Franca Rodrigues	Agente Condutor de Veículos	70,00
815270021	Cassius de Carvalho Cunha	Agente Condutor de Veículos	70,00
31458022	David Rolon de Souza Borge	Agente Condutor de Veículos	70,00
815286021	Enderson Almeida Rodrigues	Agente Condutor de Veículos	70,00
89152024	Fabio Palacio Batista	Agente Condutor de Veículos	70,00
815451021	Jonathan Alves Correa	Agente Condutor de Veículos	70,00
815459021	Jose Vandir Tabosa	Agente Condutor de Veículos	70,00
813375021	Maicon Douglas Ajala Araldi	Agente Condutor de Veículos	70,00
813305021	Matheus Henrique Ferri	Agente Condutor de Veículos	70,00
480224021	Raisa Monique Neves Aziz Pereira	Agente Condutor de Veículos	70,00
470810033	Ricardo Alexandre Rodrigues Amorim	Agente Condutor de Veículos	70,00
815188021	Adaebio Ferraz da Silva	Agente Condutor de Veículos	70,00

ANEXO IX DO EDITAL Nº-18/ADI/2026.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - CICLO 2025

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Nota
366655022	Christine Facco Saturnino	70,00
468060023	Naytara Grotta Furlan Moraes	70,00

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula nº	Nome	Nota
476214022	Mariana Caramori Mura	70,00

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula nº	Nome	Função	Nota
89152024	Fabio Palacio Batista	Agente Condutor de Veículos	70,00

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.123/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 027/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.014/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-13 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.125/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 058/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.127/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 068/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023

SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021
------------	----------------------------------	-----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.129/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 068/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	17. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	18. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	19. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	20. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.130/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 096/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>21. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>22. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>23. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>24. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
PU/000.131/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 162/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>25. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>26. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>27. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>28. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/020.203/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 072/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mônica Aredes Duran	70929023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>29. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>30. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>31. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>32. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 326, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 69, de 5 de março de 2026, publicada no DOE. Nº 12.092, de 6 de março de 2026, pág. 259, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula	Lotação
Associação Social Força do Amor – ASFA, em Maracajú/MS	81.006.922-2026 2026TR138	Suplente: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	CAOSC/SUTES/SEDH/ SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 03 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos



RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 327, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Selma Rocha dos Santos Moura, matrícula 60256021, para responder pelo expediente da Superintendência da Política de Assistência Social, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 6 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, em substituição a titular Ana Carina do Prado Avila Verbisck, matrícula 33076025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 12.092 DE 12 DE MARÇO DE 2026 – PG. 259

EXTRATO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 69, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Na parte que designa a servidora Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação:

ONDE SE LÊ: "ENTIDADE: Associação Social Força do Amor – ASFA, em Marcajúp/MS
TERMO Nº 2025TR000138"

LEIA-SE: "ENTIDADE: Associação Social Força do Amor – ASFA, em Marcajúp/MS
TERMO Nº 2026TR000138"

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

A Presidente da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face do pedido de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, DEFERE o pedido, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Matricula: 115997023

Nome: Mariana Coelho Mirault Pinto

Processo nº 83.011.355/2026

Nota: 100,00 (CEM)

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2026

Juçara Gois Pais
Presidente da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRADI)

HOMOLOGO A DECISÃO DA CRADI.

Em 30 de junho de 2026.

Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: BRUNO BRAZ ANTONIO Matrícula: 814747021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ Matrícula: 498494022 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL
Nome: WESLLEN ALBUQUERQUE FONSECA Matrícula: 478337021 Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO
FISCAL
Nome: CÉSAR PEREIRA FRAGA Matrícula: 67796021 Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: LUCIANA ABID MERCANTE Matrícula: 497501024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.017.901-2024** Contrato: **007/2025-SEILOG** GCONT: **27834**

Modalidade: **CO 011/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS, FRANCISCO DE MATOS PEREIRA.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 224 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.148, de 06 de maio de 2026.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS

Gestor do Contrato

BRUNO BRAZ ANTONIO

Fiscal do Contrato

MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ

Fiscal do Contrato

WESLLEN ALBUQUERQUE FONSECA

Fiscal do Contrato

CÉSAR PEREIRA FRAGA

Fiscal do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE

Fiscal Substituta

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 387/2026 – de 02 de julho de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 383/2026, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA**, Coordenador-Geral Adjunto da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, PFIS nº 102041, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **no período de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026** durante férias do titular **NELSON FERMINO JÚNIOR**, PFIS 94099. (NUP 31.136771-2026).

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 050/PMMS/DGP/DGP-4 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, **r e s o l v e:**

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o Cabo PM RENATO ZOCCANTE MARQUES – prontuário nº 425367021, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 13 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 0848480155 2026 4 00007 285 0002110 14, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – Gilberto Massanori Aoki – Tapira, Estado do Paraná, expedida em 14/06/2026. (Solução ao Processo 311300492026).

Campo Grande,MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 049/DGP/DGP-4/PMMS DE 2 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder Progressão Funcional Militar, ao policial militar nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a respectiva tabela salarial, assegurando todos os direitos funcionais e financeiros dela decorrentes, em cumprimento a determinação judicial definitiva proferida nos Autos nº 0826504-24.2024.8.12.0110(ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º000179/2026).

Pst/Grad	Mat.	Nome	Nível	A contar	Processo
1º TEN PM REF	10045022	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA	VII	13/08/2024	150059422026

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 025/GABCMTG/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Designa a Comissão de Avaliação de Chamamento Público de Imóveis do Comando de Policiamento Rural (CACPI-CPRur).

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Chamamento Público de Imóveis do Comando de Policiamento Rural (CACPI-CPRur), com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, visando subsidiar o lançamento do Edital de Chamamento Público pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, objetivando a escolha e seleção da proposta que melhor atenda aos requisitos estabelecidos nos respectivos documentos, bem como a opção mais vantajosa ao Estado em termos de economicidade e adequação, para a consequente instalação da Sede do Batalhão de Polícia Militar Rural – BPMRu.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes militares:

ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM, Mat. 85735021 – Presidente

ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDRÉA – CAP QOPM, Mat. 42140021 – Membro

FABIO APARECIDO BARBOSA -3º SGT QPPM -MAT 20469021 – Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão e apresentação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Art. 4º Revoga-se a Portaria "P" nº 018/GABCMTG/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026 e todos seus efeitos.

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 527, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, matrícula 95235021, para responder pela função de confiança de Comandante da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, **no período de 10 de junho a 09 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI nº 017-APM/PMMS de 02/07/2026 e NUP: 311381562026).

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 528, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Operações (DOP)**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO, Mat. 89156023, **no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311361212026).

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 529, DE 03 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A contar de
1º SGT PM	25938021	NEI FERNANDO KOTZ	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí- MS	10.758	311389532026	15/06/2026
CB PM	82799021	EDSON LUIZ FELIX	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	12.165	311363502026	16/06/2026

2. Designar, a policial militar abaixo relacionada, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	425211021	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	311381082026

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 522, DE 30 DE JUNHO DE 2026**, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.205, de 01 de julho de 2026, na parte que designou o **MAJ QOPM WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, Mat 36844021, para responder pela função de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em virtude de férias regulamentares do titular da função, TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS, Mat 109354021, **no período de 06 a 20 de julho 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. **Onde consta:** MAJ QOPM WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO, Mat 36844021, **Passa a constar:** TC QOPM CLEIDE MARIA DA SILVA, Mat 30206021. (Solução do NUP: 311339242026)

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.205, de 1 de julho de 2026

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 600, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 127151023, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Camilo Kettenhuber Cavalheiro.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 432281024, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIO DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115293024 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, com validade a contar de 3 de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 73, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR o servidor JOSÉ ERICK MALDONADO COENE, matrícula: 498815024, ocupante da função de Ordenador de Despesas, a competência para deflagrar o procedimento inicial das contratações a serem realizadas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e consequente elaboração do instrumento de oficialização de pedido, nos termos dos artigos 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, assim como para aprovar o conteúdo dos respectivos termos de referência elaborados no âmbito da agência, nos termos do artigos 13, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição a servidora Hosilene de Araújo Lubacheski, matrícula n. 129006026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Convalidam-se os atos realizados anteriormente pela delegatária.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "P" AGEMS N. 76, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Erick Maldonado Coene, matrícula n. 498815024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Ordenador de Despesas, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição a Ordenadora de Despesas Hosilene de Araujo Lubacheski, matrícula n. 129006026, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 706, de 03 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 342, de 01/04/2026, publicada na página 191, do DOE nº 12.118, de 06/04/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.195-2025, a contar de **06/07/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.707, 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI TINOCO DE AQUINO**, matrícula n. 477129022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/06/2026 a 06/07/2026** em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.708, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JHENNIFER SARA VILELA ALVES**, matrícula n. 477756022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2026 a 02/07/2026**, em substituição ao titular **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA** matrícula n. 467891022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.709, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO LEONARDO PASSARINI**, matrícula nº 468158023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, em substituição a titular **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 03 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.710, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/07/2026 a 15/07/2026**, em substituição ao titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n.

431326027, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 03 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.711, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/07/2026 a 15/07/2026** durante o impedimento do titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 03 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	31.080.401-2021	Deferido	10/06/26 a 10/06/27
2	24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	31.014.926-2022	Deferido	10/06/26 a 08/12/27
3	468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	31.086.541-2021	Deferido	11/06/26 a 08/12/27
4	24507023	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	31.083.177-2021	Deferido	14/06/26 a 23/11/27
5	36202022	Bruno Vinicius da Silva Lissoni	31.083.176-2021	Deferido	02/06/26 a 01/06/27
6	476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	31.084.521-2021	Deferido	08/06/26 a 05/12/27
7	477877022	Claudinei Clemente Alexandre	31.137.238-2026	Deferido	02/06/26 a 22/11/27
8	89585022	Cleide Santos do Nascimento	31.090.796-2021	Deferido	12/06/26 a 09/12/27
9	477648022	Everton de Abreu	31.090.802-2021	Deferido	06/02/25 a 04/08/26
10	123340022	Flavio Rodrigues Marques	31.137.215-2026	Deferido	19/06/26 a 18/12/27
11	454399022	Gricielo Jahn	31.086.539-2021	Deferido	28/05/26 a 28/11/27
12	477026022	Izaías Aguiar de Lima	31.006.038-2022	Deferido	15/06/26 a 08/12/27
13	477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	31.076.247-2021	Deferido	08/06/26 a 05/12/27
14	477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	31.090.266-2021	Deferido	01/06/26 a 29/11/27
15	467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	31.090.263-2021	Deferido	01/06/26 a 29/11/27
16	477071022	Joslaine dos Santos Nunes	31.090.260-2021	Deferido	01/06/26 a 29/11/27
17	477894022	Lilian Blanco Rodrigues	31.018.646-2023	Deferido	15/06/26 a 08/12/27
18	476888022	Luciana Pereira	31.013.034-2022	Deferido	15/06/26 a 15/12/27
19	121903022	Maisa Rosa Rocha	31.080.280-2021	Deferido	10/06/26 a 09/12/27
20	104842022	Marcelo Correa de Assis	31.087.958-2021	Deferido	09/06/26 a 01/06/28
21	128995024	Marcia Socorro Ribeiro Alves	31.086.769-2022	Deferido	20/04/26 a 10/08/27

22	16688022	Maristella Soares Ferreira	31.131.293-2026	Deferido	08/06/26 a 08/12/27
23	80145022	Neide de Oliveira Alves	31.035.683-2022	Deferido	15/06/26 a 15/12/27
24	468201022	Noelson Matias Miguelão	31.080.031-2021	Deferido	08/06/26 a 05/12/27
25	57510022	Patricia de Jesus Lima Silva	31.123.566-2026	Deferido	05/06/26 a 29/11/27
26	113252022	Pedro Alosio Viol Oliveira	31.086.543-2021	Deferido	11/06/26 a 10/12/27
27	61922023	Pedro Paulo Prieto	31.138.065-2026	Deferido	15/06/26 a 15/12/27
28	99842022	Renata Franco Bezerra	31.082.466-2021	Deferido	12/06/26 a 01/12/27
29	468161023	Ricardo Henrique Kuwassaki	31.084.668-2021	Deferido	22/05/26 a 22/11/27
30	467962022	Taciana Soares de Souza Pereira	31.088.716-2021	Deferido	02/06/26 a 01/12/27
31	50877023	Tamires Tieko Yamada	31.082.459-2021	Deferido	02/06/26 a 01/06/28
32	468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	31.080.028-2021	Deferido	28/05/26 a 28/11/27
33	477787022	Valeria Ardigo Baze	31.084.254-2021	Deferido	01/06/26 a 29/11/27

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Prorrogado até
01	130717021	Alexandre Silva do Nascimento	31.027.951-2023	Deferido	23/10/2026
02	476848022	Amarildo Vieira Vaez	31.088.680-2021	Deferido	03/01/2027
03	117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	31.088.724-2021	Deferido	15/12/2026
04	476904021	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	31.088.700-2021	Indeferido	-----
05	10518022	Deborah Pires de Menezes	31.090.784-2021	Deferido	26/12/2026
06	34332022	Eliandro de Oliveira Cavalari	31.006.057-2022	Deferido	27/12/2026
07	115567021	Ivo de Arruda Coelho	31.005.940-2022	Deferido	30/12/2026
08	468331022	Liliane Amarilha	31.088.726-2021	Deferido	19/12/2026
09	476984022	Marcos Vieira	31.018.951-2022	Deferido	12/03/2027
10	15537021	Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	31.005.947-2022	Deferido	30/12/2026
11	25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	31.002.647-2022	Deferido	12/12/2026

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0805, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON RODRIGUES SILVA, matrícula n. 62065021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe G, nível 8, código 90267, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/014667/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0806, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora NADIR LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 27453021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027654/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0807, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ULESSI CHAGAS DE SOUZA, matrícula n. 120566021, cargo: Fiscal Tributário Estadual, símbolo: 242/G/1/457, código: 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007999/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0808, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS, matrícula n. 60110024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II, e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/050842/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0809, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROGERIO LUIZ URIZAR, na condição de Cônjuge da ex-servidora IRIA MILTOS URIZAR, matrícula n. 22152024, aposentada no cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2026 (Processo n. 77/004740/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0810, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROGERIO LUIZ URIZAR, na condição de Cônjuge da ex-servidora IRIA MILTOS URIZAR, matrícula n. 22152022, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2026 (Processo n. 77/004737/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0811, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RAILDA ANTONIA DE AZAMBUJA, na condição de Cônjuge do ex-servidor NILSON GOMES AZAMBUJA, matrícula n. 59669021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de maio de 2026 (Processo n. 77/006001/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0812, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUIZ GOMES, na condição de Cônjuge da ex-servidora SEBASTIANA GONCALVES GOMES, matrícula n. 128881021, aposentada no cargo de Agente Organizacional, símbolo 511/D/8, código 80107, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de março de 2026 (Processo n. 77/004228/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0813, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LIBINDO ASSIS GODOY, na condição de Cônjuge da ex-servidora VEIDA FLAUSINO GODOY, matrícula n. 3940021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 5, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de maio de 2026 (Processo n. 77/005857/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0814, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CELIA DE ALBUQUERQUE EL KADRI, na condição de Cônjuge do ex-servidor NAZIH EL KADRI, matrícula n. 131035022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, referência 648/ESP/7, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de maio de 2026 (Processo n. 77/006087/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0815, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM ESMERALDO

PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 58158021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "2", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/038379/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0816, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença maternidade, concedida por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 0521 de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.127 de 14 de abril de 2026, página 403 à servidora **Roseana Campos da Cruz**, matrícula n. 819809021, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário Contrato Temporário na função de Técnico Administrativo, lotada na Agência de Previdência Social, no período de 29 de julho de 2026 a 26 de setembro de 2026, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 77.004.344-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005858/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por REGINA CÉLIA PASSIANOTO BATISTA, matrícula n. 53506025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Administração, aposentada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial e matrícula n. 53506024, na condição de Pensionista, do ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Reginaldo Luiz Batista, matrícula n. 13839021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em caráter sub judice, proferida nos Autos Judiciais n. 0800971-89.2026.8.12.0014 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000176/2026, a contar de 1º de julho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.574/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/014111/2024, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de março de 2026, impetrado por CLÉLIA MARIA PACHECO, matrícula n. 5113022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.214/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004707/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 5 de setembro de 2025, impetrado por LOURENÇO BARBOSA DO PRADO, matrícula n. 15967022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no

cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.392/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004426/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 13 de abril de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARCOS ZAIA, matrícula n. 15667022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.161/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004166/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de maio de 2025, impetrado por VERA LÚCIA MORALES TREVISAN, matrícula n. 43478022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.088/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 770045342026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 18 de outubro de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1º de outubro de 2024, impetrado por MANUEL ASSUNCAO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 12144024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.091/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005199/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ALCIDES PEREIRA, matrícula n. 59409022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.114/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005286/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFICIO", impetrado por MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 51970022, na condição de pensionista de Joel Ferreira de Lucena, matrícula n. 36821022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, referência SUB/FNI/D/4, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a contar de 1ª de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.704/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000150/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SUEDIR AMARILHA RODRIGUES, matrícula n. 90589024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 03 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0646/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004235/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALICE SALETE KOTTVITZ, matrículas n. 104313023 e 104313024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.256/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004406/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EDSON REMOLI PADILLA, matrícula n. 113545023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.446/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004604/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARA REGINA MARQUES MOREIRA, matrículas n. 65306023 e 65306024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.168/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004478/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VALDETE VIEIRA SILVEIRA, matrícula n. 71010021, na condição de Pensionista de José Luiz Silveira, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.087/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005546/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA "EX OFFÍCIO", impetrado por AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 84851022, reformado "ex officio" no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.354/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002653/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GUSTAVO SANCHES FARIAS, matrículas n. 455771021 e 455771022, na condição de pensionista do ex-servidor JOSÉ APARECIDO FELICIO FARIAS, matrículas n. 46898023 e 46898024, cargos: Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.250/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005103/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por VERUSKA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO AGUILAR, matrícula 335480021, na condição de pensionista do ex-servidor LUIZ VARGAS AGUILAR, cargo: Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.308/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0134, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, página n. 137, referente a pensão por morte concedida a JOSE ESTEVÃO DURAN, na condição de Cônjuge de ANGELA APARECIDA DA CRUZ DURAN, matrícula n. 12056023, cargo de Professor de Ensino Superior, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010902/2025):

ONDE CONSTA: "... JOSE ESTAVÃO DURAN ..."

PASSE A CONSTAR: "... JOSE ESTEVÃO DURAN ..."

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0328, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.121, de 03 de abril de 2023, páginas n. 122 e 123, referente a aposentadoria concedida a SUEDIR AMARILHA RODRIGUES, matrícula n. 90589024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000150/2026):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SUEDIR AMARILHA RODRIGUES, matrícula n. 90589023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ESP/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/092344/2022)..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SUEDIR AMARILHA RODRIGUES, matrícula n. 90589023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ESP/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §3º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e artigo 26 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/000150/2026)..."

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 66, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Robson Gomes Gonçalves	***60217***	AB	01/07/2026 a 31/12/2026

GIL MÁRCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 67, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
16096022	ABEL LOPES MACIEL	Motorista de Veículos Pesados	11ªRR	19/06/2026 a 17/08/2026	60	I

62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	Operador de Máquinas Motorizadas	14ªRR	08/06/2026 a 07/07/2026	30	I
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	Motorista de Veículos Leves-Agesul	2ªRR	15/05/2026 a 13/06/2026	30	P
54034021	ORONI DIAS	Motorista de Veículos Pesados	13RR	30/04/2026 a 26/06/2026	60	I

GIL MÁRCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 151, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora Nilza Mota da Silva, ocupante do cargo de Agente Organizacional, Matrícula nº 90216023, CNH 05591533922, categoria B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designada a ter exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, a contar de 14 de julho de 2026, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva	Nome: Carlos José Amaral d'Amore
Matrícula: 432720024	Matrícula: 10926021
Cargo: Direção Int. e Assessoramento	Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	Nome: Gildete Ferreira lima
Matrícula: 448649023	Matrícula: 125458021
Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

REFERENTE:

Processo administrativo : 71/600.556/2020 **CONTRATO:** 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais, scanners e software de gestão e contabilização de produção para reprodução de documentos (outsourcing de impressão), para atender às necessidades da AGRAER.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente da Agraer

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.185, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no período de Março a Junho/2026, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias
36610021	Adriana de Barros Fontes Bittencourt	01/12/24 a 30/11/25	18/03/26 a 01/04/26	15
102276021	Aline de Oliveira Figueiredo	08/11/24 a 07/11/25	09/03/26 a 18/03/26	10
99369022	Almerinda de Moraes Mascarenhas	10/03/24 a 09/03/25	02/03/26 a 11/03/26	10
63942021	Andre Luis Silva da Rosa	15/04/24 a 14/04/25	23/03/26 a 01/04/26	10
5333021	Angela Nunes Boni	16/02/24 a 15/02/25	16/03/26 a 25/03/26	10
56521021	Antonio Elias Moraes	18/03/24 a 17/03/25	02/03/26 a 11/03/26	10
130242023	Bruno Fernandes Vieira	01/07/24 a 30/06/25	02/03/26 a 11/03/26	10
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	24/04/24 a 23/04/25	23/03/26 a 06/04/26	15
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	21/11/23 a 20/11/24	30/03/26 a 08/04/26	10
75004021	Cesar Franco Icassatti	09/02/24 a 08/02/25	09/03/26 a 23/03/26	15
13772022	Cleitor Lio Zampieri	09/04/24 a 08/04/25	02/03/26 a 31/03/26	30
129676021	Cleiton Ferreira da Silva	02/05/24 a 01/05/25	18/03/26 a 27/03/26	10
2344021	Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge	01/08/24 a 31/07/25	16/03/26 a 30/03/26	15
465034022	Dayane de Matos Dewes	01/01/25 a 31/12/25	23/03/26 a 01/04/26	10
130812021	Eder Aparecido Farias	28/01/25 a 27/01/26	03/03/26 a 01/04/26	30
112834021	Elizene Brites Camacho	12/01/24 a 11/01/25	30/03/26 a 08/04/26	10
96206021	Eniglauber de Lima Diniz	15/01/24 a 14/01/25	02/03/26 a 16/03/26	15
25480024	Fabio Grisolia Stefani	03/04/24 a 02/04/25	23/03/26 a 01/04/26	10
109924021	Fabricio Porcaro de Abreu	18/03/24 a 17/03/25	26/03/26 a 09/04/26	15
477156023	Francisco Araújo de Lima	01/01/25 a 31/12/25	09/03/26 a 23/03/26	15
12480021	Francisco Augusto Vieira de Mello	13/11/23 a 12/11/24	23/03/26 a 01/04/26	10
40583021	Gisleine Peres Cardoso	27/03/24 a 26/03/25	23/03/26 a 01/04/26	10
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira	13/03/23 a 12/03/24	02/03/26 a 11/03/26	10
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	15/01/25 a 14/01/26	13/03/26 a 01/04/26	20
35210021	Joaquim Oliveira Martins Junior	01/04/24 a 31/03/25	23/03/26 a 21/04/26	30
422779021	Joemir dos Santos Ribeiro	11/06/24 a 10/06/25	03/03/26 a 17/03/26	15
75360021	José Aparecido de Lucena	07/03/25 a 06/03/26	10/03/26 a 08/04/26	30
29757024	Juarez Oliveira Santos	13/08/24 a 12/08/25	09/03/26 a 18/03/26	10
118101021	Kezia Cristina de Santana Rodrigues	23/01/25 a 22/01/26	05/03/26 a 14/03/26	10
816261021	Laurenzo Vicentini Pais Mendonca	15/01/25 a 14/01/26	30/03/26 a 13/04/26	15
423303021	Letícia Marie Lira Umeda	29/07/23 a 28/07/24	18/03/26 a 01/04/26	15
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	17/10/24 a 16/10/25	23/03/26 a 01/04/26	10
105420021	Marcelo Faria de Castro	28/12/24 a 27/12/25	16/03/26 a 25/03/26	10
88865021	Marcelo Roberto Zanin	11/12/24 a 10/12/25	09/03/26 a 18/03/26	10
67794022	Marcelo Shiguelo Pereira da Silva	27/05/23 a 26/05/24	23/03/26 a 01/04/26	10
37316021	Marco Aurélio Guimarães	18/03/24 a 17/03/25	17/03/26 a 31/03/26	15
119752021	Marcus Vinicius Angelo	15/02/24 a 14/02/25	23/03/26 a 01/04/26	10
64888021	Maria José Martinez Lima	16/06/24 a 15/06/25	02/03/26 a 31/03/26	30
128656021	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	13/11/23 a 12/11/24	23/03/26 a 01/04/26	10
426683021	Monia Andrade Souza	10/12/23 a 09/12/24	23/03/26 a 01/04/26	10
120299021	Paulo Florêncio da Silva	17/02/25 a 16/02/26	16/03/26 a 14/04/26	30
125674021	Reni Ayardes de Melo	10/02/25 a 09/02/26	23/03/26 a 01/04/26	10
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	13/11/23 a 12/11/24	23/03/26 a 01/04/26	10
27476021	Rosimaire Dutra Jorge	22/08/24 a 21/08/25	16/03/26 a 30/03/26	15
816043021	Samyres Karoline Lemes Pinheiro Duarte	03/01/25 a 02/01/26	23/03/26 a 01/04/26	10
2317021	Sebastiao Ramão de Freitas	19/03/25 a 18/03/26	23/03/26 a 06/04/26	15
108636026	Simone Verginia de Souza Corveloni	01/01/25 a 31/12/25	05/03/26 a 24/03/26	20
500397021	Sthefany da Cunha Dias	31/08/24 a 30/08/25	23/03/26 a 01/04/26	10
79847021	Suzana Cometki Ortega	18/06/24 a 17/06/25	24/03/26 a 02/04/26	10
45222021	Ueliton Marques de Souza	08/04/24 a 07/04/25	23/03/26 a 21/04/26	30

111978021	Valéria de Oliveira	16/01/24 a 15/01/25	18/03/26 a 01/04/26	15
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	16/11/24 a 15/11/25	04/03/26 a 02/04/26	30
91129022	Wagner Aparecido de Aquino	18/03/24 a 17/03/25	23/03/26 a 01/04/26	10
129582021	Wagner Fernandes de Lima	30/01/24 a 29/01/25	23/03/26 a 01/04/26	10
109794022	Abner Julia Savieto	18/03/25 a 17/03/26	06/04/26 a 20/04/26	15
55861021	Adauto Venâncio Mazotte	18/12/23 a 17/12/24	20/04/26 a 19/05/26	30
77144021	Aires Amaral Campos	22/05/23 a 21/05/24	06/04/26 a 15/04/26	10
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	08/11/23 a 07/11/24	22/04/26 a 01/05/26	10
133927021	Ana Paula Costa de Souza	18/03/25 a 17/03/26	01/04/26 a 30/04/26	30
500067021	André de Medeiros Costa Lins	16/08/24 a 15/08/25	06/04/26 a 15/04/26	10
72561023	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	18/03/25 a 17/03/26	27/04/26 a 06/05/26	10
52476021	Antonio Cassavara Sobrinho	10/07/24 a 09/07/25	06/04/26 a 15/04/26	10
80031021	Antonio Silvio Luiz de Moura	18/03/24 a 17/03/25	22/04/26 a 01/05/26	10
447384022	Bruna de Sá Chaves Flores	21/03/25 a 20/03/26	22/04/26 a 11/05/26	20
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	05/02/25 a 04/02/26	08/04/26 a 17/04/26	10
115075021	Carlos Magno Menezes	22/07/24 a 21/07/25	06/04/26 a 20/04/26	15
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	21/11/24 a 20/11/25	09/04/26 a 18/04/26	10
75004021	Cesar Franco Icassatti	09/02/24 a 08/02/25	06/04/26 a 20/04/26	15
78679022	Cláudio Roberto de Oliveira	18/03/24 a 17/03/25	08/04/26 a 17/04/26	10
39440021	Daniel Nascimento dos Santos	01/02/24 a 31/01/25	13/04/26 a 27/04/26	15
16069021	Daniela de Oliveira Cazola	28/04/24 a 27/04/25	22/04/26 a 01/05/26	10
503367021	Daniela Oliveira Nogueira dos Santos	06/03/25 a 05/03/26	06/04/26 a 15/04/26	10
437143021	Danilo Furtado dos Santos	04/04/25 a 03/04/26	22/04/26 a 01/05/26	10
55686022	Denizardes Gonçalves de Matos	05/07/24 a 04/07/25	22/04/26 a 30/04/26	9
816027021	Eduarda de Cassia Lima Brugeff	06/01/25 a 05/01/26	06/04/26 a 25/04/26	20
3100022	Eloir Amaral da Rosa	18/03/25 a 17/03/26	24/04/26 a 23/05/26	30
131955022	Emerson Cassuci Ferreira	17/08/24 a 16/08/25	08/04/26 a 17/04/26	10
88236021	Emerson Shirota	20/06/24 a 19/06/25	22/04/26 a 01/05/26	10
816237021	Erica Verneque Martinez	13/01/25 a 12/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10
133973024	Fabricio de Lima Weber	13/01/24 a 12/01/25	09/04/26 a 18/04/26	10
496314022	Felipe Luís Gomes Borges	24/08/23 a 23/08/24	22/04/26 a 01/05/26	10
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	13/09/23 a 12/09/24	29/04/26 a 08/05/26	10
125917031	Flavia Araújo Matos	27/07/24 a 26/07/25	06/04/26 a 15/04/26	10
506900021	Gabriel Danilo Shimizu	26/09/24 a 25/09/25	08/04/26 a 17/04/26	10
121186021	Genival Almeida de Oliveira	23/01/25 a 22/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	13/01/25 a 12/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10
94910021	Givaldo Barros	19/01/25 a 18/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10
55364021	Graziela Picoloto	11/08/24 a 10/08/25	06/04/26 a 20/04/26	15
123401021	Henrique Santana Elesbão	11/12/24 a 10/12/25	22/04/26 a 01/05/26	10
95018022	Isabela Pellicciari	18/03/25 a 17/03/26	08/04/26 a 17/04/26	10
88952022	Jacqueline Marques de Oliveira	17/05/24 a 16/05/25	22/04/26 a 11/05/26	20
32944021	Jessian Bueno Corrêa	16/04/24 a 15/04/25	13/04/26 a 12/05/26	30
4389021	Joel Nogueira de Souza	04/09/24 a 03/09/25	22/04/26 a 21/05/26	30
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	08/11/24 a 07/11/25	22/04/26 a 01/05/26	10
133439021	Jose Trajano do Nascimento Neto	09/04/25 a 08/04/26	14/04/26 a 28/04/26	15
91131021	Jose Vanildo Patrício de Lima	23/01/25 a 22/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15
426602021	Junior César Kawakita de Oliveira	29/12/24 a 28/12/25	04/04/26 a 13/04/26	10
81508021	Kelcilene Azambuja Martinez	26/01/25 a 25/01/26	15/04/26 a 24/04/26	10
57511024	Kleitton Cardoso da Rocha	01/01/25 a 31/12/25	28/04/26 a 07/05/26	10
27150021	Libano Jorge Chedid	18/03/25 a 17/03/26	27/04/26 a 06/05/26	10
487319024	Lissandra Daudt Baron	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 15/04/26	10
505732021	Luciano Wust Pedroso	08/08/24 a 07/08/25	06/04/26 a 20/04/26	15
495953022	Luís Aurélio Sanches	02/08/24 a 01/08/25	22/04/26 a 01/05/26	10
467394021	Luís Felipe Basso Charbel	17/10/24 a 16/10/25	08/04/26 a 17/04/26	10
28519021	Luiz Antonio Alonso	24/04/24 a 23/04/25	22/04/26 a 01/05/26	10
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	02/10/24 a 01/10/25	08/04/26 a 17/04/26	10
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	02/10/24 a 01/10/25	22/04/26 a 01/05/26	10
127062021	Márcio Gonçalves Beda	15/04/25 a 14/04/26	20/04/26 a 04/05/26	15
76452021	Marcos Stefanello Rocha	20/03/24 a 19/03/25	22/04/26 a 06/05/26	15
13544022	Marcus Brum Albuquerque	11/04/24 a 10/04/25	06/04/26 a 20/04/26	15

76419024	Marivaldo Miranda	12/05/24 a 11/05/25	13/04/26 a 22/04/26	10
426683021	Monia Andrade Souza	10/12/23 a 09/12/24	06/04/26 a 15/04/26	10
816034021	Nara Teles Aguiar	30/12/24 a 29/12/25	08/04/26 a 17/04/26	10
500474021	Natalia Caroline Mariano	01/09/24 a 31/08/25	10/04/26 a 24/04/26	15
73834021	Paulo Sergio de Oliveira	03/07/24 a 02/07/25	08/04/26 a 17/04/26	10
817818021	Rafael Ervolino da Silva	22/04/25 a 21/04/26	22/04/26 a 01/05/26	10
481627023	Robson Campos dos Anjos	01/05/24 a 30/04/25	22/04/26 a 06/05/26	5
118447021	Rogério Domingos da Silva	09/04/24 a 08/04/25	20/04/26 a 04/05/26	15
55288023	Rosilene Anunciação de Souza Bento	01/01/25 a 31/12/25	22/04/26 a 01/05/26	10
44400025	Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon	06/08/24 a 05/08/25	06/04/26 a 15/04/26	10
112347021	Silvana Balieiro Carvalho de Oliveira	19/01/25 a 18/01/26	15/04/26 a 24/04/26	10
79905021	Silvio Cezar de Oliveira	06/10/24 a 05/10/25	27/04/26 a 06/05/26	10
92601021	Talita Garcia Costa	26/01/24 a 25/01/25	06/04/26 a 20/04/26	15
816044021	Thiago Higa	26/12/24 a 25/12/25	22/04/26 a 01/05/26	10
427223022	Thiago Marchioni Pessoa Denadai	26/11/23 a 25/11/24	06/04/26 a 15/04/26	10
46722021	Tony Carlos Evangelista Xandu	18/03/24 a 17/03/25	19/04/26 a 03/05/26	15
509640021	Valéria Barbosa de Resende	14/02/25 a 13/02/26	22/04/26 a 01/05/26	10
111978021	Valéria de Oliveira	16/01/25 a 15/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10
505730021	Vanda Maria de Aquino Figueiredo	26/07/24 a 25/07/25	06/04/26 a 20/04/26	15
487102023	Venise Charbel Stephanini Rocha	06/03/25 a 05/03/26	22/04/26 a 01/05/26	10
109243022	Verediana Barbosa de Oliveira	28/07/24 a 27/07/25	22/04/26 a 01/05/26	10
125006021	Viviane Muller Dantas	16/11/24 a 15/11/25	06/04/26 a 15/04/26	10
83432023	Waldirene Velasques	01/01/25 a 31/12/25	23/04/26 a 02/05/26	10
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	07/04/25 a 06/04/26	08/04/26 a 17/04/26	10
76419024	Marivaldo Miranda	12/05/24 a 11/05/25	13/04/26 a 22/04/26	10
55861021	Adauto Venâncio Mazotte	18/12/24 a 17/12/25	20/05/26 a 18/06/26	30
489006023	Afonso Roberto Martins de Arruda	08/05/25 a 07/05/26	27/05/26 a 05/06/26	10
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	08/11/23 a 07/11/24	12/05/26 a 31/05/26	20
423298021	Alexsander Alvarenga Costa	28/07/24 a 27/07/25	25/05/26 a 03/06/26	10
63942021	André Luis Silva da Rosa	15/04/24 a 14/04/25	25/05/26 a 03/06/26	10
816024021	Bruno Silva de Rezende	30/12/24 a 29/12/25	25/05/26 a 03/06/26	10
131648025	Dácio Queiroz Silva	02/09/24 a 01/09/25	07/05/26 a 05/06/26	30
98634022	Daniela de Lima Conciani	28/06/24 a 27/06/25	11/05/26 a 20/05/26	10
55686022	Denizardes Gonçalves de Matos	05/07/24 a 04/07/25	04/05/26 a 13/05/26	10
816027021	Eduarda de Cassia Lima Brugeff	06/01/25 a 05/01/26	04/05/26 a 13/05/26	10
125063021	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	19/01/24 a 18/01/25	25/05/26 a 03/06/26	10
88236021	Emerson Shiota	20/06/24 a 19/06/25	13/05/26 a 22/05/26	10
426241021	Eudiley Proença	01/12/24 a 30/11/25	04/05/26 a 13/05/26	10
64952021	Ezequias Silva Dudu	28/04/25 a 27/04/26	04/05/26 a 18/05/26	15
109924021	Fabricio Porcaro de Abreu	18/03/24 a 17/03/25	04/05/26 a 18/05/26	15
496314022	Felipe Luís Gomes Borges	24/08/24 a 23/08/25	15/05/26 a 03/06/26	20
121184021	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	17/05/25 a 16/05/26	18/05/26 a 01/06/26	15
124660021	Flavio José Souza Neto	18/04/25 a 17/04/26	14/05/26 a 23/05/26	10
81997021	Franco Zanandreis	18/06/23 a 17/06/24	04/05/26 a 18/05/26	15
816732021	Gabriel Ferreira Borges	21/02/25 a 20/02/26	04/05/26 a 13/05/26	10
480804022	Gabrielle Martimiano	01/01/25 a 31/12/25	04/05/26 a 02/06/26	30
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	26/05/24 a 25/05/25	26/05/26 a 09/06/26	15
25066021	Joanne de Paula Almeida	14/04/25 a 13/04/26	25/05/26 a 03/06/26	10
501663021	Lais Rezende Maia	13/10/24 a 12/10/25	04/05/26 a 13/05/26	10
77358022	Leila Ferreira Bonifácio	31/07/24 a 30/07/25	20/05/26 a 03/06/26	15
93313022	Lilian Jose dos Santos	01/01/25 a 31/12/25	07/05/26 a 16/05/26	10
67794022	Marcelo Shiguelo Pereira da Silva	27/05/23 a 26/05/24	04/05/26 a 23/05/26	20
61549023	Marea Zener Ferreira de Souza Costa	01/02/25 a 31/01/26	04/05/26 a 02/06/26	30

64801022	Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	18/03/25 a 17/03/26	04/05/26 a 02/06/26	30
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	09/03/24 a 08/03/25	11/05/26 a 20/05/26	10
54057021	Monique Candido da Silva	20/05/24 a 19/05/25	04/05/26 a 18/05/26	1
81262021	Paulo Antonio Cruz Rodrigues	17/02/24 a 16/02/25	04/05/26 a 13/05/26	10
70048021	Paulo Enio de Arruda Reis	04/10/24 a 03/10/25	04/05/26 a 13/05/26	10
436257021	Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	12/02/24 a 11/02/25	04/05/26 a 13/05/26	10
817818021	Rafael Ervolino da Silva	22/04/25 a 21/04/26	25/05/26 a 03/06/26	10
500063021	Renato César Peixoto Menezes	12/08/24 a 11/08/25	04/05/26 a 23/05/26	20
120104021	Roberto Siqueira Bueno	01/06/24 a 31/05/25	11/05/26 a 09/06/26	30
66543022	Silvia Vollino Libman Luft	06/01/25 a 05/01/26	04/05/26 a 13/05/26	10
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	07/04/25 a 06/04/26	25/05/26 a 03/06/26	10
488847024	Willian Vieira Gonçalves	12/08/24 a 11/08/25	04/05/26 a 18/05/26	15
69057022	Adriano Sá e Silva de Azambuja	31/12/24 a 30/12/25	01/06/26 a 10/06/26	10
68901021	Airton Carlos Prates	06/02/24 a 05/02/25	08/06/26 a 17/06/26	10
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	08/11/24 a 07/11/25	30/06/26 a 09/07/26	10
99369022	Almerinda de Moraes Mascarenhas	10/03/25 a 09/03/26	08/06/26 a 27/06/26	20
424928021	Andressa Rossetto	01/10/24 a 30/09/25	08/06/26 a 17/06/26	10
5333021	Angela Nunes Boni	16/02/24 a 15/02/25	15/06/26 a 24/06/26	10
19829021	Antonio Eder de Stéfano	03/04/24 a 02/04/25	15/06/26 a 24/06/26	10
816022021	Antonio Francisco de Souza Filho	30/12/24 a 29/12/25	08/06/26 a 17/06/26	10
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	08/05/25 a 07/05/26	23/06/26 a 02/07/26	10
816055021	Bruna Gabriely Escobar Paes	02/01/25 a 01/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
127927021	Carlos Eduardo Fernandes Pires	08/01/25 a 07/01/26	29/06/26 a 18/07/26	20
78679022	Cláudio Roberto de Oliveira	18/03/24 a 17/03/25	08/06/26 a 17/06/26	10
480845024	Daniel de Barbosa Ingold	22/03/24 a 21/03/25	22/06/26 a 02/07/26	11
98634022	Daniela de Lima Conciani	28/06/24 a 27/06/25	22/06/26 a 01/07/26	10
465034022	Dayane de Matos Dewes	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26	10
500452021	Dayse Nascimento Villalba	01/09/24 a 31/08/25	08/06/26 a 17/06/26	10
334406021	Dina Aida do Amaral Martins	16/06/24 a 15/06/25	10/06/26 a 19/06/26	10
92955022	Eder Arruda de Andrade Junior	04/03/25 a 03/03/26	15/06/26 a 14/07/26	30
21345021	Elonir Molina Pereira	18/10/23 a 17/10/24	01/06/26 a 30/06/26	30
88236021	Emerson Shiota	20/06/24 a 19/06/25	10/06/26 a 19/06/26	10
33137022	Enio da Silva	24/04/24 a 23/04/25	29/06/26 a 28/07/26	30
816237021	Érica Verneque Martinez	13/01/25 a 12/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
120855021	Evandro Bock Correa	13/11/23 a 12/11/24	08/06/26 a 17/06/26	10
116690021	Evandro Vidoto Vresk	19/01/24 a 18/01/25	08/06/26 a 17/06/26	10
48319021	Francisco Elias Ferreira Neto	18/03/24 a 17/03/25	15/06/26 a 24/06/26	10
480805022	Gilmar Pereira da Silva	19/04/25 a 18/04/26	22/06/26 a 01/07/26	10
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	13/01/25 a 12/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
94910021	Givaldo Barros	19/01/25 a 18/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
55431021	Jefferson Araújo de Jesus	07/04/24 a 06/04/25	08/06/26 a 17/06/26	10
103918021	Jorge Granja de Oliveira Júnior	20/03/24 a 19/03/25	23/06/26 a 07/07/26	15
38190021	José Antonio Gonçalves Bom	18/03/25 a 17/03/26	08/06/26 a 17/06/26	10
816245021	José Mateus Cruz de Andrade	10/01/25 a 09/01/26	22/06/26 a 01/07/26	10
38350024	Joyce Gonçalves dos Santos	04/06/25 a 03/06/26	08/06/26 a 17/06/26	10
816229021	Láís Ariadne Gonçalves Ávalos	13/01/25 a 12/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
423303021	Letícia Marie Lira Umeda	29/07/23 a 28/07/24	08/06/26 a 22/06/26	15
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	02/10/24 a 01/10/25	19/06/26 a 28/06/26	10
1130021	Luiz Fernandes da Costa	17/05/25 a 16/05/26	01/06/26 a 30/06/26	30
20174025	Luiz Gustavo Rocha Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 07/07/26	30
129359021	Marcel Francisco da Silva	18/03/25 a 17/03/26	08/06/26 a 22/06/26	15
105420021	Marcelo Faria de Castro	28/12/24 a 27/12/25	29/06/26 a 18/07/26	20
14625021	Marcio de Oliveira Gomes	18/03/24 a 17/03/25	29/06/26 a 13/07/26	15
26186021	Marina Lange Rubin	29/04/24 a 28/04/25	08/06/26 a 22/06/26	15

500323021	Mayara Chacha Martins de Oliveira	23/08/24 a 22/08/25	08/06/26 a 17/06/26	7
54057021	Monique Candido da Silva	20/05/24 a 19/05/25	08/06/26 a 22/06/26	15
34877021	Nelson Jorge Pizato	27/06/23 a 26/06/24	11/06/26 a 25/06/26	15
38484021	Paulo Roberto Fernandes	30/12/24 a 29/12/25	08/06/26 a 17/06/26	10
62756021	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	20/01/24 a 19/01/25	22/06/26 a 01/07/26	10
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	05/01/25 a 04/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
101190021	Roberli Silva do Nascimento	19/01/25 a 18/01/26	15/06/26 a 24/06/26	10
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	13/11/23 a 12/11/24	29/06/26 a 18/07/26	20
44400025	Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon	06/08/24 a 05/08/25	08/06/26 a 17/06/26	10
39966021	Rubens de Castro Rondon	17/01/25 a 16/01/26	08/06/26 a 17/06/26	10
479654023	Sebastião Rolon Júnior	06/05/25 a 05/05/26	08/06/26 a 17/06/26	10
116624023	Vagner da Silva Coelho	18/03/24 a 17/03/25	22/06/26 a 01/07/26	10
18037021	Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	21/01/25 a 20/01/26	22/06/26 a 01/07/26	10
129582021	Wagner Fernandes de Lima	30/01/24 a 29/01/25	08/06/26 a 17/06/26	10
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	22/02/25 a 21/02/26	08/06/26 a 07/07/26	30
95159024	William Ortega da Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 22/06/26	15

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.186, DE 3 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.007.525-2025).

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	IV	V	1/7/2026
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	IV	V	1/7/2026
133973024	Fabricio de Lima Weber	IV	V	1/7/2026

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	IV	V	1/7/2026

Campo Grande - MS, 3 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível

com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020). E conforme orientação contida no Despacho PGE/CJUR-SAD Nº 004/2026, sobre a aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026. (Processo nº 31.023.600-2026). (NUP: 31.138.596-2026).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades Trânsito	de de 10%	25/11/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 28/06/2026	29/06/2026
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	Assistente de Atividades Trânsito	de de +5%	04/11/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 07/06/2026	08/06/2026
97657022	Sergio Gomes de Araujo	Assistente de Atividades Trânsito	de de +5%	29/09/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 21/06/2026	22/06/2026
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Assistente de Atividades Trânsito	de de 10%	26/11/2019 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 29/06/2026	30/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 767/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 615/2026, Processo 85/005.779/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LT MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 28.238.391/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Orion Dias da Silva Filho
Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 776/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 626/2026, Processo 85/005.843/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FE PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia " BOM BALANÇO" inscrito no CNPJ. 27.046.921/0001-41** vigorará

da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 775/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 624/2026, Processo 85/005.821/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabio Kaida Barbosa ME, nome fantasia "Nação Latina", inscrito no CNPJ, 20.956.392/0001-74**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 774/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 616/2026, Processo 85/005.815/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 773/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 620/2026, Processo 85/005.813/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA nome fantasia "Fred e Victor Produção e Organização de Eventos", cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14,,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 772/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 621/2026, Processo 85/005.812/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor



Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 771/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 622/2026, Processo 85/005.811/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, de nome fantasia "Faiz Barui Produções e Eventos" inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 770/2026, 02 JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 611/2026, Processo 85/005.788/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guarany Produções LTDA, **cadastrado no CNPJ 01.577.840/0001-84**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 769/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 607/2026, Processo 85/005.796/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, nome fantasia "MH EVENTOS" inscrita no CNPJ. 14.642.423/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho
Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 768/2026, 02 JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 617/2026, Processo 85/005.802/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha ME, cadastrado no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 777/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 627/2026, Processo 85/005.874/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no**

CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 780/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 612/2026, Processo 85/005.787/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 779/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 613/2026, Processo 85/005.786/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FIGORELLA NOEMY LTDA, cadastrada no CNPJ. 53.244.386/0001-43**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento



Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 778/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 628/2026, Processo 85/005.876/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA nome fantasia "Fred e Victor Produção e Organização de Eventos", cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 208, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **1768/2026, processo 85.001.827.2026**, conforme previsto na Lei Federal n. 13.019/2014) e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 209, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **1769/2026, processo 85.001.829.2026**, conforme previsto na Lei Federal n. 13.019/2014) e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 210, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.542 /2026, processo nº 85.000.808.2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 211, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **2401/2026, processo 85.002.938.2026**, conforme previsto na Lei Federal n. 13.019/2014) e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 212, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.538 /2026, processo nº 85.000.804.2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 197, de 3 de julho de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Jessyka Yuri Hirahara de Aguiar, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470504021, pela servidora Tatiana Massae Pinheiro Goto, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 100116021, para compor a Comissão Processante destinada a conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 27.002.941-2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 193, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, para desempenhar função de Chefe do Setor de Endoscopia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Cristina Zotti, matrícula n. 120499021, a contar de 16/06/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de julho DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 194, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Valdeci Silva Pereira, matrícula n. 489782021, para desempenhar função de Chefe do Setor de Serviços do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Suzeli Bobadilha Lima da Silva Colombelli, matrícula n. 503321021, a contar de 01/07/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de julho DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Republica-se por erro material.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.210 DE 03 DE JULHO DE 2026, PÁG. 285.

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Extrato de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**

Processo: 27.033.523-2025

Partes: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.R.C.

Amparo Legal: Art. 242, § 1º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, art. 7º, § 2º, inciso V do Decreto Estadual n. 14.879, de 2017 e artigos 42 a 51 da Resolução CGE/MS N. 63, de 2022.

Objeto: Reconhecimento do comportamento inadequado, descumprindo do art. 116, IX da Lei 8112/1990 - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa, sendo considerado baixo potencial ofensivo das irregularidades apresentadas, inexistindo indícios de crime contra a Administração Pública. O compromissário compromete-se a observar e cumprir os deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, assumindo os deveres de doravante em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

Vigência: Cumprimento do TAC é de 1 (um) ano.

Data da Assinatura: **19/06/2026**

Assinam:

C.R.C.

Servidor Compromissário

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 828, de 03 de julho de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
432970021	Hugo Schayer Sabino	01/01/25 a 31/12/25	13/07/26 a 29/07/26
51328021	Raquel de Freitas Manna	01/01/25 a 31/12/25	06/07/26 a 25/07/26 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 829, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e expedição de Diplomas, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 15 a 24 de julho de 2026 em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 830, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TATIANA CRISTINA EBUCHI, matrícula nº. 77523022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 06 a 20 de julho de 2026, em substituição ao titular LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº. 430503021, em férias no período. (Processo nº. 29.046.765-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 831, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome/ Matrícula	Cargo	Nível /Código	Dias	Período
Mauricio Ricardo Moriya 31138021	Professor de Ensino Superior	VI/60082	15	26/06/2026 a 10/07/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 832, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÁRCIO RODRIGO GIMENES, matrícula nº. 11407021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, na Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2026 em substituição ao titular MAURICIO RICARDO MORIYA, matrícula nº. 31138021, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 290465652026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 833, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/25 a 31/12/25	27/07/26 a 05/08/26 2ª etapa
19631023	Vinicius de Oliveira Ribeiro	01/01/25 a 31/12/25	13/07/26 a 27/07/26 2ª etapa
93211021	Walter Guedes da Silva	01/01/25 a 31/12/25	25/08/26 a 03/09/26 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 834, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/24 a 31/07/25	06/07/26 a 15/07/26 2ª etapa
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/24 a 28/02/25	13/07/26 a 27/07/26 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 835, de 03 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº. 70612021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 06 a 15 de julho de 2026, em substituição ao titular ROBSON MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29.007.199-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 836, de 03 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 100/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 237 a 257
Edital de Homologação: 17/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, página 85 a 86

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Alexandre Bassaneze Bernardo	4º

Edital de Abertura: 25/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.839, de 26/05/2025, páginas 93-125

Edital de Homologação: 57/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.954, de 01/10/2025, páginas 130 a 132

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS FLORESTAIS**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Karina dos Santos Falcão	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Daniela Garcia Corrêa de Assis	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Luciano de Oliveira	4º
Fernando Luis Oliveira Athayde Paes	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 837, de 03 de julho de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.819.531-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000538/2026	6h	02/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.819.531-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000539/2026	14h	02/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
ALAN SILUS DA CRUZ SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.544.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000540/2026	22h	02/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

ALAN SILUS DA CRUZ SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.544.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000541/2026	40h	02/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
JOHN FRANK MATOS ASCONA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.150.788-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000542/2026	8h	02/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
JOHN FRANK MATOS ASCONA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.150.788-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000543/2026	28h	02/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.816.060-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000544/2026	16h	02/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
ANDRÉ LUIZ DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.462.958-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000545/2026	40h	03/07/2026	27/07/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.662.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000546/2026	20h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
PRISCILLA DUTRA TEIXEIRA BORGES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.519.436-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000547/2026	20h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Aquidauana
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.152.421-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000548/2026	28h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Amambai
MARCOS MASSUO KASHIWAQUI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.758.679-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000549/2026	38h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 82/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Mundo Novo
CÁSSIA PATRICIA SECCATTO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000550/2026	8h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.029.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000551/2026	16h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ponta Porã
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.187.038-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000552/2026	24h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
EVELIN CARINA TEIXEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.465.069-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000553/2026	34h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.152,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 82/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Mundo Novo
JANAÍNA THOMASI FACCO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.359.920-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000554/2026	36h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.304.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000555/2026	4h	03/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.304.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000556/2026	32h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
ERICK VINICIUS MATHIAS LEITE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.272.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000557/2026	38h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO				Titulação: Especialização	CPF: xxx.897.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000558/2026	12h	03/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 39/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO				Titulação: Especialização	CPF: xxx.897.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000559/2026	20h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 39/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
GILIARD SOUZA DOS ANJOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.097.678-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000560/2026	12h	03/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina
GILIARD SOUZA DOS ANJOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.097.678-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000561/2026	20h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº 192/2026 – PRODHS/UEMS, de 29 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.202, de 30 de junho de 2026, pág. 187, na parte que descreve o **Motivo, Vigência do Contrato e CH.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Substituir: SANDRA CRISTINA DE SOUZA / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 27/07/26 a 31/08/26	Historia	História / Campo Grande	08h
ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Substituir: MANUELA AREIAS COSTA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO; – Substituir: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO; – Substituir: SUZANA ARAKAKI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Historia	Geografia Licenciatura / Campo Grande História / Campo Grande	32h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Substituir: MANUELA AREIAS COSTA (AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO), MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES (Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO), MATEUS BOLDRINE ABRITA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO), SUZANA ARAKAKI (COORDENAÇÃO DE CURSO) e SANDRA CRISTINA DE SOUZA (LICENÇA SAÚDE). Período: 27/07/26 a 31/08/26	Historia	Geografia Licenciatura / Campo Grande História / Campo Grande	40h

Em 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 095, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Mateus Correia Barbosa, matrícula nº 816482021, ocupante do Cargo Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 02/07/2026 a 06/07/2026, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme certidão apresentada.

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/005327/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024/SEJUSP/MS – prorrogação da vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 146/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei Federal n. 13.675/2018, no Decreto Federal n. 9.489/2018, na Lei Federal n. 12.527/2011, nos arts. 184 e 184-A da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, inciso III, da Lei Federal n. 13.709/2018, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEJUSP/MS n. 601/2012 e no Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024/SEJUSP/MS, firmado entre a Defensoria Pública - Geral do Estado - DPGE/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS, destinado à prorrogação de sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2028.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 030/2026-CGDP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Beatriz Fernandes de Souza	Campo Grande	20/05/2026
Julia Tamazato de Souza	Pedro Gomes	01/07/2026
Maria Eduarda Veiga Cena da Silva	Três Lagoas	17/06/2026
Thais Vicente de Oliveira	Dourados	07/04/2026

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 031/2026-CGDP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as nominalmente relacionadas abaixo:



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Amanda Carolina Augusto	Dourados	19/06/2026
Giulia Vasques Ferreira	Campo Grande	20/05/2026
Marcella Sanches Gavioli	Três Lagoas	13/04/2026

Campo Grande, 03 de julho de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000310

PROCESSO SEI Nº 33/006681/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FAVORECIDO: Edes Tadeu Palmas

OBJETO: IPTU/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 177,62 (cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 03/07/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000311

PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 03/07/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2025.

Processo n. 33/002011/2025

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul -DPGE/MS e o Banco do Brasil S.A.

Assunto: Apostilamento. Atualização dos valores.

Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art.136, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, e com previsão contratual constante no §5º, da Cláusula Quinta, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 011/DPGE/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamentos de salários, pensões judiciais, diárias e diversos, mediante créditos a terceiros, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 24/06/2026, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,391720%, passando o valor mensal contratado de **R\$ 6.664,41** (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 6.955,88** (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003564/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento da frota oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 02/07/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:00h (horário de Brasília)** do dia **29 de julho de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2026.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral – DPGE/MS

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003614/2026
INTERESSADO: JULIANA BORHER VALADARES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por JULIANA BORHER VALADARES, matrícula funcional nº 55314721, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II
INTERESSADA: BIANCA BORGES SOUZA



DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de prorrogação de entrada em exercício formulado por BIANCA BORGES SOUZA, Inscrição n. 1990009944, classificada em 83º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administração, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 659/2026, de 2 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026, páginas 205/206.

Assim, autorizo a prorrogação do prazo para entrada em exercício até o dia 20 de julho de 2026, impreterivelmente, data em que a servidora deverá apresentar-se para início de suas funções.

Adverta-se que o não comparecimento no prazo fixado implicará exoneração de ofício, nos termos do artigo 18, § 6º, da Resolução DPGE n. 286/2022 e do artigo 27, § 6º da Lei Estadual n. 1.102/1990.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 938/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 552/2026, de 30 de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.144, de 4 de maio de 2026, páginas 513/514, **na parte** que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição – Campo Grande/MS**, no mês de junho de 2026 – Anexo II, de forma que:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	01 a 30/06/2026

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	03 a 15/06/2026

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 939/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 398/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, páginas 201/202, **na parte** que designou o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias – Circunscrição de Dourados**, no mês de junho de 2026 – Anexo III, de forma que:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	01 a 15/06/2026

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
6527091	CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	01 a 15/06/2026

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 940/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e Edital n. 002/2025 – Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para Atuação em Plenário do Júri, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Sidrolândia/MS, referente ao processo n. 0801743-27.2024.8.12.0045, no dia 23 de julho de 2026, às 13h, em razão da colidência de teses defensivas entre os corréus. (Processo SEI n. 33/003369/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 941/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada Coordenadora Auxiliar do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na abertura do evento **MS sem Racismo: Painel de Abertura do Julho das Pretas**, a realizar-se no dia 2 de julho de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/003612/2026)

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 942/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6898821	Mônica Maria De Salvo Fontoura	05/06/2026 a 04/07/2026	30	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 0000/2026

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 943/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula funcional nº 55314721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, por mais **60** (sessenta) dias, relativo ao período de **16 de julho de 2026 a 13 de setembro de 2026**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr. Requerimento: 01484/2026).

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 944/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública ISABELLA LUCIA POIDOMANI, matrícula funcional nº 55384201, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS e 2ª Defensoria Pública de Bonito-MS, de 8 (oito) dias no período de 19 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/01458/2026).

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 945/2026 DPGE, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 55120681, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor, da comarca de Dourados-MS, de **4.269** (quatro mil, duzentos e sessenta e nove) dias de tempo de serviço/contribuição, com fundamento no artigo 66 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

1.327 (hum mil, trezentos e vinte e sete) dias, relativos ao período 11.02.2005 a 29.09.2008, referente ao serviço prestado junto à Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 12288937/2025 (SEI n. 0421698).

2.942 (dois mil, novecentos e quarenta e dois) dias, relativo ao período de 30.09.2008 a 19.10.2016, prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 188/2026 (Processo SEI n. 33/000944/2026).

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 946/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 6078001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), **no período de 13 a 27 de julho de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 947/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula nº 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **nos períodos de 15 a 17 de julho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 948/2024, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 55143901, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Batayporã/MS, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública Cível de Nova Andradina/MS, para exercer a função de Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), **no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2026 e no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 949/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada Coordenadora Auxiliar do NUPIIR, para, sem prejuízo de suas funções, realizar a devolutiva institucional das demandas coletadas no Mutirão do Juizado Especial Federal Itinerante – Caminho do Acordo, à **Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, no dia 9 de julho de 2026**, município de Jaraguari/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/001769/2026)

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 822/2026, DE 3 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55098903	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	25/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01453/2026
55358821	Alinne dos Santos Lima	Analista de Defensoria	23/06/2026 a 26/06/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01460/2026
55312383	Brunna Liz dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	31/03/2026 a 05/04/2026	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01464/2026
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	01/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01507/2026
55238043	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	30/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01491/2026
55071463	João Francisco de Oliveira	Assessor Administrativo III	29/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01486/2026
55282503	Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	29/06/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 01476/2026
55330381	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	26/06/2026 a 03/07/2026	8	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01471/2026

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 823/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55359543	Albert Vinicius Icasatti	Assessor do Primeiro Subdefensor	19/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01500/2026
55018143	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	26/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01462/2026

55098073	Maria Angela dos Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	25/06/2026 e 26/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01463/2026
----------	-------------------------	--------------------------------	-------------------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 3 de julho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 824/2026, DE 3 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55296363	Matheus Silva Quirino	Assessor Administrativo II	29/06/2026	HEMOSUL- Centro Hemat. Hemo. MS- Jose Scaff	2025/2026	Nr Requerimento: 01473/2026

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 825/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, do servidor FILIPE DOS SANTOS PIRES, matrícula funcional nº 55386721, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **15.05.2026 a 22.05.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01477/2026).

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 826/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestarem apoio na realização do **Seminário Direitos Humanos na Execução Penal: Desafios e Perspectivas para a Defensoria Pública**, no dia 3 de julho de 2026, sexta-feira, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003505/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessora Técnica/GDAS
55366203	THAILLA SOUZA SILVA Assessora/Cerimonial

55286463	THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO Auxiliar de Coordenação/Coordenadoria Criminal de 2ª Instância
----------	---

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 827/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestarem suporte à organização da **26ª Reunião Ordinária do CIAMP-RUA Nacional (2025/2027)**, a ser realizada **nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026, das 8h30min às 17h**, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002862/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessora Técnica/GDAS
55366203	THAILLA SOUZA SILVA Assessora/Cerimonial DPGE

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 828/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar a defensora pública Thaís Roque Sagin Lazzaroto na devolutiva institucional das demandas coletadas no Mutirão do Juizado Especial Federal Itinerante – Caminho do Acordo, à **Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, no dia 9 de julho de 2026**, município de Jaraguari/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/001769/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA Assessoramento NUPIIR

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 829/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Assessoria de Segurança Institucional-ASI, da Defensoria Pública-Geral do Estado, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002952/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÕES	CNH	CATEGORIA
55387623	JOSÉ CARLOS RODRIGUES Assessor de Segurança Institucional	00061411405	AD
55387803	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA-Assessor Administrativo II	05565255371	B

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo de **Extinção Unilateral**. Contrato Administrativo nº 152/2025 . Processo Administrativo nº 133/2025. **Pregão Eletrônico nº 050/2025**. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a empresa Alpha Construções e Serviços – Ltda. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do contrato nº 152/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme termo de referencia, edital e seus anexos, não cumpriu integralmente ou cumprimento irregularmente às normas editalícias, que discorrem sobre a execução do contrato, bem como as cláusulas contratuais de obrigações, prevista na cláusula terceira e nona, do instrumento contratual, conforme demonstrado na justificativa apresentada pela secretaria municipal de meio ambiente, a qual integra o presente processo administrativo. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global do contrato original é de R\$ 1.061.327,64 (Um milhão, sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 766.809,52 (Setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais, cinquenta e dois centavos), fica extinto o valor remanescente do contrato, correspondente a R\$ 294.518,12 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais, doze centavos). Fundamento Legal – O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato original, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral. Data: 02/07/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2026

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material observado no prazo contratual do **Contrato Administrativo nº 20/2026**, cujo objeto é Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.

2.1. Fica retificada a Cláusula 5.5 – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 20/2026, em virtude da necessidade de alinhamento do prazo contratual ao prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

Onde se lê:

"5.5 DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/03/2026 até 19/03/2027."

Leia-se:

"5.5 DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do dia **20/03/2026** até o dia **20/09/2027**."

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA- Felismar da Silva Pinheiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 097/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras e acessórios, para atendimento das Secretarias Municipais de: Governo(SEGOV), e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer(SECEL) do município de Batayporã -MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03839, processo administrativo nº 097/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00 com o lote 01 no valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Código do Registro no TCE/MS: D33D4199BD94BB0D93D5D8479BCE86AB193B4DF9. Batayporã-MS, 03 de julho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 062/2025

Pregão Eletrônico Nº 010/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: B25424853EA026BB7B89C5C61E04D2BAC2640528

O **Fundo Municipal de Saúde de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **062/2025**, Pregão Eletrônico nº **010/2025**, cujo objeto é **Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis para atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Caarapó e as demandas judiciais do município**, referente **exclusivamente aos itens 1, 2, 4, 6 e 10**, anteriormente adjudicados à empresa LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA, para os quais foram convocadas as **licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame, a fim de dar continuidade aos demais atos da sessão, o qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras:

- a) L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ nº 11.145.401/0001-56, com o item 1, no valor total de R\$ 176.804,25 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);
- b) ID FARMA LTDA – CNPJ nº 46.796.127/0001-60, com o item 2, no valor total de R\$ 153.660,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais);
- c) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.626.812/0001-21, com os itens 4, 6 e 10, no valor total de R\$ 135.795,75 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Totalizando o valor de R\$ 466.260,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), conforme especificações e preços constantes na Ata de Sessão Pública e Relatório de Vencedores deste certame. Caarapó-MS, 03 de julho de 2026.

Cleonice Vieira Lopes
Pregoeira

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação 3º adendo**

CÓDIGO E-SFINGE: “207393B504937D50FFFB66ED116A251278D0E3BE”

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32166/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS.

Recebimento das propostas: Do dia 08/07/2026 as 08:00h a 17/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 17 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 03/07/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria “P” Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 10554/2026 - Concorrência Eletrônica nº 12/2026

Protocolo E-sfinge: 95C8C084AC45D3CDA65BD81183D1B8BE0785367F

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A – PAC – MINISTÉRIO DOS ESPORTES (PRAÇA ESPORTIVA), NO BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 1.861.140,55 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 08 de julho de 2026, às 09h00, até o dia 23 de julho de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 23 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 03 de julho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro

Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 7740/2026 - Concorrência Eletrônica nº 10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÕES DA CAPELA MORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, comunica a suspensão da licitação para readequação do instrumento convocatório. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Informações através do endereço eletrônico licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro

Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6528/2026

Objeto: Referente a Contratação de Serviços de Manutenção corretiva, através do Programa "Contrata Mais Brasil", objetivando a manutenção corretiva, preditiva, readequação e recomposição elétricas com substituição de materiais necessários na caixa de distribuição principal do Poliesportivo Lucilio de medeiros, localizado na rua porto carreiro, nº 100, no município de Corumbá-MS.

Credor: MEI nº 60.812.738 – ANA VITORIA DE JESUS MATOS

Valor total homologado: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

CNPJ do fornecedor: 60.812.738/0001-85

Data do resultado da homologação: 25/06/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000096/2026

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Corumbá-MS, 03 de julho de 2026.

Assina: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.307/2026

Objeto: Referente a Contratação de Serviços de Manutenção corretiva, reparos e consertos elétricos, com fornecimento integral de materiais, nos banheiros (masculinos e femininos) das arquibancadas cobertas, descobertas e vestiários do Estádio Arthur Marinho, visando o restabelecimento das condições de higiene e funcionalidade do local.

Credor: MEI nº 60.812.738 – ANA VITORIA DE JESUS MATOS

Valor total homologado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

CNPJ do fornecedor: 60.812.738/0001-85

Data do resultado da homologação: 01/07/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000096/2026

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Corumbá-MS, 03 de julho de 2026.

Assina: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2025 – FUNEC – Processo Administrativo nº 17.332/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, e a empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme documentações, justificativa e parecer jurídico, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda: Visa, ainda, o presente instrumento, à formalização do reajuste do valor contratual original, no percentual de 4,99%, correspondente a aplicação do índice do IPCA, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Clausula Terceira: Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor total dos serviços previsto no Contrato Administrativo n. 021/2025, sofrerá o acréscimo de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), nos próximos 12 meses da prorrogação, alterando-se o valor contratual anual de R\$ 159.315,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais) para R\$ 167.310,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais), conforme tabela discriminada no termo assinado.

Clausula Quarta: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária abaixo:

02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.4171 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.33.00 – Pagamento e Despesas com Locomoção

Cláusula Quinta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, em específico a previsão contida no nos termos do art. 106 e 107.

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Wagner Avila do Nascimento, representante legal da EMPRESA EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica **suspense**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório em epígrafe. **Processo:** n.º 78/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 4E7C9BF5084AFC912CAB52603298BD056EC7CA19. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Motivo:** A presente medida se dá para fins de adequações aos anexos do edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 068/2026) inserida nos autos do processo. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 02 de julho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANULAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

O Município de Dourados-MS, através de seu pregoeiro, torna público a anulação de resultado de julgamento da licitação em epígrafe tendo em vista decisão publicada no Diário Oficial do Município n.º 12.198 de 25 de

junho de 2026, fls. 1093/1094, cujo objeto trata-se de "Locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluso fornecimento de motoristas, condutores e operadores, para serem utilizados na execução direta dos serviços de tapa-buracos, visando a manutenção da pavimentação asfáltica no Município de Dourados-MS".

Dourados (MS), 02 de julho de 2026.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Processo:** n.º 63/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A3ACADC00F06FC3F3CB78D165D8FCB386E645B79. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS TÉCNICOS GERAIS (FIOS DE SUTURA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS-MS. **Contratadas:** ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 35.626.812/0001-21, com o(s) lote(s): 03, 06 e 10, no valor total de R\$ 28.021,50 (vinte e oito mil e vinte e um reais e cinquenta centavos); RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 11.352.270/0001-88, com o(s) lote(s): 02, 11, 12, 13, 15 e 16, no valor total de R\$ 20.828,75 (vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 34.653.278/0001-80, com o(s) lote(s): 01 e 14, no valor total de R\$ 7.051,80 (sete mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos); SUTCARE LTDA - CNPJ n.º 61.771.120/0001-87, com o(s) lote(s): 04, 05, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 32.831,85 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da(s) mesma(s), em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 24 de junho de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2025-PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2025-CONCOR. PÚBLICA ELETRÔNICA nº 010/2025-
PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR com a CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do contrato nº 070/2025 parte integrante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para obra de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, Contrato de Repasse nº 965558/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS." ALTERAÇÃO:2.1. Para fazer face ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, subitem 8.5 do contrato, e com fundamento legal na Lei 14.133/21, vimos, através do presente termo, fazer o reajuste ao contrato, sendo no valor de R\$ 357.191,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos) conforme o INCC/SINAPI variável de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos por cento)-FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 124, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2025-DATA: 03 de junho de 2026

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e *Rosana Aparecida Dias Pimentel*, pela contratada.



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023**Pregão Presencial nº 035/2023 -Processo Licitatório nº 093/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** com **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE** do presente contrato, parte integrante do **Pregão Presencial nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser digital monocromáticas novas ou semi novas em perfeito estado de uso, locação de impressoras laser digitais policromáticas (coloridas), locação de scanner de produção e locação de licenças de software de contabilização de páginas e software de coleta de medidores de páginas produzidas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), visando atender todas secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, com vigência até 03 de outubro de 2026 e seu valor fica acrescido de R\$ 209.161,80 (duzentos nove mil e cento sessenta um reais e oitenta centavos) considerando a atualização monetária do IPCA referente ao período contratual, no percentual de aproximadamente 4,39%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 02 de julho de 2026.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE *Nelson Miranda dos Santos*, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025**

O Município de Naviraí – MS por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos na pessoa da autoridade superior, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 065/2025, Pregão Eletrônico nº. 026/2025, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARMES, MONITORAMENTO 24X7 E CERCA ELÉTRICA, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 011/2025.

Astolfo Carlos Mendes - Gerente de Finanças - Decreto nº. 006/2025

Naviraí – MS, 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO 13/2023**

DAS PARTES: De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.: 26.770.119/0001-37, por seu representante legal: RAFAEL TOGNINI PEREIRA, neste ato denominado CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, exclusivamente, alterar o prazo contratual, prorrogando-o pelo período de 14/07/2026 a 13/09/2026 (dois meses), em razão da necessidade de reprogramação do cronograma físico-financeiro dos serviços, sem qualquer alteração ou acréscimo no valor contratual. Esta prorrogação de prazo se faz necessária devido ao interesse da administração pública na finalização dos serviços da empresa, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I. nº 57/2026 e parecer jurídico nº 2733-2737, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
Contratada

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 126/2020

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominada CONTRATANTE e outro lado a Pessoa Física NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES, neste ato denominado LOCADOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 7 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de 09/07/2026 a 08/07/2027, bem como a atualização do valor correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM dos últimos 12 meses, conforme previsão na cláusula terceira, passando o valor contratual de R\$ 29.909,60 (vinte e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 31.010,04 (trinta e um mil e dez reais e quatro centavos), valor mensal de R\$ 2.584,17 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel para abrigar o ESF do Universitário, uma vez que a localização se adequa as necessidades do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2026.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 137/2023

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representada por sua responsável legal Sra. LEILIANE SOUZA ROSA, denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 4 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, pelo período de 02/08/2026 a 01/08/2027. Do mesmo modo, o reajuste do valor contratual entre o Município e a Empresa contratada, tal reajuste resultou em uma porcentagem de 4,203240% (índice IPCA), passa o montante global de R\$ 176.469,58 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 183.887,02 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Esta alteração se dá em virtude do interesse da administração pública em assegurar a continuidade da cobertura securitária da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a proteção do patrimônio público e a manutenção das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Pasta, conforme PM-CIN-2026/03553 do PM-ADM-2023/00944, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico de fls. 4.524-4.527, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2026 - Processo Nº PM-ADM-2025/13731, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **contemplando Itens Com Ampla concorrência e Cota Reservada (LC 123/2006) -- REGIONAL LEI 1794/2023**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE TONERS E PEÇAS PARA IMPRESSORAS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2026/027 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 91/2026.**

CÓDIGO e-SFINGE: F31157FC50D789CD4FC8F53ABC733D8F5393F815

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07 de julho de 2026 - 08 Horas (Horário de Brasília)
Até 22 de julho de 2026 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)



DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

22 de julho de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.brQUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1359/2026

O **ORDENADOR DE DESPESAS, SR. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E REFEITÓRIO COMO UTENSÍLIOS PARA ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.465.943/0001-72, vencedora dos itens 01, 03, 04, 21, 22, 27, 28, 33, 39, 40, 49, 51, 62, 63, 65, 72, 91, 93, 94, 96, 99, 105, 108, 115, 116, 122, 133 e 134, com valor total de R\$ 43.337,54 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **ALTIPLANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.191.645/0001-27, vencedora dos itens 57, 64, 98 e 111, com valor total de R\$ 4.703,12 (quatro mil, setecentos e três reais e doze centavos), **DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 02, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 86, 87, 88, 89, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 123, 125 e 126, com valor total de R\$ 44.452,76 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), e **PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.312.776/0001-92, vencedora dos itens 23, 25, 26, 34, 74, 75, 76, 83, 92, 127, 128, 129 e 130, com valor total de R\$ 26.422,45 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Código E-Sfinge: C008103804C07FBB6A45AD2BE6556B3F67F47381

Paraíso das Águas – MS, 03 de julho de 2026.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública**
Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 17 de Julho de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: D530E0BA9FB29386F8785E17257EF92E77974C8B

idRemessaOnline: 7862172

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de julho de 2026.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração de Cascalho através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Chácara São Benedito, coordenadas: LAT 20°30'45,06"S LONG 55°47'8,5"O, Zona Rural do município de Anastácio/MS.

Coordenadas da Poligonal:

20°30'51.61"S 55°47'11.60"O
20°30'50.45"S 55°47'10.03"O
20°30'49.35"S 55°47'10.14"O
20°30'49.52"S 55°47'08.88"O
20°30'50.66"S 55°47'08.57"O
20°30'50.94"S 55°47'08.78"O
20°30'53.35"S 55°47'08.09"O
20°30'53.27"S 55°47'10.01"O

EDITAL

JOCEMAR BECKER GEIER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação Nº 06/2022 para Avicultura, localizada no SÍTIO JULIANE, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação Nº. 04/2022** para "CLÍNICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 m².", atividade Código 2.54.2, localizada na R. WALTER HUBACHER, 1339, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

OLEGÁRIO FALCÃO FILHO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -RLO, local Sítio 4M, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

ADEODATO FAUSTINO DA SILVA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão – RLO, local PARTE DA FAZ. BOM RETIRO-ÁREA REMASCENTE E ÁREA DESMEMBRADA "A-1", no município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

EMIDIO ONGHERO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental para avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada em Parte da Fazenda Meia Lua Área 3, Zona Rural, município de Sidrolândia.

EDITAL

LEONIR ZIMMER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Renovação Licença de Operação – RLO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada CHÁCARA UNIÃO DAS MISSÕES, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

HEALTH LABOR DIAGNÓSTICA LTDA torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação - Regularização (LP+LO) nº 0157/2026 com validade de 4 anos a contar de 30/06/2026, para a atividade de **Laboratório de análises clínicas**, localizada na Avenida Dourados, nº 1313, Jardim União, município de Naviraí - MS.